

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
MESTRADO EM SOCIOLOGIA**

Hemerson de Moura Silva

**Homens e Masculinidades na Política Nacional de
Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

Recife, 2012.

Hemerson de Moura Silva

Homens e Masculinidades na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Dissertação de Mestrado
apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Sociologia da
Universidade Federal de
Pernambuco, como requisito parcial
para obtenção do Grau de Mestre
em Sociologia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Cynthia de Carvalho Lins Hamlin

RECIFE
2012

Catálogo na fonte
Bibliotecária Divone Tenório Ferraz Gominho, CRB4-985

S586h Silva, Hermerson de Moura.
Homens e masculinidades na política Nacional de enfrentamento à
violência contra as mulheres / Hemerson de Moura Silva /. – Recife: O
autor, 2012.
130 f. ; 30 cm.

Orientador: Profa. Dra. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco,
CFCH. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2012.
Inclui bibliografia, apêndices e anexo.

1. Sociologia. 2. Violencia contra as mulheres. 3. Política pública. I.
Hamlin, Cynthia de Carvalho Lins (Orientadora). II. Título.

301 CDD (22.ed.) UFPE (BCFCH2012-87)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
MESTRADO EM SOCIOLOGIA**

**HOMENS E MASCULINIDADES NA POLÍTICA NACIONAL
DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES**

Comissão Examinadora:

Profª Drª Cynthia de Carvalho Lins Hamlin
Presidenta/Orientadora

Profº Dr. Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca
Titular Externo (Dep. de Psicologia/UFPE)

Profª Drª Marion Teodósio de Quadros
Titular Externa (PPGA/UFPE)

Recife, 30 de maio de 2012.

Ao meu avô, “seu Dema” (*in memoriam*).
A meu pai e minha mãe, por suportarem a vida
com bravura e por serem a minha pedra
fundamental.

AGRADECIMENTOS

Por um momento cheguei a pensar em não escrever agradecimentos. Diante do cansaço em que me encontro nesse momento, cogitei essa possibilidade como forma de “agilizar” o término da dissertação. No entanto, percebi que seria muito frustrante deixar de expressar, ainda que sucintamente, a importância de algumas pessoas nesse processo. Correndo o risco de “pecar” por esquecimento, agradeço primeiramente às quatro pessoas da minha vida.

Não respeitando qualquer ordem de importância, à minha mãe, Jucilene, por dividir comigo sorrisos e lágrimas. A meu pai, Juarez, por ser minha “fortaleza de carne” e pela sabedoria ancestral. Papai, não tenho dúvidas de que você é formado em todas as ciências nas melhores “faculdades do mundo”! A Vertin e Helton, irmãos queridos e companheiros incondicionais. A música de vocês será sempre um motivo para que eu me mobilize e me emocione!

À Indira, por tornar a vida mais atraente, pelo companheirismo, pelas contribuições diretas e indiretas a esse trabalho, pelas conversas inspiradoras (e também pelos embates teóricos).

A todos os meus familiares, pelas diferentes formas de expressar apoio. À Carol, que será eternamente da família Moura e à Juana, por alegrar nossa casa com as suas “trelas”. À Dja, por se fazer presente em minha vida como amiga. À Cacá, Clara e Duda, pelos afetos expressos de várias maneiras. A Leniro, amigo de longa data. A Xande, Bruno, Hian e Socorro, amizades que resistem ao tempo. A Márcio, meu amante, pela amizade que mais parece herança de uma outra vida. A Nicolas, pela simplicidade que me emociona e me inspira. À Maria, que com a sua singeleza esteve presente durante o processo e é uma grande promessa da sociologia. A Lemuel, pelas *provocações* que me fizeram ressignificar muitas coisas relativas ao processo educativo. A Gustavo, que gentilmente aceitou fazer o *abstract* (Valeu, Guga!).

Ao povo querido do Instituto PAPAI, àqueles que estiverem e àqueles que estão, pela experiência, por tudo que aprendi, por tudo que passou. Agradeço pelo tema dessa pesquisa e pela possibilidade de construir conhecimento de maneira leve, sem perder de vista que as pessoas são mais importantes do que qualquer coisa. Em especial, agradeço a Ana Carla, Ana Luiza, Ana Roberta, Benedito, Camila, Diogo, Edinha, Jorge, Mariana, Marcilene, Maristela, Regina, Ricardo, Sirley, Suely, Suzana e Thiago, pessoas com as quais tive o prazer de trabalhar de maneira mais próxima.

À Cami, que se fez presente de várias formas durante todo o processo (Cami, ainda lembro da mensagem que você me mandou na manhã da prova da seleção do mestrado. Valeu!!!). À Anaíra, amiga dos “sertões” da vida. À Cris, Máira e Danny Amorin, sempre com boas energias transmitidas.

À professora Cynthia, pela orientação. Aos/às demais professores/as, funcionários/as e alunos/as do PPGS, em especial Parry Scott, Eliane da Fonte e Remo Mutzemberg, que compuseram minha banca de defesa de projeto dando suas contribuições a essa dissertação. A Vinícius, responsável pela secretaria do PPGS, por fazer do Programa um lugar mais acolhedor e por se colocar sempre à disposição. Parabéns, Vinícius, pelo teu trabalho e muito obrigado por tudo!

Às pessoas que aceitaram compor minha banca de defesa de dissertação, Jorge Lyra, Marion Quadros, Liana Lewis e Betânia Ávila.

Às pessoas que compõem os grupos de pesquisa com os quais dialoguei de maneira mais direta: o Grupo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades – GEMA (em especial Jullyane, com quem tive o prazer de trabalhar no projeto “Homens e violência de gênero”) e o Grupo de Teoria e Epistemologia Feminista.

Às pessoas que compõem a Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), pela coragem de realizar um trabalho um tanto quanto polêmico para alguns grupos feministas, mas que tem rendido tão bons frutos. Também agradeço pelas parcerias e pelos debates que certamente enriqueceram essa dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por dar suporte financeiro a esta pesquisa.

À minha turma de mestrado, em especial Flávio, Isabella, Laura, Lívia, Mariana (de novo!), Rafael, Saulo, Victor e Wagner, por dividir comigo as angústias e alegrias desse processo.

A todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, estiveram envolvidas na concepção desse trabalho, o meu agradecimento.

Um passo à frente e você não está
mais no mesmo lugar.
Chico Science

RESUMO

Esta pesquisa buscou identificar e analisar de que maneira os homens são posicionados e qual(is) noção(ões) de masculinidade(s) figura(m) nas políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres. Os fundamentos teórico-conceituais de “gênero” foram problematizados a partir dos estudos sobre homens e masculinidades que dialogam com produções feministas, e estruturados com base em Joan Scott. A partir da apreciação de vários documentos referentes a políticas públicas, optou-se por focar a análise no texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por compreender que nela estão contidos os princípios, diretrizes e conceitos principais referentes às políticas públicas nessa área. Como metodologia, utilizou-se uma abordagem qualitativa da Análise de Conteúdo, pautada fundamentalmente nas contribuições de Laurence Bardin, focalizando documentos de domínio público. A análise do material foi feita com a construção de dois quadros nomeados de *trajetória histórica* e *mapa de ideias*, a fim de identificar o contexto de formulação da Política por meio de documentos, eventos e interlocutores referenciados pelo texto, e os principais significados atribuídos aos termos “gênero”, “homem(ns)”, “masculinidade(s)/masculino”, “mulher(es)” e “feminilidade(s)/feminino”. De maneira geral, o conteúdo do documento analisado aponta (ao menos no plano da formulação) para um salto quantitativo e qualitativo, nos últimos dez anos, das políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres e para um contexto favorável no momento de formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Muitos desses avanços se devem a influência externa ao Brasil, advinda de organismos internacionais e da pressão dos movimentos feminista e de mulheres brasileiros. Embora avanços possam ser detectados, inclusive no que diz respeito aos fundamentos teórico-conceituais de “gênero”, as análises demonstram que os homens, quando aparecem, são colocados no lugar de agressores ou associados quase que exclusivamente ao âmbito da punição, culpa ou condenação. A masculinidade, por seu turno, é vista como a representação da dominação dos homens sobre as mulheres e é apresentada como algo que deve ser compreendido fundamentalmente para tornar mais eficaz o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Gênero. Homens. Masculinidades. Políticas públicas. Violência contra as mulheres.

ABSTRACT

This research tried to identify and analyze in which way Brazilian public policies of combating violence against women position the men and which notion(s) of masculinity(ies) figure in these policies. The theoretical and conceptual foundations of “gender” were problematized from studies on men and masculinities which dialog with feminist productions, and were structured with basis on Joan Scott. From the appreciation of various documents related to public policies, we chose to focus the analysis on the text of the National Policy of Combating Violence against Women, in understanding that it contains the main principles, guidelines and concepts related to political policies in this area. For methodology, we used a qualitative approach of the Analysis of Contents, guided fundamentally by the contributions of Laurence Bardin, focusing on public domain documents. The analysis of the material was made with the construction of two frames named “historical trajectory” and “map of ideas”, aiming to identify the context of the formulation of the Policy by means of documents, events and interlocutors referenced by the National Policy of Combating Violence text, and the main meanings attributed to the terms “gender”, “man(or men)”, “masculinity(ies)/masculine”, “woman(or women)” and “femininity(ies)/feminine”. Overall, the contents of the analyzed document points (at least on the plan of formulation) to a quantitative and qualitative leap, in the last ten years, of Brazilian public policies of combating violence against women and to a favorable context in the moment of formulation of the National Policy of Combating Violence. Many of these advancements are due to influences external to Brazil, arising from international organisms, and from the pressure of Brazilian feminist and women movements. Although improvements can be detected, including in respect to the theoretical and conceptual foundations of “gender”, the analyses showed that the men, when they appear, are put in the place of aggressors or associated almost exclusively in the scope of punishment, guilt or condemnation. Masculinity, by its turn, is seen as a representation of men’s domination over women and is presented as something that has to be fundamentally understood to turn more efficient the combating of violence against women.

Keywords: Gender. Men. Masculinities. Public policies. Violence against women.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
-----------------	----

CAPÍTULO 1

Políticas públicas para as mulheres e o advento do “gênero”

<i>1.1 A violência contra as mulheres em debate.....</i>	<i>18</i>
<i>1.2 Panorama histórico das políticas públicas para as mulheres.....</i>	<i>18</i>
<i>1.3 Políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.....</i>	<i>23</i>
<i>1.4 Políticas para as mulheres vs Políticas de gênero.....</i>	<i>27</i>
<i>1.5 Homens e masculinidades no contexto da violência contra as mulheres.....</i>	<i>31</i>

CAPÍTULO 2

Fundamentos para uma análise de gênero

<i>2.1 Das mulheres ao gênero.....</i>	<i>35</i>
<i>2.2 Homens, masculinidades e a desestabilização do sujeito da pesquisa de gênero.....</i>	<i>39</i>
<i>2.3 Aparato teórico-conceitual para uma análise de gênero.....</i>	<i>44</i>

CAPÍTULO 3

Procedimentos metodológicos

<i>3.1 Delimitando o objeto.....</i>	<i>51</i>
<i>3.2 O método de análise.....</i>	<i>53</i>
<i>3.3 Os procedimentos.....</i>	<i>55</i>

CAPÍTULO 4

O exercício de interpretação

<i>O esquema de análise.....</i>	<i>61</i>
<i>4.1 O contexto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres...62</i>	
<i>4.1.1 Documentos de referência.....</i>	<i>62</i>
<i>4.1.2 Eventos/incidentes críticos.....</i>	<i>65</i>
<i>4.1.3 Interlocutores envolvidos.....</i>	<i>68</i>
<i>4.1.4 Impressões acerca do contexto.....</i>	<i>72</i>
<i>4.2 Desvendando o mapa de ideias.....</i>	<i>75</i>
<i>4.2.1 Gênero.....</i>	<i>75</i>
<i>4.2.2 Homem(ns).....</i>	<i>80</i>
<i>4.2.3 Masculinidade(s)/masculino.....</i>	<i>84</i>
<i>4.2.4 Mulher(es).....</i>	<i>85</i>
<i>4.2.5 Feminilidade(s)/feminino.....</i>	<i>91</i>

<i>4.3 Do que podemos concluir e outras questões.....</i>	<i>93</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
REFERÊNCIAS.....	103
APÊNDICES.....	111
ANEXO.....	130

INTRODUÇÃO

Nos últimos cinco anos, com a promulgação da Lei nº 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, intensificou-se no Brasil o debate em torno das questões referentes à violência contra as mulheres. Alguns dados indicam a magnitude do problema e a importância cada vez maior dessa discussão. Segundo pesquisa realizada em 2009 pelo Ibope e Instituto Avon, seis em cada dez brasileiros(as) conhecem casos de agressões a mulheres e 56% apontam a violência doméstica contra as mulheres como o problema que mais preocupa as mulheres brasileiras. Ainda de acordo com essa pesquisa, 94% da população brasileira conhece a Lei Maria da Penha, mas apenas 13% sabe o seu conteúdo. Segundo o Mapa da Violência produzido este ano pelo Instituto Sangari, de 1980 a 2010, houve um aumento de 217,6% no número total de mulheres assassinadas anualmente.

Diante desses dados alarmantes, a Lei Maria da Penha foi criada como parte de um conjunto de medidas adotadas pelos governantes brasileiros desde o início da década de 1980 – seja na esfera federal, estadual ou municipal – no intuito de equiparar os direitos de mulheres e homens. Um marco dessas medidas é a criação, em 1983, do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM), em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Essas instituições impulsionaram e influenciaram a disseminação de outras instituições dessa natureza por todo o país, inclusive na esfera federal, como é o caso do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão do Ministério da Justiça, criado também em 1985 (FARAH, 2004).

Ao contrário do que pode parecer, as medidas adotadas nesse sentido não são obras do acaso ou resultado espontâneo da vontade política dos governos, mas fruto da pressão imposta pelos movimentos feministas e de mulheres desde a década de 1960-70 – quando da institucionalização desses movimentos no Brasil (SARTI, 2004) –, especialmente a partir da década de 1980, após o processo de redemocratização do país. Na interface entre pressão e reivindicação feita por estes movimentos, o debate sobre violência contra a mulher ganhou força na esfera governamental, traduzindo-se, aos poucos, em políticas públicas¹ que pretendem dar soluções não só a esse problema, mas a todas as relações assimétricas de poder entre homens e mulheres.

Arelada ao debate político realizado pelos movimentos feminista e de mulheres, havia uma crescente produção teórica acerca das condições sociais das mulheres por parte de acadêmicas feministas. Embora essa produção teórica tenha sido iniciada muito antes da

¹ Aqui o termo “políticas públicas” deve ser entendido como “o conjunto de ações coletivas voltadas à garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas.” (GUARESCI *et al*, 2004, p. 180).

própria institucionalização do movimento feminista, o reconhecimento desse interesse nas mulheres como “assunto acadêmico” deu-se somente na década de 1960 (FONSECA, 1995; RAGO, 1998; LOURO, 1998; PISCITELLI, 2004), desencadeando um campo próprio de estudos, conhecido atualmente como Estudos de gênero.

Com os Estudos de Gênero ganhando corpo na academia, intensificaram-se – e de certa forma legitimaram-se – as demandas dos movimentos feminista e de mulheres em relação à utilização da perspectiva de gênero em programas e políticas públicas (ARILHA, 2005; BANDEIRA, 2005; FARAH, 2004). Desde então, muitas destas políticas tem sido formuladas dizendo-se adotantes dessa perspectiva, porém o que se tem visto são políticas direcionadas às mulheres sem, muitas vezes, resguardarem o rigor teórico-conceitual das discussões em torno da categoria gênero. Exemplo disso são os textos das conferências da ONU, analisados por Margareth Arilha (2005), que utilizam frequentemente a palavra gênero como sinônimo de mulher.

No que diz respeito à violência contra as mulheres, há uma crescente demanda com relação à formulação de políticas públicas nessa área. Diante da preocupação cada vez maior de que políticas com esse caráter adotem, de fato, a perspectiva de gênero, e diante da constante confusão que tem sido feita em torno dessa categoria com o seu freqüente uso para se falar apenas das mulheres, realizarei uma análise das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que vêm sendo desenvolvidas especialmente a partir da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, buscando entender a seguinte questão: qual(is) o(s) lugar(es) dos homens e a(s) noção(ões) de masculinidade(s) na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres?

Para melhor entendimento da discussão que aqui desenvolvo, este trabalho será dividido em quatro capítulos. No primeiro, denominado *Políticas públicas para as mulheres e o advento do “gênero”*, discuto um pouco o contexto da institucionalização das políticas públicas para as mulheres no Brasil e no mundo, isto é, os marcos históricos que transformaram as demandas dos movimentos feminista e de mulheres em preocupações dos Estados-nação, e o posterior desdobramento em políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres; a seguir, aponto a paulatina inserção da perspectiva de gênero nessas políticas, focando especialmente no debate que diferencia políticas públicas para as mulheres e políticas públicas de gênero.

No segundo, denominado *Fundamentos para uma análise de gênero*, aponto os principais debates contemporâneos sobre a categoria gênero em suas interfaces políticas e

acadêmicas, bem como a inserção dos homens e masculinidades nos estudos de gênero; fundamento o posicionamento teórico-conceitual desse trabalho, no que diz respeito à categoria gênero, a partir das discussões feitas por Joan W. Scott (1994, 1995, 2005).

No terceiro capítulo, denominado *Procedimentos metodológicos*, destaco as características principais da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como o contexto que orientou a elaboração desse documento; traço um rápido panorama do debate que vem ocorrendo em torno da Análise de Conteúdo, conceituando esse método de pesquisa a partir das contribuições de Laurence Bardin (2011); caracterizo as técnicas de análise das quais me utilizo e defino alguns elementos que nortearão a análise do documento em questão.

No quarto e último capítulo, denominado *O exercício de interpretação*, desenvolvo, por meio de categorias, a análise do problema de pesquisa, aqui expresso na investigação do(s) lugar(es) dos homens e da(s) noção(ões) de masculinidade(s) presente(s) nas políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres.

CAPÍTULO 1

Políticas públicas para as mulheres e o advento do “gênero”

1.1 Panorama histórico das políticas públicas para as mulheres

Traçar uma linha do tempo do desenvolvimento das “políticas públicas para as mulheres” no cenário nacional e internacional seria uma tarefa de difícil realização e certamente desviaria o foco da atenção deste trabalho. Inicialmente, o intuito maior é apontar alguns marcos históricos do processo de formalização das políticas públicas direcionadas às mulheres que nos possibilitem compreender o contexto mais amplo de gestação do que hoje conhecemos por *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*, interesse central dessa pesquisa.

Não resta dúvida que o embrião da história das políticas públicas para as mulheres está localizado nas primeiras ações dos movimentos feminista e de mulheres e que o avanço no desenvolvimento dessas políticas esteve/está diretamente relacionado a esses movimentos. No entanto, como dedico uma parte da seção posterior para tratar desses movimentos, as referências a eles aparecerão de forma mais pontual nesta seção, o que não desconsidera a atuação destes frente ao processo de materialização das demandas das mulheres em políticas públicas. Nesse sentido, no decorrer da leitura desta seção é necessário não perdermos de vista essa atuação, tendo em mente a pressão social imposta por esses movimentos desde os primórdios de sua atuação política.

Apesar de diversas políticas de reparação das discriminações sofridas pelas mulheres terem sido implementadas em países da Europa e nos Estados Unidos desde o início do século XX, pode-se dizer que a institucionalização, em âmbito mundial, destas políticas foi historicamente marcada pela realização das conferências internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em 1946, a ONU já havia instituído a *Comissão de Status da Mulher* (CSW, sigla em inglês), no intuito de elaborar recomendações para a formulação de políticas para as mulheres aos países (PIMENTEL, 2008). No entanto, é a partir da I Conferência Mundial da Mulher, organizada pela ONU e realizada no México em 1975, que se inicia um ciclo de debate internacional quanto às questões relativas às mulheres (BANDEIRA & VASCONCELOS, 2002; BANDEIRA, 2005; FARAH, 2004). Nessa Conferência foi estabelecida a Década da Mulher (1975-1985), com o compromisso de vários países na formulação de políticas direcionadas às mulheres.

Desde então, o debate sobre os problemas das mulheres esteve presente no ciclo de conferências internacionais promovidas pela ONU, a exemplo da Conferência Internacional

sobre Direitos Humanos (Viena, 1993), a III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995), a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995) e a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (Durban, 2001). (BANDEIRA & VASCONCELOS, 2002; BANDEIRA, 2005; FARAH, 2004).

Para entender a efetividade das conferências no sentido da institucionalização internacional das políticas públicas para mulheres é importante destacar que, de acordo com Lourdes Bandeira e Marcia Vasconcelos (2002), todas elas tiveram desdobramentos no cerne dos organismos internacionais, especialmente no Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), no Banco Mundial (BIRD), no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e na Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outras.

Se, por um lado, a I Conferência Mundial da Mulher alavancou um debate que até então era feito de forma muito localizada, em alguns países, por outro, não avançou muito no sentido de tentar melhorar a condição de vida das mulheres, visto que a ONU ainda concebia as mulheres como aliadas importantes para garantir a saúde das crianças e reduzir a mortalidade infantil, mas não percebia que as próprias mulheres tinham problemas que careciam de resolução imediata. No entanto, as propostas e recomendações elaboradas neste evento contribuíram para a formulação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, sigla em inglês), em 1979, primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres (PIMENTEL, 2008). A partir daí, inicia-se uma nova fase das políticas públicas para as mulheres no mundo, com diversos países assumindo o compromisso de criar mecanismos sistemáticos de reparação das desigualdades entre homens e mulheres. Vale salientar que a CEDAW possui força de lei, obrigando os países signatários a pautarem-se por padrões internacionais que conferem direitos iguais a mulheres e homens. De acordo com Silvia Pimentel (2008), até 2006, 185 países haviam aderido à CEDAW.

Com a emergência internacional de políticas públicas para as mulheres, no Brasil os grupos feministas também se mobilizavam, obviamente dentro de um contexto diferente dos países europeus e dos Estados Unidos. Por aqui, ainda vivíamos um governo ditatorial, sob a tutela militar. Isso certamente imprimiu uma dinâmica diferente aos movimentos feminista e de mulheres brasileiros em relação aos movimentos internacionais.

Embora as lutas das mulheres brasileiras remontem a uma história de várias décadas, como por exemplo, a mobilização feminina nas primeiras décadas do século XX em torno do direito ao voto, a década de 1970 demarca um momento de maior articulação dessas mulheres, inaugurando uma nova fase do feminismo no Brasil. Nos anos de 1970, as lutas do movimento feminista brasileiro foram especialmente marcadas pela contestação à ditadura militar, instituída pelo golpe de 1964 (CORRÊA, 2001; SARTI, 2004). Até o final da década de 1970, as principais articulações de boa parte dos grupos feministas brasileiros giravam em torno da derrubada do regime militar no país, mas o início da abertura política em fins dessa década deu a estes grupos a possibilidade de pensar de forma mais aprofundada nas questões específicas das mulheres. Como nos mostra Cynthia Sarti (2004, p. 40), “grande parte dos grupos declarou-se abertamente feminista e abriu-se espaço tanto para a reivindicação no plano das políticas públicas, quanto para o aprofundamento da reflexão sobre o lugar social da mulher (...)”. Desse modo, com o processo de abertura política concretizado em 1984, dava-se início a um novo momento do feminismo brasileiro: o foco na luta pelos direitos das mulheres.

Com a pressão imposta, sobre o Estado brasileiro, por estes movimentos para a criação de políticas de proteção e reparação das discriminações históricas sofridas pelas mulheres, foram desenvolvidos, na década de 1980, diversos mecanismos com o objetivo de corrigir as desigualdades sociais entre homens e mulheres. Nesse sentido, foram criados, nessa década, os Conselhos da Condição Feminina, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, em 1983; o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), também em 1983, localizado dentro do Ministério da Saúde; e a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM), em 1985 (SUÁREZ & BANDEIRA, 2002, p. 297). Nesse momento, o Estado brasileiro começou a perceber a necessidade e importância da formulação de políticas públicas que não só respondessem às demandas específicas dos movimentos de mulheres, como também garantissem a presença do Estado frente a um problema que é de toda a sociedade, e não apenas das mulheres.

Contudo, a maior parte dos serviços, projetos ou programas citados acima ainda aparecia como ações pontuais. Em 1984, o Estado brasileiro dá sinais de que de fato havia uma preocupação quanto à situação das mulheres, pois ratifica a CEDAW². Em 1985, cria o

² É importante frisar que o Brasil ratificou a CEDAW com reservas aos artigos 15, parágrafo 4º; 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h); e 29. De maneira geral, os artigos 15 e 16 versam sobre os direitos iguais de homens e mulheres quanto à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio; a contrair matrimônio; às responsabilidades durante o casamento; à escolha de sobrenome, profissão e ocupação; e quanto

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)³, órgão inicialmente vinculado ao Ministério da Justiça, que tinha como atribuição principal a promoção de políticas que visassem eliminar a discriminação contra as mulheres, assegurando sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país⁴. Estas duas ações parecem ser os principais marcos históricos da institucionalização das políticas para as mulheres no Brasil, na medida em que o Estado assume o compromisso nacional e internacional de promover ações concretas direcionadas à garantia dos direitos das mulheres.

Do momento da criação do CNDM até 2002, pouca coisa foi feita no sentido de sistematizar as políticas para as mulheres no Brasil. Inclusive, o Conselho perdeu sua autonomia administrativa, financeira e política entre 1990 e 2002, durante os governos de Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. Somente em 2003, no início do governo Lula, o CNDM volta a ter autonomia, contando com a participação de representantes da sociedade civil.

Diante disso, podemos dizer que houve, na metade da década de 1980, apenas uma tentativa de institucionalização das políticas para as mulheres no Brasil, com a ratificação da CEDAW e criação do CNDM. No entanto, tal institucionalização efetiva-se apenas em 2003, com o início do governo Lula.

Logo que o governo Lula iniciou seu primeiro mandato, deu sinais de que a superação das desigualdades vividas pelas mulheres seria assumida como um desafio. Não deixaram dúvidas a esse respeito três ações importantes: a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com *status* de Ministério; a convocação da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com a responsabilidade de definir as diretrizes nacionais e estabelecer as prioridades para uma Política Nacional para Mulheres; e a criação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Articulação de Mulheres Brasileiras, 2011, p. 20).

Longe de querer fazer apologia ao governo Lula, o que é importante perceber da experiência desse governo é a sistematicidade que as políticas públicas para as mulheres

à propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição de bens. As reservas à CEDAW, feitas por meio do Decreto Legislativo nº 93, de 14 de novembro de 1983, se devem à incompatibilidade entre os artigos destacados e a legislação brasileira daquele período, pautada ainda pela assimetria entre os direitos dos homens e das mulheres. Posteriormente, o Decreto Legislativo nº 26, de 22 de junho de 1994, revogou as reservas feitas aos artigos 15 e 16 e conferiu força de lei à Convenção. Quanto ao artigo 29, o Brasil preferiu manter a reserva, já que este artigo prevê que as controvérsias na interpretação ou aplicação da Convenção por parte de dois ou mais Estados signatários serão resolvidas por meio de arbitragem da CEDAW em caso de não resolução por meio de negociação.

³ Em publicação recente da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), a criação do CNDM, em 1985, aparece em um “quadro” cronológico da institucionalização das políticas para as mulheres no Brasil como a primeira ação do Estado brasileiro no sentido dessa “institucionalização” (ver referências: BRASIL, 2010).

⁴ Para mais informações, ver o Regimento Interno do CNDM em <<http://www.sepm.gov.br/conselho>>.

ganharam, não apenas com a criação do órgão que responde por essas políticas (no caso, a SPM), mas com a elaboração de um documento de caráter nacional que orienta a implementação das ações direcionadas às mulheres.

O fato é que em oito anos de existência da SPM, diversas ações pioneiras foram desenvolvidas. No ano de 2004, realizou-se a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), marcada pelo inédito diálogo neste campo entre a sociedade civil e as instâncias governamentais. Envolvendo mais de 120 mil mulheres⁵ de todo o país, a I Conferência reuniu gestoras e gestores públicos, organizações sociais dos movimentos de mulheres (indígenas, negras, lésbicas, sindicalistas, mulheres rurais etc.), que se uniram para debater suas agendas e construir o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Um pouco mais tarde, em agosto de 2007, realizou-se a II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que contou com a mobilização de aproximadamente 200 mil brasileiras⁶ e teve como resultado a construção do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM), sendo esse considerado hoje o principal “instrumento orientador para o enfrentamento às desigualdades entre homens e mulheres no Brasil” e, sobretudo, um “poderoso instrumento no processo de incorporação da agenda de gênero no âmbito das políticas públicas do Governo Federal” (BRASIL, 2010, p. 8).

⁵ Para a composição desse número, estão sendo contabilizadas, além das delegadas da Conferência Nacional, aquelas que participaram das etapas municipal e estadual da Conferência.

⁶ *Idem.*

1.2 Políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres

Antes de qualquer coisa, é mais que pertinente colocar com clareza sobre o que estarei falando todas as vezes que empregar o termo “violência contra a(s) mulher(es)” nesse trabalho. Sem fugir de muita coisa que já foi escrita sobre o tema, adoto a definição da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, que define a violência contra a mulher como “(...) qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (AGENDE, 2004, p. 18).

Atrelado à definição de violência contra a mulher, e muitas vezes matéria de confusão conceitual, está o conceito de “violência de gênero”. Não é raro encontrar trabalhos que utilizam “violência de gênero” como sinônimo de “violência contra a mulher”, reduzindo o primeiro conceito ao segundo. O fato é que a violência contra a mulher é uma dentre as diversas formas de violência de gênero. Nesse sentido, a confusão conceitual se caracteriza quando um conceito é substituído pelo outro como sinônimo. Em outras palavras, a “violência contra a mulher” é **uma** e não **a** “violência de gênero”. Afinal de contas, a depender do contexto, é possível classificarmos como “violência de gênero” as provocações que um homem recebe quando não aceita entrar em uma briga.

Pontuar a diferença entre esses dois conceitos será de suma importância para discussões posteriores desse trabalho, pois como veremos, isso também é algo a ser observado no meu objeto de estudo.

Voltando-me à violência contra as mulheres, levou algum tempo, desde a elaboração da CEDAW, para que essa questão fosse entendida como algo que necessitava da implementação de políticas públicas específicas que atuassem sobre o problema. Embora o Brasil tenha iniciado a implantação de Delegacias de Defesa das Mulheres em 1985, a atenção às mulheres ainda se restringia a ações pontuais, sem um caráter estruturado que uma política pública requer. A própria CEDAW não destacou em seu texto a questão da violência doméstica e sexual. Essa questão só seria contemplada um pouco mais tarde, na “Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher” de 1993, mais conhecida como “Protocolo Opcional à CEDAW”; e na “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, também conhecida como “Convenção de Belém do Pará” (ou

ainda, “Carta de Belém do Pará”), de 1994 (BANDEIRA, 2005). Diferentemente da CEDAW, o “Protocolo Opcional” e a “Convenção de Belém do Pará” traçaram diretrizes mais claras aos Estados-parte quanto à implementação de políticas de Estado voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. A inovação dos documentos posteriores à CEDAW está no tratamento dispensado à violência, colocando-a como um problema central na vida das mulheres que necessitava de uma intervenção sistemática do Estado e não apenas de ações pontuais.

Apesar de entender que vários países já desenvolviam ações voltadas para a questão da violência contra as mulheres antes mesmo da aprovação do “Protocolo Opcional à CEDAW” e da “Convenção de Belém do Pará”, acredito que esses dois documentos marcam historicamente a institucionalização das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres no mundo. Não se trata de desconsiderar as ações desenvolvidas em diversos países antes desses documentos, especialmente dos esforços dos movimentos feminista e de mulheres, mas de reconhecer que, no âmbito dos Estados nacionais, estes documentos imprimiram uma dinâmica diferente aos seus signatários.

Assim como em outras partes do mundo, no Brasil a institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres trilhou um caminho aberto pelo movimento feminista. Com o fim da ditadura militar no Brasil, os movimentos feminista e de mulheres se fortaleceram ainda mais e a sua militância passou a centrar esforços na denúncia à violência sofrida pelas mulheres. Essa discussão ganhou visibilidade na medida em que as diversas formas de violência experimentadas escapavam do âmbito privado para se tornarem assuntos incluídos nas esferas de diálogo e interação dos diversos setores da sociedade e das diversas instituições do Estado (SUÁREZ & BANDEIRA, 2002). A partir daí, o velho jargão que dizia “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” começou a perder sentido.

Nesse momento, o que os movimentos feminista e de mulheres pretendiam era interrogar o Estado quanto ao direito das mulheres de viver sem violência. Segundo Mireya Suárez e Lourdes Bandeira (2002), o *locus* de atuação desses movimentos foi sendo definido em torno da violência contra as mulheres, visto que era este um dos problemas de maior impacto nas suas vidas. Ainda de acordo com as autoras, “a articulação do discurso feminista, bem como a de vários outros movimentos de mulheres, encontrou seu referente empírico e expressivo na crítica à ‘violência contra a mulher’.” (SUÁREZ & BANDEIRA, 2002, p. 297).

A despeito de ser signatário de duas importantes convenções internacionais (CEDAW e Convenção de Belém do Pará), o Brasil não conseguiu desenvolver, na década de 1990,

mais do que programas, projetos e/ou serviços isolados, sem qualquer consistência. De 1985, quando da implantação da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM)⁷, até 2002, o Estado brasileiro realizou ações pontuais como a abertura de alguns Centros de Referência da Mulher (CRM), algumas Casas-abrigo e outras DEAM. Nesse período, a negligência do Brasil quanto à questão da violência contra as mulheres ganhou notoriedade com o caso da bioquímica cearense Maria da Penha Maia Fernandes – atualmente mais conhecida por Maria da Penha, devido à lei 11.340/2006 que foi “batizada” com o seu nome como forma de homenagem do governo brasileiro pela sua “luta” – que, em 1983, sofreu duas tentativas de homicídio por parte do seu ex-marido. Passados quinze anos, Maria da Penha não obteve resposta da justiça brasileira e decidiu, com a ajuda de algumas organizações feministas, denunciar o Brasil à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), sendo o nosso país responsabilizado e condenado, em 2001, por omissão e negligência em relação à violência doméstica contra a mulher. Segundo documento recente da SPM, “esse passo foi decisivo para que o Brasil fosse (...) obrigado a cumprir as recomendações impostas por aquela corte internacional...” (BRASIL, 2010, p.178).

Após todo esse percurso, o Brasil deu um passo decisivo no sentido da institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres ao implantar, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)⁸. Nesse sentido, a importância da implantação dessa Secretaria está expressa em uma passagem do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que destaca:

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas, por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática da violência contra as mulheres. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam, em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2010b, p. 9).

⁷ A nomenclatura atual para as delegacias desse tipo é “Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher” (DEAM).

⁸ Em 2011 essa Secretaria foi transformada em um Ministério.

Para facilitar sua atuação na área da violência contra as mulheres, a SPM elaborou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo o primeiro documento nacional que explicita

os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas [...] para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2007, p. 2).

Vale salientar que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres possui um caráter muito mais avançado do que simples programas ou projetos de governo, pois traça as diretrizes gerais para a implementação de todas as ações do país voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres. Trata-se, assim, de uma política de Estado e não de uma política de governo. É exatamente a importância dessa Política que explica o foco de análise adotado neste trabalho.

Segundo consta no documento da Política, seu texto foi formulada a partir do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) e teve a sua consolidação citada como um dos objetivos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007) e do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008). Além desses documentos, em agosto de 2006 foi aprovada a já citada lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que inovou ao figurar como a primeira lei brasileira que trata especificamente sobre a questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Embora o Estado brasileiro disponha, hoje, de diversos documentos que tratam da violência contra as mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres parece firmar o compromisso do Brasil em desenvolver políticas públicas voltadas a essa questão, de modo que a investigação proposta nessa dissertação estará voltada ao texto desse documento.

1.3 Políticas para as mulheres vs Políticas de gênero

Em seu texto mais conhecido no Brasil, Joan W. Scott (1995) aponta uma faceta na origem dos Estudos de Gênero que pode ser reveladora na discussão desse tópico. Ela chama atenção especial para os impactos que a constituição de um campo de estudos acadêmicos de gênero, em “substituição” aos Estudos de Mulheres, causou nas demandas dos movimentos feminista e de mulheres. A constituição desse campo de estudos era, segundo a autora, politicamente estratégico para esses movimentos, pois garantiu maior legitimidade às pautas defendidas por eles exatamente por se firmarem como campo de estudos acadêmicos, sendo inclusive considerados como estudos de maior neutralidade do que os Estudos de Mulheres (SCOTT, 1995). Além disso, o respaldo acadêmico também possibilitaria aos movimentos feministas advogarem pela incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, o que, como veremos, se tornou a tônica dos últimos tempos.

Nos dias de hoje, não é raro me deparar com pessoas que, na medida em que as informo sobre minha área de pesquisa, proferem a seguinte frase: “gênero está na moda!”. Apesar de sentir o peso do preconceito nessa afirmação, principalmente porque nesses casos os/as meus/minhas interlocutores/as o dizem por entender gênero como “coisa de mulher”, reconheço alguma verdade nisso. Basta uma observação despretensiosa nesse sentido e veremos como a palavra “gênero” (não necessariamente o conceito ou a categoria) está presente no vocabulário de agências de financiamento nacionais e internacionais, de organizações governamentais e não-governamentais, empresas, universidades, grupos e centros de pesquisas, governantes, mídias etc. Marta Lamas (*apud* ARILHA, 2010) parece concordar de que o uso de “gênero” é algo que ficou “na moda”, tanto intelectual quanto politicamente e aponta como o recurso à “perspectiva de gênero” ou à “transversalização de gênero” vem sendo reificado. Seja como for, concordo com Sônia Corrêa (*apud* ARILHA, 2010) quando afirma que no início desse terceiro milênio “gênero” alcançou o *status* de um conceito legitimado, tanto no mundo acadêmico como no discurso político das sociedades e das instituições. Obviamente esse é um fenômeno recente, que merece ser mais bem explorado.

Como já pontuamos em seção anterior, essa história começa com as demandas dos movimentos feminista e de mulheres por melhorias em suas vidas e toda a movimentação dos Estados-nação, por meio da ONU, para a construção de políticas públicas que atendessem

essas demandas. Na medida em que os Estudos de Gênero ganhavam corpo pelo mundo contribuíam no direcionamento dessas políticas a uma nova perspectiva que surgia, a *perspectiva de gênero*. Sem dúvida alguma, além dos movimentos sociais, das universidades, ONG's etc., a ONU teve papel fundamental no “nascimento” da “perspectiva de gênero” (ou “transversalidade de gênero”).

De acordo com autoras como Bandeira (2005), Arilha (2010) e Farah (2004), dois eventos podem ser considerados marcos da tentativa de incorporação, nas políticas públicas, da perspectiva de gênero. São eles: a III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada em 1994, no Cairo; e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, no ano de 1995, em Beijing. Essas conferências traçaram novas diretrizes para as políticas mundiais, inclusive colocando os homens, pela primeira vez, no papel de aliados para a equidade de gênero. Embora tenham pensado os homens apenas como sujeitos estratégicos para a garantia dos direitos das mulheres (ARILHA, 2005), estas duas conferências possibilitaram uma nova perspectiva das relações de gênero, segundo a qual as desigualdades são produtos de relações sociais concretas que envolvem homens e mulheres e que por isso sua resolução deve comprometer a ambos. Desde então, a tônica tem sido a de que é preciso se avançar no sentido de inserir perspectiva de gênero de maneira transversal em todas as políticas públicas criadas pelo Estado, resguardando seu caráter relacional.

Como já citado anteriormente, as conferências promovidas pela ONU tiveram/têm desdobramentos, influenciando diversos organismos internacionais⁹ na criação de suas agendas de ação (BANDEIRA & VASCONCELOS, 2002). Com Cairo e Beijing não foi diferente, pois a partir dessas conferências a ideia de *gender mainstreaming* disseminou-se pelo mundo, sendo incorporada no vocabulário das sociedades e instituições que estão no alcance da ONU. (ARILHA, 2010; BANDEIRA, 2005).

Todavia, no que concerne à incorporação da “transversalidade de gênero” pelas políticas públicas, alguns estudos têm evidenciado que o uso dessa categoria tem sido feito, muitas vezes, de forma equivocada. Arilha (2005), por exemplo, em sua tese de doutorado, analisa o conceito de gênero e seu uso nos órgãos do sistema das Nações Unidas. Uma das conclusões da autora revela que o conceito tem sido marcado pelo que ela chama de “caráter puramente instrumental”, isto é, colocando os homens como instrumentos para favorecer as mulheres. Segundo a autora, “recorre-se aos homens apenas para melhorar as condições de saúde das mulheres” (ARILHA, 2005, p. 12). Para ela, como explicar o fato do conceito de

⁹ Ver discussão da primeira seção, especialmente a página seis.

gênero está sendo utilizado de maneira evidente apenas em favor das necessidades e/ou dos direitos das mulheres?

Em sentido convergente ao estudo de Arilha (2005), Jorge Lyra (2008) traçou, em sua tese de doutorado, uma análise com relação à formulação e implementação da Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (gestão 2003-2006) brasileira. Dentre as suas várias conclusões, destacamos:

... nossas análises evidenciam que, nesta política, a masculinidade é pensada, em geral, como dispositivo de dominação, e os homens como instrumentais ou sujeitos secundários, diante da trajetória histórica ainda incipiente de reflexões sobre os homens e masculinidades no campo dos direitos reprodutivos, a partir do enfoque feminista e de gênero (LYRA, 2008, p. 201).

Diante desse cenário, as discussões trazidas por Arilha e Lyra apontam para um debate candente, haja vista o *status* que gênero possui atualmente, sobre a diferenciação entre *políticas públicas para as mulheres* e *políticas públicas de gênero*.

De maneira geral, concordo com a observação de Bandeira e Vasconcelos (2002, p. 26) quando afirmam que “a incorporação da categoria gênero nas ações governamentais ainda se dá de forma *confusa*¹⁰ em função da falta de definição do conceito...”. Ao olhar para as ações estatais, o que se percebe é a ainda predominante ideia de que políticas públicas de gênero significam políticas *para* ou *de* mulheres. Esse parece ser um dos pontos chave deste trabalho, já que a proposta subjacente à análise do(s) lugar(es) dos homens e da(s) noção(ões) de masculinidade(s) na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a de submeter essa Política a uma análise de gênero.

A respeito da já referida “confusão” conceitual em relação a “gênero”, Lourdes Bandeira, em um de seus textos (BANDEIRA, 2005), dedica parte dos seus esforços para tratar da diferenciação entre *políticas públicas de gênero* e *políticas públicas para as mulheres*. Para ela, é preciso ficar claro que as políticas públicas brasileiras, em geral, quando são direcionadas às mulheres, não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero. Enquanto *políticas de gênero* levam em conta a diversidade dos processos de socialização para homens e mulheres – bem como a dinâmica do “jogo relacional” que exige atenção aos processos sociais, históricos e culturais na construção de gênero, buscando compreender e atuar sobre a natureza dos conflitos que são produzidos em todas as relações –, *políticas para as mulheres* centram-se no feminino como parte da reprodução social, desconsiderando a

¹⁰ Grifo das autoras.

importância e os significados que se estabelecem no relacionamento entre o feminino e o masculino.

A partir do momento em que os/as agentes públicos não têm clareza em relação a tais pressupostos, voltam-se para tratar, por exemplo, a violência e as condições de saúde centradas na mulher, exclusivamente, e não na natureza e nos padrões de comportamento entre os sexos, o que acaba reduzindo as possibilidades de sua resolução (BANDEIRA, 2005, p. 9).

Ainda que a autora esteja se referindo às políticas públicas em geral, acredito que pelo menos nas políticas pensadas pela SPM essa “confusão” conceitual deveria se dar numa escala bem menor em relação aos outros órgãos estatais. Embora por vezes já tenha ouvido alguém proferir que a SPM é responsável pela criação de políticas **para as mulheres** e não de políticas **de gênero**, inclusive estampando em seu *site* que “a SPM trabalha com as mulheres, para as mulheres e pelas mulheres”¹¹, é inegável que a **intenção** dessa Secretaria é implementar políticas de gênero. Isso parece ficar claro quando ela explicita, dentre as suas atribuições, que é de sua competência “elaborar o *planejamento de gênero*”¹² que contribua na ação do governo federal e das demais esferas do governo”¹³. Em não sendo essa a intenção, a “confusão” conceitual torna-se mais aguda ao observarmos a maneira como se usa os termos “mulher” e “gênero” em seus mais variados documentos, tratando-os ainda como sinônimos.

Assim como Bandeira (2005), não acredito que as políticas para as mulheres são excludentes das políticas de gênero. Políticas para as mulheres **podem ser** consideradas políticas de gênero, desde que, de fato, incorporem em suas ações a perspectiva relacional de construção social do gênero, que possibilitam uma transformação cultural dos padrões tradicionais atribuídos a mulheres e homens e das suas respectivas maneiras de se relacionar no mundo. Isso significaria, como pontuou Bandeira (2005), centrar esforços na natureza e nos padrões de comportamento de homens e mulheres.

Para finalizar esta seção, Bandeira (2005, p. 9) nos lembra que as políticas para as mulheres possuem:

...uma perspectiva restrita, pontual, de menor abrangência, atendendo a demandas das mulheres, mas sem instaurar uma possibilidade de ruptura com as visões tradicionais do feminino. Em longo prazo as políticas para as mulheres devem se transformar em política de gênero. A consolidação de uma perspectiva relacional e crítica pode vir a fundamentar a formulação de políticas públicas de gênero.

¹¹ Ver apresentação da SPM em <<http://www.sepm.gov.br/sobre>>.

¹² Grifo meu.

¹³ Trecho retirado da página de abertura do *site* da SPM.

1.4 Homens e masculinidades no contexto da violência contra as mulheres

Não levou muito tempo, desde o início dos meus estudos em gênero, para que eu percebesse como a natureza é utilizada para explicar ou mesmo justificar o fato dos homens, em geral, utilizarem a violência como resposta a uma situação conflituosa. A violência inclusive é uma característica socialmente valorizada nos homens e um marcador de masculinidade. Sendo assim, quando se pensa em homens e masculinidades no contexto da violência contra as mulheres se pensa na figura do agressor e no dispositivo de dominação. O tratamento dispensado aos homens nesse contexto é frequentemente circunscrito ao âmbito da força, da agressividade, da culpabilização, da punição. Mas, o que dizer dos homens que não cometem e não concordam com a violência contra as mulheres? O que dizer daqueles que não utilizam a masculinidade como dispositivo de dominação?

Como se sabe, um legado importante da Teoria Feminista é sem dúvida ter colocado em xeque a naturalização dos comportamentos atribuídos a homens e mulheres. Aquelas que combateram a idéia de uma “essência feminina” contribuem hoje para questionarmos também a “essência masculina”. Mas, se tal “natureza masculina” não existe *a priori*, por que os homens utilizam a violência como forma de resolução dos conflitos com mais frequência do que as mulheres?

Pelo menos em meio às/aos pesquisadoras/es de gênero, não seria difícil chegar a um consenso quanto a essa questão. Tomando um dos pressupostos fundamentais dos Estudos de Gênero, certamente diriam que, sendo mulheres e homens construídos socioculturalmente, a violência tem sido demarcada como atributo dos homens, do masculino.

Sem querer mais adentrar em questões que me parecem um tanto quanto óbvias, especialmente para quem está envolvido/a com estudos de gênero, o que gostaria de destacar é a falta de investimento nos homens como parte da resolução do problema da violência. Como pensar numa transformação cultural das relações de gênero se não levamos a sério um plano de ação que envolva também os homens nesse projeto de sociedade? Na década de 1990, um conjunto de autoras e autores (GREGORI, 1993; GROSSI, 1995; MEDRADO, 1997; CONNELL, 1997; LYRA, 1997; GARCIA, 1998; ARILHA *et al*, 1998; BOURDIEU, 1998; OLIVEIRA, 1998) já sinalizavam que, diante de uma construção histórica, social e cultural arraigada no machismo, é preciso atuar em diversas frentes, não se restringindo apenas às mulheres. Heleieth Saffioti, em um dos seus trabalhos, é precisa nesse sentido.

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi, mantendo seu *habitus*, a relação pode inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos vêem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (SAFFIOTI, 2004, p. 53).

Ultrapassando um pouco os limites do que Saffioti afirma no fragmento acima, buscar compreender onde e como os homens estão localizados na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é também uma procura para além do que tem sido proposto para aqueles nomeados de “agressores”. Embora esse público esteja em foco quando se pensa na violência contra as mulheres, falar em “homens”, no plural, significa considerar as múltiplas masculinidades que podem não estar sendo consideradas nesse processo de transformação das relações violentas. E mesmo com relação aos autores de violência, concordo com a crítica de Medrado e Mello (2008) quando dizem que raramente se aposta na criatividade desses homens para além de atos violentos.

Em outras palavras, a ideia é justamente subverter a lógica do encaixotamento, não buscando identificar como “os agressores”, “os aliados”, “os indiferentes” ou qualquer tipo de homem são posicionados, mas entender como os homens, de modo geral, são pensados no enfrentamento à violência contra as mulheres. Nesse sentido, destaco a importância da Política não cometer o equívoco de essencializar mulheres e homens, posicionando-os de maneira dicotômica frente à violência. Ao invés de fixá-los em determinados lugares, é necessário uma **leitura de gênero** que aponte para a fluidez dos seus padrões de comportamento e dos significados daquilo que se configura como masculinidade e feminilidade, lembrando que esses padrões e significados são constituídos numa relação de interdependência entre homens e mulheres, a partir de determinado contexto social e influenciados por categorias como raça/etnia, idade, orientação sexual, classe. Com uma leitura nesses termos, seria possível atuar sobre o fenômeno da violência de maneira mais estrutural e criativa, isto é, refletindo sobre as possibilidades de transformação das relações violentas que mulheres e homens estabelecem sem colocá-los em polos opostos, mas envolvendo a ambos no projeto de uma sociedade sem violência.

Como a maior parte das políticas de Estado (daqueles países que estão no alcance da ONU) pós Cairo e Beijing, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres afirma em seu texto a adoção da “perspectiva de gênero”. Todavia, o que ela estaria informando quando explicita que o seu objetivo geral é “enfrentar todas as formas de

violência contra as mulheres a partir de uma **perspectiva de gênero**¹⁴ e de uma visão integral deste fenômeno”¹⁵? O que significa exatamente trabalhar “a partir de uma perspectiva de gênero”? De que maneira é possível – para usar os termos da Política – “promover uma mudança cultural” sem compreender a forma como feminilidade e masculinidade se constituem mutuamente?

Em suma, o que se pretende chamar atenção nesse estudo é que as próprias relações e mecanismos institucionais que visam combater a violência contra as mulheres podem alimentá-la, por meio da reafirmação dos lugares tradicionalmente resguardados aos homens e às masculinidades. Nesse sentido, podemos nos perguntar se as políticas públicas que se dizem adotantes da perspectiva de gênero têm considerado a *dimensão relacional* dessa categoria, que nos informa, além de outras coisas, que os sentidos de masculino e feminino se constituem a partir das relações entre homens e mulheres e que, portanto, o machismo é construído por ambos. Sendo assim, como não envolver os homens no processo de transformação cultural?

A ausência dos homens nas políticas públicas ainda nos leva a pensar outras questões. Será que o arcabouço conceitual de gênero utilizado nas políticas públicas que tratam da violência contra as mulheres dá conta de desconstruir a ideia de que a violência é um atributo natural dos homens? O que seria importante considerar quando falamos em gênero?

No próximo capítulo nos debruçaremos sobre o debate em torno dos Estudos de Gênero, na tentativa de delimitar alguns aspectos em torno dessa categoria que poderá nos ajudar a responder parte das questões postas acima. Já que, como pontuaram Bandeira & Vasconcelos (2002), a indefinição conceitual quanto a gênero tem sido um problema para as políticas públicas, tentarei mostrar o que uma abordagem de gênero deveria levar em conta.

¹⁴ Grifo meu.

¹⁵ Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2007, p. 9.

CAPÍTULO 2

Fundamentos para uma análise de gênero

2.1 Das mulheres ao gênero

Não resta dúvida de que “gênero” possui atualmente um elevado *status*, visto que foi (e tem sido) incorporado ao vocabulário de diversos setores das sociedades, obviamente com diferentes conotações. Seja como for, “gênero” figura hoje como uma palavra que está na “moda”. Para entender um pouco mais dessa “ascensão do gênero”, é preciso remontar uma história já conhecida, mas de fundamental importância para tal compreensão.

A trajetória histórica dos Estudos de gênero pode – e em minha opinião deve – ser pensada a partir do próprio desenvolvimento do feminismo. O histórico de “lutas” travadas por militantes feministas desde o fim do século XIX despertou o interesse na mulher como assunto de análise acadêmica, impulsionando a institucionalização de um “campo de pesquisa”.

A partir do exame crítico e da tomada de posição diante das desigualdades sociais baseadas na diferenciação sexual, os movimentos feministas e de mulheres iniciaram, na década de 1960, um campo próprio de estudos sobre a condição das mulheres. A “luta” por igualdade de direitos empreendida por mulheres gerou um amplo questionamento sobre a forma com que elas eram socialmente posicionadas em relação aos homens e impulsionou diversas pesquisas, criando o que ficou conhecido como “Estudos de mulheres” (SCOTT, 1995; MEDRADO, 1997; ARILHA *et al*, 1998; MENDES, 2002; GROSSI, 1995).

Embora não seja minha intenção remontar aqui “a história do feminismo”, exatamente por se tratar de uma tarefa que ultrapassa os limites dessa dissertação, parece-me importante delimitar alguns aspectos presentes no desenvolvimento do gênero, na forma com que ele vem sendo pensado atualmente. Longe de estabelecer “a verdade” sobre a genealogia do gênero, o que segue abaixo é uma breve contextualização, apoiada em várias autoras e autores, do caminho percorrido por esse conceito até os dias atuais.

Segundo Cláudia Fonseca (1995), o caminho traçado pelo feminismo acadêmico até os Estudos de gênero pode ser dividido basicamente em três fases: 1) o *feminismo da igualdade* (década de 1970), marcado pela denúncia de pesquisadoras feministas das violências e discriminações sofridas pelas mulheres e colocando-as como centralidade dos estudos, a fim de torná-las visíveis, mostrar a sua presença nos mais variados espaços e igualar o seu *status* aos dos homens; 2) o *feminismo da diferença* (entre o fim da década de 1970 e meados da de 1980), que se centrava na busca pelo conhecimento da realidade social em que estavam

inseridas as mulheres, questionando a depreciação da “esfera feminina” e analisando o processo hierárquico e sócio-histórico da desigualdade entre os sexos; e, por fim, 3) a terceira fase, que não recebe uma nomenclatura da autora, mas que aqui a nomeamos como *fase de ruptura com o universalismo e essencialismo*¹⁶ (final da década de 1980 em diante) porque se referia exatamente ao questionamento do sentido universal e generalizado de mulher, além de romper com a naturalização de padrões estabelecidos socialmente a respeito dos papéis que deveriam ser desempenhados por mulheres e homens. Nesse momento, inicia-se um processo de “apropriação” do termo “gênero” pelos Estudos de Mulheres, em substituição ao termo “mulher”, denotando a tentativa de uma mudança de perspectiva.

Porém, como pontua Joan Scott (1995), no início da transição dos “Estudos de Mulheres” para os “Estudos de Gênero”, tudo não passou de uma substituição de termos, onde *gênero* era empregado como sinônimo de *mulher*. Para Scott, essa mudança de termos foi mais resultado da busca dos estudos feministas por legitimidade acadêmica do que de uma discussão teórica mais profunda, visto que, para a academia, o termo “gênero” era considerado mais neutro do que “mulheres” e conferia maior seriedade a estes estudos.

A substituição da qual se refere Scott não se restringiu à academia. Como destaca a autora, a criação de um campo de estudos que aparentemente não dizia respeito apenas às mulheres dava legitimidade às demandas do movimento feminista por políticas públicas para as mulheres, pois remetia a uma base teórico-conceitual mais consistente.

Passando em revista os documentos da primeira, terceira e quarta Conferência da Mulher, realizadas em 1975, 1985, 1995, respectivamente, logo percebemos como “gênero” foi paulatinamente inserido no vocabulário das políticas públicas mundiais. Na Conferência de 1975, em um texto com 18.190 palavras, “gênero” ainda não aparece. Na de 1985, dentre 37.854 palavras, “gênero” aparece 16 vezes, o que representa 0,04% das palavras do texto. Na Conferência de 1995, em 73.628 palavras, “gênero” aparece 217 vezes, demarcando uma incidência de 0,29% em relação ao total de palavras do texto (ARILHA, 2010). Como nos informa o próprio estudo do qual essas informações foram retiradas, os usos da palavra “gênero” ao longo do tempo foram diversos, mas na maior parte das vezes focavam unicamente a garantia dos direitos das mulheres, tratando os direitos conferidos aos homens como meros epifenômenos, isto é, como algo dado, mas que não contava de fato como elemento explicativo.

¹⁶ Daí em diante passou-se a utilizar o termo “mulheres”, no plural, a fim de garantir a demarcação das especificidades dos variados marcadores sociais nos quais estão inseridas “as mulheres” (classe, raça/etnia/cor, idade, orientação sexual etc.).

Certamente a fissura criada pela terceira fase do feminismo acadêmico, com a crítica ao sentido universal e essencial de “mulher”, engendrou transformações nas abordagens de gênero, contribuindo para o alargamento do conceito e para a superação da idéia de parte do movimento de que este se refere essencialmente às mulheres. Sem dúvida, essa visão se modificou em grande medida pelo reconhecimento da *dimensão relacional* do gênero, que nos informa que os padrões definidos para mulheres e homens, bem como as noções de feminino e masculino, são resultado de uma construção social a partir das relações das pessoas com um contexto social, histórico e cultural amplo.

Algo que precisa ser posto em evidência a respeito do histórico dos Estudos de gênero é a não linearidade e homogeneidade dentro desse campo. Embora haja uma aparente tranquilidade nas descrições feitas acima, os Estudos de gênero foram/são marcados por acaloradas discussões. A produção teórica tem sido marcada por uma multiplicidade de abordagens, partindo de diversas matrizes paradigmáticas.

Dentro da heterogênea produção sobre gênero, é preciso salientar a resistência, ainda hoje presente, de estudiosas e ativistas feministas em adotar essa categoria sob o argumento de que ela esvazia o sujeito político do feminismo, ou seja, “as mulheres”. Como afirmam Sônia Corrêa e Adriana Vianna (*apud* MEDRADO & LYRA, 2008, p. 813),

na dinâmica da militância feminista ainda existe grande resistência no que se refere a abrir mão deste ‘patrimônio’, ou seja, do capital político construído ao redor da categoria ‘mulher’, associada diretamente ao seu potencial de representação.

No entanto, de acordo com a perspectiva internacional, aparentemente hegemônica, os estudos feministas não mais discutem sobre a mulher, mas sobre as relações de gênero (MEDRADO & LYRA, 2008, p. 813).

Ainda sobre as querelas dentro dos Estudos de gênero, teóricas do patriarcado, como Heleieth Saffioti (2005), têm defendido que o “gênero”, sozinho, não dá conta de explicar as assimetrias entre homens e mulheres devido à sua amplitude, e coloca em suspeição a substituição que tem sido feita da “teoria do patriarcado” pela “teoria do gênero”. Para a autora, além da utilidade teórica da utilização do conceito de patriarcado, há uma utilidade política, na medida em que dá visibilidade ao “sistema masculino de opressão das mulheres” e potencializa uma mobilização para superação desse sistema opressivo. Por outro lado, “gênero” apenas demarcaria as relações entre homens e mulheres, que podem ou não ser desiguais. Como veremos na terceira seção deste capítulo, esse receio de Saffioti não faz sentido para as abordagens que consideram “gênero” como “uma categoria por meio da qual o poder é articulado” (SCOTT, 1995) e das quais compartilho.

A tensão em torno dos Estudos de gênero fica mais evidente ao observarmos o desenvolvimento de análises empreendidas a partir das distintas correntes de pensamento. Algumas autoras (SCOTT, 1995; BARBIERI, 1993; LOURO, 1997; PISCITELLI, 2004) reconhecem três principais correntes: *teoria do patriarcado*, *tradição marxista* e *teorias psicanalíticas* (estas divididas entre pós-estruturalismo francês e teorias das relações objetais). Além dessas correntes, autoras como Judith Butler, Donna Haraway e Beatriz Preciado¹⁷, embora influenciadas pelo pós-estruturalismo, têm sido vinculadas à produção teórica pós-moderna, sendo classificadas por muitos como “autoras pós-gênero”, por radicalizarem a crítica ao conceito/categoria “gênero” e a outras categorias centrais para a crítica feminista tais como sujeito, identidade, mulher etc. Embora importante, não me alongarei mais nesse debate tendo em vista que ele não constitui o foco deste trabalho.

A despeito dos embates dentro dos Estudos de Gênero, concordo com Marta Lamas (2000) quando diz que o grande êxito do feminismo não foi apenas modificar a perspectiva política na abordagem do conflito nas relações mulher-homem, mas também recriar o paradigma utilizado para explicá-lo. Nesse sentido, a teoria feminista nos possibilitou compreender que não é a anatomia que posiciona mulheres e homens em lugares e hierarquias diferentes, mas os significados atribuídos a ela pelas sociedades.

Para finalizar este tópico, vale a pena ver como Adriana Piscitelli sintetiza, em um de seus textos, o que é relevante quando se trabalha com a categoria gênero. Assim, a autora nos diz que,

(...) numa leitura de gênero, o importante é procurar explorar as complexidades tanto das construções de masculinidade quanto as de feminilidade, percebendo como essas construções são utilizadas como operadores metafóricos para o poder e a diferenciação em diversos aspectos do social. (PISCITELLI, 1998, p. 155).

¹⁷ Para uma discussão mais profunda, ver: Butler, 2003; Haraway, 1995; Preciado, 2011.

2.2 Homens, masculinidades e a desestabilização do sujeito da pesquisa de gênero

Muitos foram os problemas trazidos pela forma com que a categoria “gênero” foi tratada no início dos Estudos de gênero. Não desconsiderando os méritos da militância feminista, Maria Luíza Heilborn (1992) e Margareth Arilha (2005) apontam a própria origem do conceito como provável fonte de mal entendidos. Como nos lembra Heilborn (1992, p. 94):

Do sexo passou-se ao gênero, mas a categoria tem sido usada sem a percepção do alcance que deve ter como imbricada a um sistema relacional, ou de que, se mantém algum vínculo com a base anatômica, sua principal utilidade está em apontar e explorar a dimensão social que, em última instância é o que importa...

Para Arilha, o erro principal estaria em usá-lo como algo “que fala apenas das necessidades e direitos das mulheres, e não sobre a hierarquia das relações de subordinação entre masculino e feminino, homens e mulheres.” (ARILHA, 2005, p. 3-4). Isso teve/tem um reflexo tanto do ponto de vista teórico quanto prático. Um dos reflexos teóricos é a ainda pequena quantidade de trabalhos no campo de gênero que tratem dos homens e das masculinidades, retardando uma produção teórica promissora no sentido de ampliar o conhecimento dos meandros do “gênero”. Do ponto de vista prático, ainda persiste uma restrição muito grande quanto ao desenvolvimento de políticas públicas que contemplem os homens, dificultando a afirmação de um projeto político mais amplo de transformação sociocultural visando à equidade de gênero.

Somente no decorrer da década de 1980, com o crescimento em torno do debate teórico sobre gênero como categoria de análise, e principalmente com a adoção da *perspectiva relacional*, o campo de “gênero” ganhou maior visibilidade acadêmica e possibilitou o desenvolvimento de um campo próprio de discussões com uma sistematização teórica mais consistente. Isso contribuiu diretamente para a emergência, em especial nos países anglo-saxões, de um conjunto de estudos sobre a construção social da masculinidade. Dentre estes estudos podemos destacar duas diferentes abordagens teórico-metodológicas. A primeira – classificada como “aliados do feminismo” – reconhece no movimento feminista e nas produções teóricas em torno do conceito de gênero a base para os estudos sobre masculinidade. Os aliados do feminismo:

Vêm nos estudos feministas um corpo consistente de investigações empíricas e um nível de reflexão teórica fundamental para promover a compreensão de como são constituídas as relações sociais baseadas na diferenciação sexual e, principalmente, acreditam ter o feminismo fornecido as ferramentas para se processarem mudanças nessas relações. (ARILHA *et al*, 1998, p. 18-19).

A segunda abordagem – conhecida como “estudos autônomos” – não é vinculada diretamente às discussões conceituais sobre gênero, nem às conquistas do movimento de mulheres, pois apesar de admitirem o avanço das discussões produzidas pelo movimento de mulheres, “não reconhecem no movimento uma teoria própria capaz de dar conta do caráter múltiplo e complexo dos fenômenos que envolvem a masculinidade e a feminilidade.” (ARILHA *et al*, 1998, p. 18-19). Ainda dentro dos estudos autônomos, temos uma subdivisão em dois campos: os que adotam uma postura mais “analítica”, sob a influência de diversas matrizes teóricas como a neomarxista, a psicanalítica e a pós-estruturalista; e os que pertencem ao movimento de crescimento pessoal ou mitopoético. Não cabe a nós, nesse momento, um aprofundamento nestas subdivisões, haja vista os objetivos dessa pesquisa. Porém, considero importante destacar que a minha opção teórico-metodológica está fundamentada nos estudos aliados do feminismo, tanto por considerar as contribuições do movimento de mulheres para o campo de gênero quanto por acreditar que uma discussão acerca das masculinidades não deve estar desvinculada das conquistas feministas.

De acordo com Arilha *et al* (1998), embora já houvesse na década de 1970 estudos internacionais sobre a masculinidade, a grande produção teórica feminista nas décadas de 1970 e 1980 e o foco nos trabalhos sobre a mulher e a feminilidade obscureceram, de certo modo, a produção voltada ao estudo da masculinidade. Desta forma, reflexões acerca desse tema ganharam visibilidade dentro dos estudos de gênero apenas no início da década de 1990. Todavia, podemos dizer que hoje ainda é muito tímida a produção acerca das masculinidades em relação aos estudos sobre mulheres e feminilidades.

Segundo autores como Medrado (1997), Arilha *et al* (1998), o interesse pela masculinidade como objeto de estudo tem uma relação próxima à instituição do movimento feminista, na década de 1960, bem como com os movimentos gay e lésbico. Segundo esses autores, há uma grande influência da história política e acadêmica das feministas, gays e lésbicas na forma como as ideias sobre a masculinidade se constituíram ao longo das últimas décadas. Como sabemos, a origem do movimento feminista está marcada pela crítica à subordinação das mulheres baseada na diferenciação sexual. Essa crítica impulsionou pesquisadoras/es à busca por explicação das desigualdades entre homens e mulheres. Já os

movimentos gay e lésbico, ao “lutarem” por visibilidade, estimularam novas reflexões sobre as identidades sexuais e, conseqüentemente, questionaram a masculinidade hegemônica (branca, heterossexual e dominante). (CONNELL, 1997).

Contudo, os primeiros trabalhos propriamente ditos sobre homens e a masculinidade foram desenvolvidos em meados dos anos 1970 e eram diretamente influenciados pelas críticas feministas a explicações tradicionais sobre as diferenças de gênero. A maior parte desses estudos tinha como assunto central a sexualidade. Alguns colocaram em relevo os “custos da masculinidade” ao falarem da pressão sofrida pelos homens para cumprir as prescrições dos papéis tradicionais de gênero, o que influenciava diretamente na saúde física e psicológica dos homens, na qualidade da relação deles com as mulheres, com outros homens e também com as crianças (GARCIA, 1998).

Na década de 1980 foram desenvolvidas diversas pesquisas que tinham como foco as masculinidades e algumas características são peculiares a essa época. Foi nesse momento que os trabalhos começaram a tratar “gênero” a partir da perspectiva relacional, na qual o entendimento de um dependia em parte do entendimento do outro, o que demonstra o vínculo explícito com o desenvolvimento, no contexto acadêmico, das reflexões voltadas ao conceito de gênero. Outra característica dos estudos empreendidos na década de 1980 é a presença dos homens tanto como objeto de estudo como sujeitos do conhecimento sobre gênero (MEDRADO, 1997), além do uso do termo “masculinidade” no plural, como veremos mais adiante.

Com o desenvolvimento do campo teórico de gênero no âmbito acadêmico, alguns trabalhos começaram a apontar que mudanças na qualidade de vida das mulheres só poderiam ser efetivadas se a população masculina apresentasse movimentos de mudanças em seus padrões de comportamento. Nesse sentido, a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada no Cairo em 1994, tem sido considerada um marco, pois, embora o incentivo à participação dos homens nas questões referentes à reprodução e sexualidade, vida familiar e saúde tenha partido de uma lógica que Arilha (2005) chama de “instrumental”, isto é, para melhorar a qualidade de vida das mulheres, foi a partir dessa conferência que um grande número de trabalhos sobre homens e masculinidades começou a aparecer, possibilitando novas reflexões no campo de gênero.

Algo importante de se mencionar diz respeito ao trato dispensado às masculinidades no princípio dos estudos acerca dessa temática. Com base na crítica ao universalismo e

essencialismo desenvolvida ainda nos “Estudos de mulheres”, Rayween Connell¹⁸, no final da década de 1980, teceu uma série de críticas à indiferenciação das experiências masculinas. Para Connell (1995 *apud* GARCIA, 1998), “há uma diversidade de tipos de masculinidades, que correspondem a diferentes inserções dos homens na estrutura social, política, econômica e cultural e a trajetórias e estágios diferentes do seu ciclo vital”, por isso não podemos falar em masculinidade, no singular, mas sim em masculinidades.

Mais recentemente, especialmente a partir de meados da década de 1990, um conjunto de obras foi produzido no intuito de sistematizar as diversas produções nessa área, possibilitando maior aprofundamento desses estudos. Nessa tentativa de elaborar uma sistematização das produções sobre homens e masculinidades, Rayween Connell, Jeff Hearn e Michael Kimmel publicaram, em 2005, a obra intitulada *Handbook of Studies on Men and Masculinities* que traça o desenvolvimento desse “campo” de pesquisas no período entre 1995 e 2002, e delimita os principais níveis de análise apresentados por estes estudos (MEDRADO & LYRA, 2008).

De acordo com Benedito Medrado e Jorge Lyra, os níveis de análise dos estudos sobre homens e masculinidades revelados no livro de Connell, Hearn e Kimmel podem ser assim sintetizados:

1) a organização social das masculinidades em suas ‘inscrições e reproduções’ locais e globais; 2) a compreensão do modo como os homens entendem e expressam ‘identidades de gênero’; 3) as masculinidades como produtos de interações sociais dos homens com outros homens e com mulheres, ou seja, as masculinidades como expressões da dimensão relacional de gênero (que apontam expressões, desafios e desigualdades); 4) a dimensão institucional das masculinidades, ou seja, o modo como as masculinidades são construídas em (e por) relações e dispositivos institucionais (MEDRADO & LYRA, 2008, p. 810).

Podemos dizer que a análise sobre os homens e as masculinidades proposta nesse projeto situa-se fundamentalmente no quarto nível acima descrito, na medida em que busca investigar como os homens são posicionados e qual(is) concepção(ões) de masculinidade(s) está(estão) presente(s) nos mecanismos institucionais referentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Como dissemos anteriormente, a observação de que algumas políticas públicas que se dizem adotantes da perspectiva de gênero têm absorvido, de certa forma, as concepções

¹⁸ Nome atual de Robert W. Connell que realizou uma cirurgia para ‘mudança de sexo’ e trocou o nome.

tradicionais acerca dos homens e das masculinidades, revela-nos certa incoerência dessas políticas, pois não provocam transformações socioculturais; pelo contrário, acabam por cristalizar lugares. Exemplo disso é a política brasileira de direitos reprodutivos, que foca toda a sua atenção nas mulheres e acaba por afastar os homens não apenas dos seus benefícios, mas de todo o debate que envolve a questão da reprodução. Alguns resultados práticos disso é a desvalorização da paternidade e do cuidado com os filhos; a paternidade como uma obrigação legal; a propagação da ideia de que a contracepção é responsabilidade exclusiva das mulheres etc.¹⁹.

Em certa medida, este trabalho está sendo desenvolvido na tentativa de se juntar às produções recentes que tem se dedicado a estudar as formas com que os homens e as masculinidades vêm sendo tratados nas políticas públicas, de modo que a “perspectiva de gênero” seja adotada nessas políticas de maneira mais crítica e em sua integralidade. Ainda que eu concorde que as políticas para as mulheres são necessárias, é preciso avançar no sentido de uma abordagem de gênero radicalmente *relacional*, que aponte estratégias de atuação inovadoras na transformação de modelos e padrões de masculinidade e feminilidade prejudiciais a um projeto de sociedades mais igualitárias para mulheres e homens. O intuito não é “inventar a roda”, mas indicar caminhos que concorram, de fato, para uma transformação cultural das relações de gênero.

¹⁹ Para um debate mais aprofundado, ver: LYRA, 2008; LYRA, 1997.

2.3 Aparato teórico-conceitual para uma análise de gênero

Em 1990 o texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, da historiadora norte-americana Joan Wallach Scott, foi traduzido para o português e publicado no Brasil²⁰. Segundo Margareth Rago (1998), naquele momento, “ler Scott” se tornou tarefa obrigatória para as pessoas que estudavam ou desejavam estudar “gênero”. Como as pesquisas sobre a “nova categoria” ainda eram escassas no Brasil, o texto de Scott ganhou grande espaço na academia, adquirindo quase o *status* de um texto clássico.

As ideias de Scott, no entanto, não ficaram restritas à academia. A disseminação do seu texto foi tamanha que atualmente não é difícil perceber a influência exercida por essa autora em distintos setores da sociedade brasileira. Para se falar em “gênero”, organizações não-governamentais, grupos de mulheres feministas e não feministas, empresas, organizações governamentais etc. passaram a usar, de uma maneira ou de outra, as contribuições de Scott.

No âmbito do Estado brasileiro, a utilização dessa autora como referência é maciça. Diversos documentos governamentais, especialmente pós SPM, utilizam-na quando querem falar de “gênero”. Contudo, acredito que seu uso ainda é feito de maneira muito parcial, relembrando, muitas vezes, os velhos erros – tão criticados por Scott – cometidos no início dos estudos de gênero, quando utilizavam o termo como sinônimo de “mulher”.

Como nos lembra Guacira Louro (1998), Scott não esconde que lança mão de alguns conceitos pós-estruturalistas, especialmente aqueles elaborados por Michel Foucault e Jacques Derrida. Nesse sentido, Louro (1998, p. 30) pontua que

(...) as implicações teóricas da abordagem de Scott talvez tenham sido, muitas vezes, observadas um tanto superficialmente, já que seu estudo serve de suporte a trabalhos marcados pelas mais diversas perspectivas.

De certa forma, a utilização de Scott como marco teórico desse trabalho se justifica também pela forma com que essa autora tem sido empregada nos documentos das políticas públicas para as mulheres no Brasil. Em certa medida, pretende-se também contestar a maneira com que suas ideias têm sido utilizadas a partir da própria autora.

²⁰ No Brasil, a primeira publicação desse texto foi feita pela revista Educação e Realidade, a partir da tradução da publicação francesa. Em 1995, essa mesma revista publicou novamente esse texto, sendo que com uma revisão a partir do original, em inglês, que data de 1986.

Nesse sentido, passemos agora a uma delimitação mais precisa e consistente dos limites e possibilidades de nossa análise a partir da categoria “gênero”. Apesar de reconhecer que esta não é a única abordagem de gênero possível, pois como temos visto, a produção teórica em torno dessa categoria é muito grande e também muito divergente, pautamos nossa abordagem sem perder de vista as críticas que podem ser feitas a ela, mas cientes de que teoricamente ela pode dar conta do problema de pesquisa aqui proposto sem acarretar maiores prejuízos aos resultados deste estudo.

Com base em Joan Scott (1994, 1995, 2005), estruturamos nossa análise de gênero a partir de quatro proposições principais: 1) gênero é uma construção social; 2) há uma *dimensão relacional* na construção social do gênero; 3) “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos” (SCOTT, 1995, p. 86); 4) “gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 88) ou, como explicita melhor a autora, é “um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1995, p. 88). A seguir, especificamos os sentidos atribuídos a cada uma dessas proposições.

O significado da ***primeira proposição*** é relativamente simples. Dizer que o gênero é uma construção social é uma forma de expressar que o processo de socialização vivenciado por homens e mulheres é responsável pelas ideias do que é próprio a cada um dos sexos. Em síntese, o que essa proposição pretende é desnaturalizar os padrões e modelos de feminilidade e masculinidade socialmente construídos, mostrando que nenhuma pessoa nasce com os significados do que é ser homem e/ou ser mulher, mas aprende com as experiências em sociedade.

A ***segunda proposição*** nos mostra de que forma se processa essa construção social do gênero. Desta maneira, a *dimensão relacional* nos alerta principalmente para o fato de que homens e mulheres, feminino e masculino, são fruto de um contexto social e histórico amplo, em que a definição de um e de outro está intimamente ligada às relações recíprocas entre eles em dado contexto, além da intersecção de outros marcadores sociais como raça/etnia, classe, idade, orientação sexual etc., que influenciam diretamente nesse processo de construção social. Admitir essa *dimensão* significa considerar que não se pode estudar apenas as mulheres, visto que a construção social do gênero se dá a partir das relações entre homens, entre mulheres, e entre homens e mulheres. Além disso, adotar tal dimensão é entender que as análises dessas relações devem ser feitas em todos os níveis, levando-se em conta a realidade histórica, social, política e cultural na qual estão inseridas.

Para melhor compreensão, é importante destacar que Scott divide sua definição de gênero em duas “partes”, sendo a primeira parte dividida em quatro subconjuntos que estão inter-relacionados, mas devem ser analiticamente distintos. Essas duas “partes” da definição de Scott compõem minha terceira e quarta proposição. A autora alerta ainda para o fato de que é preciso entender as duas partes de sua definição de maneira integralmente conectadas.

Assim, nossa *terceira proposição* nos diz que o gênero constitui relações sociais a partir das diferenças (anatômicas e fisiológicas) percebidas entre os sexos. Dessa forma, na medida em que se percebe a diferença sexual, os indivíduos são direcionados para as inscrições sociais de feminino e masculino pré-existentes.

O posicionamento de Scott aqui é muito claro e demarca um ponto importante em sua argumentação. A autora não pretende, de forma alguma, reafirmar a oposição binária homem/mulher. O que ela observa é que essa dicotomia existe, e que é uma constante nas análises e compreensão das sociedades. Tais análises concebem homem e mulher de maneira fixa, como polos opostos, que se relacionam dentro de uma lógica invariável de dominação/submissão.

No entanto, a autora nos fala sobre a “necessidade de uma rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária, de uma historicização e de uma desconstrução genuínas dos termos da diferença sexual.” (SCOTT, 1995, p. 84). Amparada em Derrida, Scott afirma ser indispensável desconstruir a lógica binária, pois o “jogo das dicotomias” marca, geralmente, a superioridade do primeiro elemento. Nesse sentido, ela afirma que

se utilizamos a definição de desconstrução de Jacques Derrida, essa crítica significa analisar, levando em conta o contexto, a forma pela qual opera qualquer oposição binária, revertendo e deslocando sua construção hierárquica, em vez de aceitá-la como real ou auto-evidente ou como fazendo parte da natureza das coisas. (SCOTT, 1995, p. 84).

É preciso entender, pois, que a própria noção de homem e mulher não é fruto da natureza, mas de uma construção social situada histórica, social e culturalmente. Na construção de gênero, a diferença sexual precisa ser entendida em termos históricos, sociais e culturais, como um ponto de partida convencionalizado socialmente, mas nunca deve ser pensado como uma estrutura rígida, determinada pela natureza. Nas palavras de Scott (1994, p. 13):

Gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres

mas sim que gênero é o saber²¹ que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos (...), determina univocamente como a divisão social será definida. Não podemos ver a diferença sexual a não ser como função do nosso saber sobre o corpo e este saber não é ‘puro’, não pode ser isolado de suas relações numa ampla gama de contextos discursivos. A diferença sexual não é, portanto, a causa original da qual a organização social possa ser derivada em última instância – mas sim uma organização social variada que deve ser, ela própria, explicada.

Nessa direção, Scott aponta quatro fatores ou elementos principais que atuam sobre a construção de gênero, isto é, sobre os significados dados à diferença sexual, quais sejam: a) os *símbolos disponíveis na cultura*; b) os *conceitos normativos*; c) as *instituições e organizações sociais que limitam as possibilidades de atuação do próprio sistema de normas*; e por fim, d) a *estruturação das identidades subjetivas*. Esses quatro elementos estão inter-relacionados, de forma que nenhum deles pode operar sem os outros, não significando, porém, que um seja simples reflexo do outro. Desta forma, vejamos o que cada um deles quer dizer:

- a) *símbolos disponíveis na cultura*: servem para evocar diversas representações simbólicas de uma determinada categoria ou de alguma coisa, mas que geralmente são contraditórias, como por exemplo, Eva e Maria na tradição ocidental cristã. Ao mesmo tempo em que são consideradas símbolos da mulher, são também consideradas mitos de escuridão e luz, poluição e purificação, corrupção e inocência;
- b) *conceitos normativos*: de naturezas distintas, estes conceitos prescrevem as interpretações que devem ser dadas aos significados dos símbolos. O cristianismo, por exemplo, influenciou decisivamente na construção da imagem de Eva e Maria devido à forma com que elas são apresentadas pela doutrina cristã. Nesse caminho, além das doutrinas religiosas, fazem parte da elaboração desses *conceitos* modelos de educação, doutrinas científicas, políticas, jurídicas etc. Algo importante de pontuar é que, no que se refere à construção de gênero, essas doutrinas e modelos geralmente garantem o binarismo, fixando a oposição entre homem e mulher, feminino e masculino;
- c) *instituições e organizações sociais que limitam as possibilidades de atuação do próprio sistema de normas*: aqui a preocupação recai sobre o fato das instituições e organizações, em geral, defenderem uma posição dominante, quase sempre declarada a única possível, que cristaliza os lugares que mulheres e homens devem assumir na sociedade. Tirar o gênero de uma visão restrita, voltada apenas para o estudo das

²¹ “Saber” é usado aqui pela autora nos termos foucaultianos, significando a “compreensão produzida pelas culturas e sociedades sobre as relações humanas” (SCOTT, 1994, p. 12), jamais sendo considerado, portanto, como absoluto ou verdadeiro, mas sempre relativo.

relações de parentesco e do universo doméstico seria, para Scott, uma forma de ampliar a visão, rompendo inclusive com o modelo binário de homem e mulher que cristaliza os lugares que estes devem ocupar não só nas relações de parentesco e dentro do universo doméstico, mas em outras instituições como o mercado de trabalho, a educação e a política;

- d) *estruturação das identidades subjetivas*: perceber como as identidades de gênero são construídas concretamente e como as pessoas atualizam/mantêm o que foi aprendido. Além disso, este quarto elemento enfatiza a necessidade de situarmos as identidades de gênero historicamente, buscando as atividades, organizações e representações culturais relacionadas à sua construção.

Assim como Scott, defendo que esses quatro elementos nos ajudam a pensar sobre o efeito do gênero nas relações sociais e institucionais, de modo que são muito úteis na análise do problema proposto neste trabalho.

Finalmente, chegamos à nossa ***quarta e última proposição***, a qual expressa que “o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1995, p. 88). Não é o único campo, mas se constitui como um meio recorrente de tornar eficaz a significação do poder no Ocidente. Na medida em que o gênero orienta valores e práticas sociais dos seres humanos, está não só articulando o poder, mas dando significação ao poder, de forma que o conjunto objetivo de referências do que vem a ser um homem e uma mulher estabelecem um controle ou acesso diferenciado a recursos materiais e simbólicos. Assim, conforme nos sugere Scott (1995, p. 88), “estabelecidos como um conjunto objetivo de referências, os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social.”.

Entender a construção de gênero imbricada nas relações de poder significa considerar que seus usos e significados estão inscritos numa disputa política; isto é, o saber produzido pelas culturas e sociedades sobre as relações entre homens e mulheres não está isento da disputa política. Afinal, de que forma o feminismo vem atuando senão na tentativa de desconstruir os saberes produzidos socioculturalmente sobre as mulheres?

Com relação à maneira com que os homens são posicionados nas políticas elaboradas dentro do sistema das Nações Unidas, por exemplo, a dimensão do poder pode nos auxiliar a entender tais posicionamentos, pois indica a disputa política entre diversos atores que, em defesa dos seus interesses, buscam delimitar o(s) lugar(es) que os homens devem ocupar. As forças que atuam na elaboração dessas políticas contribuem, portanto, na definição de

significados em torno do que é próprio para os homens. É nesse sentido que a pergunta que deve ser feita a respeito das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres é: **em que medida tais políticas deslocam homens e mulheres dos seus lugares tradicionais quando não envolvem os homens nesse enfrentamento?**

Como a história do movimento feminista nos mostra, é fato que as mulheres modificaram seu lugar por meio de disputas políticas pelo exercício do poder. Isso certamente transformou, em muitas sociedades, a maneira com que as mulheres eram vistas. Porém, nesse processo político, é preciso avaliar os “saberes” que pretendemos instituir. A crítica de Scott ao feminismo é muito clara nesse sentido.

O feminismo foi um protesto contra a exclusão das mulheres da política; seu objetivo foi o de eliminar a diferença sexual na política. Mas a sua campanha foi voltada às mulheres. Pelo fato de agir em favor das mulheres, o feminismo produziu a diferença sexual que buscava eliminar – chamando a atenção exatamente para a questão que pretendia eliminar (SCOTT, 2005, p. 21).

Ainda que se sustente o argumento de que o feminismo, ao instituir o sujeito político “mulher” como foco de sua ação, empregou uma estratégia de luta, o movimento acabou por reafirmar a polaridade entre homens e mulheres, desconsiderando a dimensão relacional do gênero e retardando, talvez, uma transformação cultural mais radical das relações de gênero.

A título de síntese, estruturamos nossa análise de gênero a partir da percepção de que esse é uma construção social pautada nas relações estabelecidas entre as mulheres, entre os homens, e entre as mulheres e os homens, em que é preciso levar em conta o contexto sócio-histórico amplo no qual essas relações estão inseridas, bem como outros marcadores sociais que perpassam os indivíduos tais como raça/etnia, classe, idade, orientação sexual etc. Além disso, consideramos que as relações sociais são estabelecidas a partir da observação das diferenças anatômico-fisiológicas que se estruturam com base na inter-relação do universo simbólico, dos conceitos que prescrevem as interpretações dos símbolos, das instituições que cristalizam lugares, e das identidades subjetivas e a forma com que elas são construídas. Ademais, entendemos que o gênero nos ajuda a enxergar e compreender desigualdades na forma com que as relações sociais são construídas, visto que essa categoria se configura como uma forma primeira de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1995).

CAPÍTULO 3

Procedimientos metodológicos

3.1 Delimitando o objeto

A proposta metodológica inicial deste trabalho foi pensada em duas etapas: 1) realização de análise de documentos de domínio público referente às políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres; 2) realização de análise de entrevistas com interlocutores/as envolvidos/as na elaboração dessas políticas.

A princípio, as entrevistas foram pensadas como uma ferramenta metodológica que poderia enriquecer a análise, já que eu estaria entrevistando “autoridades” no assunto que poderiam trazer elementos que eu não encontraria nos documentos. No entanto, como a minha preocupação central é com a **postura institucional** do Estado quanto ao lugar que tem sido resguardado aos homens e quanto as noções de masculinidades presentes nas políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres, percebi que as entrevistas poderiam me desviar do foco de análise, já que elas podem não expressar, necessariamente, os posicionamentos institucionais do Estado.

Ao contrário das entrevistas, os documentos de domínio público não só expressam a maneira como determinada instituição se posiciona, como permitem a responsabilização institucional. Estes documentos, de acordo com Peter Spink (2004), eticamente estão abertos à análise, exatamente por pertencerem ao espaço público, por terem sido tornados públicos.

Havia também a preocupação em realizar entrevistas para suprir a necessidade de ouvir as versões das pessoas que estiveram/estão envolvidas na formulação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Porém, ao entender que os documentos de domínio público são, geralmente, resultado de produções coletivas (SPINK, 2004) e que neles estão contidas distintas vozes, concluí que não haveria prejuízo para os objetivos propostos em delimitar tais documentos como o meu objeto de análise.

Falar do caráter coletivo dos documentos de domínio público é importante para não perdermos de vista que eles se configuram como o diálogo travado entre o Estado e os diferentes atores e atrizes sociais. No caso dos documentos brasileiros referentes às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, eles refletem consensos provisórios e a maior parte deles passou por um ou mais eventos coletivos tais como audiências públicas, conferências, fóruns de discussão, grupos de trabalho, consultorias etc. São esses consensos provisórios, mais do que sua construção, que interessam nesta pesquisa.

Após a decisão de centrar esforços na análise de documentos de domínio público,

passei ao trabalho de identificação e coleta dos principais documentos referentes às políticas públicas brasileiras que tratam sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Realizei várias buscas na internet, especialmente no *site* da SPM, e mantive um diálogo intenso com pesquisadores/as e ativistas da área que contribuíram nessa identificação.

Como critério de seleção, utilizei a relevância e abrangência do documento para a estruturação das políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres, selecionando aqueles que contêm, de alguma maneira, a definição de conceitos, diretrizes, metas, programas, projetos e/ou ações nessa área. Nesse sentido, ficaram de fora documentos que se configuram como balanços de ações realizadas, normas técnicas, guias de atendimento a mulheres em situação de violência etc.

Com isso, sete documentos foram selecionados. São eles: os textos da I e II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004 e 2007, respectivamente); o I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004 e 2008, respectivamente); o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2010b); a lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha (2006); e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007).

Feita a triagem dos sete documentos referidos acima, realizei, como recomenda Bardin (2011), “leituras flutuantes” de cada um deles. Ao constatar que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada para ser o documento de referência²² no que tange às políticas públicas desse tema, optei, estrategicamente, por focar a análise nesse documento. Como o próprio documento afirma, a Política Nacional estabelece os “conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres” (PNEVCM, 2007, p. 2) para todo o território brasileiro.

Como a intenção é apreender se e como os homens e as masculinidades aparecem na estrutura das políticas públicas de enfrentamento e não apenas em ações isoladas, considerei mais vantajoso restringir a análise ao documento que está voltada a pensar as políticas de enfrentamento de maneira mais estrutural, isto é, ao documento que define conceitos, princípios e diretrizes gerais para essas políticas no país.

²² O texto da Política Nacional deixa explícita sua ligação com os demais documentos citados ao informar que foi estruturada a partir do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Este, por sua vez, foi elaborado com base no texto da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Ainda no texto da Política, há menção à II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e à Lei Maria da Penha como documentos de referência na sua elaboração. Já o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher coloca a consolidação da Política como uma de suas “Áreas Estruturantes”.

3.2 O método de análise

A querela entre abordagens quantitativas e qualitativas, presente no debate sobre métodos de pesquisa em ciências sociais e humanas, foi vivenciada também na Análise de Conteúdo (daqui por diante, AC). Para a AC, a década de 1950 foi especialmente intensa com relação ao debate “quantitativo” vs “qualitativo”. Nesse período, B. Berelson (1952 *apud* BARDIN, 2011) definiu a AC como uma técnica de investigação que tinha por finalidade realizar descrições objetivas, sistemáticas e **quantitativas** do conteúdo das comunicações. Essa definição, por si só, demonstra que naquele momento ainda prevalecia a crença de que a AC era um método de análise quantitativo, preocupado com o rigor e a objetividade que se acreditava que os números poderiam dar. Porém, com a intensificação do uso da AC por diversos/as pesquisadores/as e do debate sobre suas principais regras, a ideia de que esse método só poderia ser usado em pesquisas quantitativas foi perdendo força. Como atesta Laurence Bardin (2011, p. 24), sobre a definição de Berelson:

Na verdade, esta concepção e as condições muito normativas e limitantes de funcionamento da análise de conteúdo foram completadas, postas em questão e ampliadas pelos trabalhos posteriores dos analistas norte-americanos.

A despeito de toda a querela “quantitativo” vs “qualitativo”, atualmente há certo consenso em relação a algumas das características presentes em cada uma das duas abordagens. Percebeu-se que os procedimentos da AC não precisam ser necessariamente quantitativos e, em decorrência do próprio debate sobre métodos nas ciências sociais e humanas, que abordagens quantitativas e qualitativas não são excludentes. Na própria AC é possível casar as duas abordagens numa mesma análise.

Dentro das características que distinguem as perspectivas quantitativa e qualitativa na AC, Bardin (2011) aponta que a principal diferença entre as duas está no fato de a primeira ser fundamentada principalmente na *frequência* de aparição de certos elementos da mensagem, enquanto que a segunda recorre a indicadores não frequenciais, que abrem maior espaço para a interpretação do/da analista, como por exemplo, a *presença* ou a *ausência*. Segundo a autora, esses indicadores podem ser até mais frutíferos que a frequência de aparição, pois prioriza a interpretação, exigindo descrições mais densas e evitando, por exemplo, as “armadilhas” das médias, além de serem mais maleáveis que indicadores quantitativos, possibilitando ao/à analista reformulações até mesmo no decorrer da pesquisa.

Um último aspecto importante da abordagem qualitativa da AC apontado por Bardin

(2011), é que ela pode funcionar sobre um *corpus* reduzido, isto é, materiais de pesquisa relativamente pequenos, possibilitando o estabelecimento de categorias mais discriminantes. Isso dá à abordagem qualitativa da AC certa flexibilidade no momento da construção do modelo de análise. Como pontua a própria autora:

Não existe coisa pronta em análise de conteúdo, mas somente algumas regras de base, por vezes dificilmente transponíveis. A técnica de análise de conteúdo adequada ao domínio e ao objetivo pretendidos tem de ser reinventada a cada momento (...). (BARDIN, 2011, p. 36).

Superado, pelo menos parcialmente, o maniqueísmo quantitativo/qualitativo, Bardin (2011, p. 37) sintetizou a AC como sendo “um conjunto de técnicas da análise das comunicações”, entendendo por “comunicação” qualquer veículo de significados de um emissor para um receptor.

Embora a AC tenha sido criada como um método de investigação de textos, hoje ela possui um campo de aplicação extremamente vasto. Como o objeto de análise desta pesquisa é o texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, não me parece pertinente explorar aqui o debate em torno do campo de aplicação da AC. O que precisa ficar claro é que “(...) tudo que é dito ou escrito é suscetível de ser submetido a uma análise de conteúdo.” (HENRY & MOSCOVICI, 1968 *apud* BARDIN, 2011, p. 38).

Na próxima seção, apresento com detalhes os procedimentos que serão usados na análise do material.

3.3 Os procedimentos

Com as considerações de Laurence Bardin sobre a AC em mente, a proposta metodológica desta pesquisa é realizar uma análise de conteúdo qualitativa do texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres a fim de identificar e discutir o lugar (ou lugares) dos homens e a(s) noção(ões) de masculinidade(s) que permeiam os conceitos, os princípios e as diretrizes das políticas públicas sobre violência contra as mulheres no Brasil. Para tanto, delimitei dois objetivos específicos que me guiarão em direção à minha questão geral. São eles:

1. Identificar no texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de que forma “gênero” aparece e qual(is) o(s) uso(s) dessa categoria nesse texto;
2. Identificar os elementos conceituais que estruturam o texto do documento acima citado no que se refere a homens, masculinidades/masculino, mulheres e feminilidades/feminino.

Considerando o que disse Bardin (2011) sobre a necessidade, em AC, de adequarmos as técnicas de análise aos objetivos propostos e mesmo “reinventarmos” a AC, a ideia fundamental da minha proposta analítica é a construção de dois quadros, sendo o primeiro a reconstrução da *Trajetória histórica* e o segundo um *Mapa de ideias* sobre as questões que me interessam no documento em análise.

A intenção da construção do *primeiro quadro* é entender o **contexto** de elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Segundo Bardin (2011), o **contexto** da mensagem se torna ainda mais importante em análise de conteúdo qualitativa, pois como não se trabalha com frequências e o *corpus* é, em geral, mais reduzido do que em análises quantitativas, faz-se necessário entender as condições de produção da comunicação investigada, quem fala a quem e em que circunstâncias, quais os acontecimentos anteriores ou paralelos. Atentando para as limitações relativas à recuperação integral do debate e das condições de produção da Política Nacional, buscarei apreender o contexto dessa Política por meio da identificação: a) dos *documentos que ela faz referência* e que estão relacionados ao campo sobre violência contra as mulheres; b) dos *interlocutores envolvidos* no processo; c) dos *acontecimentos relevantes* por ela mencionados.

O *segundo quadro* é o que mais nos interessa, pois se debruça mais diretamente sobre o problema de pesquisa propriamente dito. A partir da identificação e recorte das menções feitas, no documento analisado, a *gênero, homens, masculinidades/masculino, mulheres,*

feminilidades/feminino, empreenderei um processo de interpretação, a partir das ideias que surgirem em cada uma das colunas, de como a categoria “gênero” aparece na Política, de que maneira os homens são posicionados e quais a(s) noção(ões) de masculinidade(s) trazidas em seu conteúdo. Entendendo que o conteúdo de um texto não se reduz apenas àquilo que está dito, mas também ao não dito, e que a construção de significados envolve um jogo complexo de presenças e ausências, de inclusão e exclusão²³, destaco que lançar luz sobre as noções implícitas de masculinidade(s) será parte do processo de compreensão do problema central dessa pesquisa.

Seguindo as recomendações de Laurence Bardin, em uma análise de conteúdo é necessário definir a “unidade de registro”, que corresponde, grosso modo, ao critério de recorte do texto, isto é, delimita qual parte da mensagem será recortada; e a “unidade de contexto”, que corresponde à parte da mensagem que contribui para que se possa compreender a significação da “unidade de registro” (BARDIN, 2011, p. 134-137). Pensando o nosso segundo quadro, por exemplo, a “unidade de registro” será a **palavra**. Assim, serão recortadas do texto as palavras *gênero*, *homem(ns)*, *masculinidade(s)/masculino*, *mulher(es)* e *feminilidade(s)/feminino*, excetuando-se as que aparecem em títulos de tópicos ou seções do texto, nomes próprios, como no próprio título da Política, ou em títulos de programas, projetos, serviços, por exemplo. Essa decisão foi tomada de forma cuidadosa, após avaliar os trechos que ficariam de fora e concluir que não haveria prejuízo para a análise, além de se tratar de uma medida que evita a repetição excessiva dos termos em questão. Quanto à “unidade de contexto”, considerarei a **frase** em que a “unidade de registro” aparece.

Diante da explicação geral dos dois quadros, é preciso explicitar ainda o que cada coluna representa e o que será feito em cada uma delas.

Para o quadro 1 – *Trajetória histórica*²⁴, vejamos:

- a) *Documentos de referência*: são todos aqueles documentos, também de domínio público, citados no documento analisado, a partir dos quais ele se posiciona, de maneira convergente ou não. Alguns exemplos desses documentos são: a própria Lei Maria da Penha, citada no quadro, os textos da I e II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres etc.;

²³ Nesse sentido, ver Ferreira e Hamlin (2010), que em artigo intitulado “Mulheres, negros e outros monstros: um ensaio sobre corpos não civilizados”, desvelam o jogo de inclusão e exclusão do incivilizado no discurso civilizador.

²⁴ Para a construção desse quadro contei com as contribuições do estudo de Lyra (2008) que, assim como eu, realiza uma análise de documentos de políticas públicas.

- b) *Eventos/incidentes críticos*: todo e qualquer evento ou incidente crítico citado no documento analisado para fundamentar ou servir de contraponto aos seus argumentos. Aqui podemos incluir eventos como a I e II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a própria criação da SPM, em 2003 etc.;
- c) *Interlocutores/as envolvidos/as*: toda e qualquer pessoa, organização ou instituição citada no documento analisado, como o Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), os movimentos feminista e de mulheres brasileiro, o Instituto Patrícia Galvão etc.

Exemplo do quadro 1

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	EVENTOS/INCIDENTES CRÍTICOS	INTERLOCUTORES ENVOLVIDOS (PESSOAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES ETC.)
1. Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); 2. I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;	1. I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres em 2004;	1. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); 2. CEDAW; 3. Movimento feminista e de mulheres brasileiro;

Para o quadro 2 – *Mapa de ideias*²⁵:

Neste é relativamente mais simples de entender o que será feito em cada uma das suas colunas. A idéia geral é recortar todos os trechos do documento analisado que mencionem as palavras *gênero*, *homem(ns)*, *masculinidade(s)/masculino*, *mulher(es)* e *feminilidade(s)/feminino* – lembrando que aqui não estão incluídas as palavras que compõem nomes próprios, títulos de tópicos ou seções do texto –, sendo essas palavras a “unidade de registro” e as frases onde essas palavras estão localizadas a “unidade de contexto”.

Exemplo do quadro 2

GÊNERO	1.	“... violência contra a mulher constitui ‘qualquer ação ou conduta, baseada no gênero , que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.’” (p. 7 – 1º parágrafo).
	2.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero , ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).

²⁵ Esse quadro foi inspirado no “mapa de associação de ideias” proposto por Spink e Lima (2004).

HOMEM(NS)	1.	“ Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada.” (p. 3 – 2º parágrafo).
	2.	“Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.” (p. 3 – 2º parágrafo).
MASCULINIDADE(S) / MASCULINO	1.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).
	2.	“Em muitas cidades, existe um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino, das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia) é ‘abusado’ ou ‘explorado’ para uma demanda consumidora (na maioria do sexo masculino e mais idoso), numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes.” (p. 10-11 – último parágrafo).
MULHER(ES)	1.	“... assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.” (p. 2 – 1º parágrafo).
	2.	“... assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.” (p. 2 – 1º parágrafo).
FEMINILIDADE(S) / FEMININO	1.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s) , assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).
	2.	“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).

Com esses dois quadros prontos, a análise estará focada em dois momentos:

- 1) Na *trajetória histórica*, buscar entender os pontos de tensão, os conflitos e os elementos de referência localizados no contexto de produção da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- 2) Com o *mapa de ideias*, e auxiliado pela *trajetória histórica*, tentar entender quais os usos da categoria “gênero” nesse documento, isto é, para que elementos esses usos apontam, quais os elementos constitutivos dessa categoria. Além disso, e principalmente, de que maneira os homens e as masculinidades/masculino estão sendo

pensados, fazendo também o contraponto com os achados das colunas “mulher(es)” e “feminilidade(s)/feminino”.

A partir dos dados levantados nos dois quadros, realizarei um **exercício de interpretação** do conteúdo do documento em questão, tendo clareza de que, como nos lembra Margareth Arilha (2010), não se trata de buscar conhecer a essência do que tem sido dito e escrito sobre homens e masculinidades, mas de deixar a linguagem usada falar novamente, abrir novas janelas de diálogo e a possibilidade do dissenso. Nesse sentido, a ideia não é colocar a interpretação que será feita como “a verdade” sobre o documento analisado, mas de tentar levantar novas questões para o debate sobre políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, como: Onde os homens estão? O que se pensa sobre as masculinidades? Qual o lugar do masculino nessas políticas públicas? Como “gênero” tem sido pensado? De que maneira essas políticas públicas objetivam alcançar a equidade de gênero? O que o contexto social e histórico tem a nos dizer sobre a forma com que “gênero”, homens e masculinidades estão sendo pensados?

Para esse momento da análise, as contribuições de Joan Scott (1994, 1995, 2005), explicitadas no segundo capítulo desse trabalho, serão de fundamental importância no desenvolvimento do debate. É a partir das considerações dessa autora que busco problematizar o conteúdo do documento analisado no que se refere à questão central da pesquisa.

CAPÍTULO 4

O exercício de interpretação

O esquema de análise

A análise do material estará dividida neste capítulo em três seções. **Na primeira seção**, discuto os pontos identificados em cada coluna (*documentos de referência, eventos/incidentes críticos e interlocutores envolvidos*) do quadro 1 – *Trajetória histórica* (apêndice A), buscando delinear o contexto no qual a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres está imerso. A proposta é, por um lado, entender os pontos de tensão e os conflitos à sua volta, e por outro, os elementos que contribuíram na sua formulação e legitimação. **Na segunda**, faço uma reflexão de cada uma das cinco colunas (*gênero, homem/ns, masculinidade/s–masculino, mulher/es e feminilidades/s–feminino*) do quadro 2 – *Mapa de idéias* (apêndice B), apontando e discutindo a(s) maneira(s) que a Política utiliza a categoria “gênero”, a(s) noção(ões) de masculinidade(s) que figura(m) no texto e como os homens são posicionados, levando em consideração as mulheres e a(s) feminilidade(s) como contraponto. **Na terceira e última seção**, realizo um trabalho de síntese dos quadros 1 e 2, buscando um melhor entendimento acerca dos lugares dos homens e da(s) noção(ões) de masculinidade(s) presente(s) na Política analisada.

Como afirmei no meu marco teórico-conceitual, marcadores sociais como raça/etnia, classe, idade, orientação sexual são fundamentais para uma análise de gênero. Assim, esclareço que a ausência desses marcadores em meus quadros de análise não deve ser traduzida como uma minimização de sua importância, mas compreendida como um dado fornecido pelo próprio documento. Numa primeira aproximação com o texto é possível perceber que os marcadores a que me refiro são levados em consideração para a compreensão do gênero, mas que acabam sendo subsumidos quando se põe em questão os binômios mulher/homem, feminino/masculino, especialmente quando há uma referência exclusiva aos homens e às masculinidades. De modo que criar categorias que trouxessem de maneira direta esses marcadores esbarraria em limitações advindas do próprio texto. No entanto, destaco que buscarei atentar para a interseção desses marcadores e para ausência deles na maneira em que os homens são posicionados e na forma que a(s) masculinidade(s) é(são) compreendida(s) na Política, contemplando essa discussão na proposta de análise do quadro 2 – *Mapa de ideias*.

4.1 O contexto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

No primeiro capítulo deste trabalho foi feito um resgate histórico da institucionalização das políticas públicas para as mulheres em âmbito nacional e internacional. Pelo que vimos, alguns *documentos, eventos e interlocutores* são citados como fundamentais nesse processo. Sendo assim, vejamos, a partir de elementos levantados no *quadro 1 – Trajetória histórica*, como eles aparecem no texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o que nos dizem sobre o contexto que envolve essa Política.

Tendo em vista que a ideia da análise da trajetória histórica por meio dos três elementos acima indicados tenha partido do estudo de Jorge Lyra (2008), utilizo-me, nesta seção, de algumas categorias criadas por ele, resguardando, no entanto, as adaptações ou alterações necessárias frente ao objeto e aos objetivos desta pesquisa.

4.1.1 Documentos de referência

Pensando no objetivo do quadro 1 de identificar o contexto do processo de formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, organizei os principais *documentos de referência* citados na Política em três categorias: 1) ***convenções e outros documentos de âmbito internacional*** sobre violência contra as mulheres e/ou direitos humanos; 2) ***legislações e documentos nacionais*** mais gerais e específicos de políticas públicas relativas às mulheres; 3) ***produções acadêmicas*** no tema da violência contra as mulheres ou com referência às mulheres.

Na primeira categoria, ***convenções e outros documentos de âmbito internacional*** sobre violência contra as mulheres e/ou direitos humanos, foram agrupados, por ordem cronológica, os seguintes documentos mencionados pelo texto da Política:

- a) 1948: Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- b) 1981: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
- c) 1994: Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará);
- d) 1998: Documento da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização

- Panamericana de Saúde (OPAS) de onde é retirado o conceito de “rota crítica”²⁶.
- e) 2000: Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo).

Nessa categoria, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a CEDAW (1981) e a Carta de Belém do Pará (1994) se destacam pela sua importância histórica. Esses documentos demarcam bem três momentos históricos distintos relativos à formalização de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no mundo.

Enquanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi pensada como um documento mais amplo sobre direitos humanos, que incluía as mulheres, mas não se restringia a elas, a CEDAW expõe, pela primeira vez, as discriminações históricas sofridas pelas mulheres como um problema a ser combatido mundialmente e propõe medidas concretas a serem tomadas pelos seus países signatários. Na CEDAW, o foco está sobre os problemas específicos das mulheres, diferentemente da Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde a garantia dos direitos humanos das mulheres está subentendida e não posta de maneira clara e direta.

No entanto, como vimos no primeiro capítulo, a CEDAW não tratou especificamente sobre a violência doméstica e sexual contra as mulheres. Algo que só seria contemplado no “Protocolo Opcional à CEDAW”, em 1993. Nesse sentido, dentre os documentos citados pela Política, a Convenção de Belém do Pará figura como o terceiro momento da trajetória histórica de formalização de políticas públicas mundiais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, fundamentando, inclusive, o conceito de “violência contra as mulheres” da Política.

Na segunda categoria, nomeada de *legislações e documentos nacionais* mais gerais e específicos de políticas públicas relativas às mulheres, foram classificados a maior parte dos documentos citados pela Política, perfazendo um total de onze documentos classificados nessa categoria. Também por ordem cronológica:

- a) 1940²⁷: Código Penal Brasileiro;
- b) 1988: Constituição Federal;
- c) 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- d) 2003: Lei nº 10.778/2003, referente à notificação compulsória, no setor da saúde, dos

²⁶ De acordo com a nota de rodapé número 4 da Política, “a **rota crítica** refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização”.

²⁷ Essa é a data de origem do Código Penal Brasileiro. Obviamente ele já passou por diversas alterações durante a sua existência.

- casos de violência contra a mulher;
- e) 2004: Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);
- f) 2006: Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- g) 2006: Norma Técnica de Padronização – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM;
- h) 2006: Norma Técnica de Padronização – DEAM's, SPM;
- i) 2007: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos;
- j) 2007: Agenda Social do Plano de Aceleração do Crescimento.
- k) 2007: Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Na segunda categoria, merecem destaque o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM, 2004), a Lei Maria da Penha (2006) e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007). Por meio desses três documentos constatamos que o Estado brasileiro demorou dez anos, após a Carta de Belém do Pará, para tomar uma medida mais sistemática na esfera nacional no sentido do enfrentamento à violência contra as mulheres.

Além de colocar a violência contra as mulheres como um dos seus eixos de ação, o PNPM serviria, mais tarde, como documento base para a formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Quanto à Lei Maria da Penha e ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, são documentos mais avançados, que demonstram uma maturidade do Estado frente a esse problema com a implementação de medidas mais concretas e específicas quanto à violência contra as mulheres, seguindo as recomendações das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na terceira e última categoria, chamada de *produções acadêmicas* no tema da violência contra as mulheres ou com referência às mulheres, classifiquei todas as referências feitas a estudos desenvolvidos por universidades, fundações, institutos de pesquisas e organizações reconhecidas nacional e internacionalmente²⁸:

- a) Fundação Perseu Abramo (2001);
- b) Unesco (s/d);
- c) USP, em parceria com a OMS (2001);
- d) DataSenado (2005);
- e) Instituto Patrícia Galvão e Ibope (2006).

Como todo texto que busca legitimidade, a Política se vale de argumentos pautados por pesquisas sobre violência realizadas por instituições reconhecidas. Note-se que os dados

²⁸ Vale salientar que, de todas as pesquisas citadas, a única que possui referência bibliográfica no texto da Política é a pesquisa realizada pela USP em parceria com a OMS, sob o título “Estudo Multipaíses da OMS sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica”. As demais são citadas pela Política, mas ao final do texto não há qualquer referência bibliográfica dessas pesquisas.

citados são produzidos por instituições governamentais, como o DataSenado, e não-governamentais, como o Instituto Patrícia Galvão. De certa forma, isso demarca um diálogo entre governo e sociedade civil que será mais bem explorado na coluna sobre *interlocutores envolvidos*.

De modo geral, o que podemos apreender dessa primeira coluna do quadro 1 é uma evidência muito forte de que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nasce com grande legitimidade, dentro de um contexto extremamente favorável. Para entender o que estou dizendo, basta uma rápida olhada no primeiro capítulo desse trabalho sobre o percurso enfrentando pelas políticas públicas para as mulheres no Brasil e no mundo. Diferentemente dos primeiros tratados internacionais sobre as questões das mulheres, a Política Nacional nasce ancorada em documentos já consagrados nacionalmente e internacionalmente, fundamentada em uma base científica reconhecida e reforçada por instrumentos legais que não tratam diretamente da violência contra as mulheres, mas possuem grande legitimidade perante a sociedade brasileira, além de sofrerem, de algum modo, influência dos movimentos feminista e de mulheres, como, por exemplo, a Constituição Federal.

4.1.2 Eventos/incidentes críticos

Assim como na primeira coluna, realizei o exercício de agregar os principais *eventos/incidentes críticos* citados na Política Nacional em categorias. Dessa forma, três categorias foram criadas: 1) ***acontecimentos com repercussão internacional***; 2) ***momentos de formalização de políticas públicas no Brasil***; 3) ***eventos com participação direta da sociedade civil***.

Para a primeira categoria, ***acontecimentos com repercussão internacional***, considerei os eventos com notoriedade reconhecida por outros países. Assim, foram selecionados dois eventos:

- a) Em 1985, a culminância da Década da Mulher, declarada pela ONU dez anos antes;
- b) Em 2001, as recomendações ao Estado brasileiro feitas pelo Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) devido ao caso de Maria da Penha Maia Fernandes.

Como foi colocado no primeiro capítulo deste trabalho, a Década da Mulher (1975-1985), iniciada com a I Conferência Mundial da Mulher, é considerado o marco inicial da formalização de políticas públicas para as mulheres em âmbito mundial, já que é a partir desse evento que vários países assumem o compromisso de desenvolver políticas públicas direcionadas a essa população. Nesse sentido, esse evento serve para nos informar sobre a morosidade do Estado brasileiro em desenvolver tais políticas, ou pelo menos em sistematizá-las. Essa morosidade ficou mais evidente em 2001, quando o Brasil recebeu várias recomendações feitas pela CEDAW e pela Convenção de Belém do Pará devido à negligência perante a situação de violência vivenciada pela cearense Maria da Penha.

Um elemento importante que não foi citado na Política quando relatou as recomendações feitas ao Brasil pelas duas convenções acima citadas é o fato de que tais recomendações só foram feitas devido à pressão imposta pela sociedade civil, em especial organizações de defesa dos direitos das mulheres²⁹, que contribuíram para a formalização da denúncia do caso de Maria da Penha às referidas convenções. A visibilidade internacional proporcionada por essa denúncia certamente alavancou o enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil que, como veremos na próxima categoria, passou a adotar uma série de medidas nessa direção.

Na segunda categoria, nomeada de *momentos de formalização de políticas públicas no Brasil*, agrupei os eventos que se referem à criação, pelo Estado, de órgãos, planos, programas, projetos, ações, leis ou normas relativas ao enfrentamento à violência contra as mulheres. Por ordem cronológica, foram selecionados nove eventos:

- a) Em 1985, a inauguração, em São Paulo, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher;
- b) Ainda em 1985, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);
- c) Em 1986, a criação, no estado de São Paulo, da primeira Casa-Abrigo do país, para mulheres em situação de risco de morte;
- d) Em 1998, a elaboração da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual;
- e) Em 2002, a criação da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), responsável por gerenciar o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher que tinha como principal eixo de atuação a criação de DEAM's e Casas-Abrigo;
- f) Em 2003, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com *status* de Ministério;
- g) Em 2003, a promulgação da Lei 10.778/03, que instituiu a notificação compulsória dos

²⁹ As duas organizações que contribuíram na formalização da denúncia são: o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

- casos de violência contra as mulheres atendidos nos serviços de saúde, públicos ou privados;
- h) Em 2006, a promulgação da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
 - i) De 2007 em diante, a criação de novos serviços (como o Centro de Referência, as Defensorias da Mulher) e a proposição da construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência como forma de ampliar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Na segunda categoria é possível perceber como o enfrentamento à violência contra as mulheres ganhou terreno no Brasil ao longo dos anos. Da inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher, em 1985, até 2007, momento de elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, passamos da criação de serviços pontuais à construção de uma Rede de Atendimento para as mulheres em situação de violência.

Na terceira categoria, *eventos com participação direta da sociedade civil*, agreguei três eventos que ou contaram com uma forte participação da sociedade civil, como as conferências, ou foram protagonizados pela própria sociedade civil, em especial pelos movimentos feminista e de mulheres. Assim, encontram-se nessa categoria, por ordem cronológica:

- a) Na década de 1980, as primeiras conquistas do movimento feminista brasileiro que, de acordo com o texto da Política, balizaram as ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência;
- b) Em 2004, a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, sendo o debate realizado nessa Conferência norteador no processo de elaboração do Plano Nacional de Política para as Mulheres, documento que consolida o eixo de enfrentamento à violência contra as mulheres e estrutura a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- c) Em 2007, a realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Com relação à terceira categoria, é possível perceber que os movimentos feminista e de mulheres estiveram/estão presentes e atuantes no processo de formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres no Brasil. Embora seja de nosso conhecimento que esses movimentos já atuavam antes da década 1980, o fim da ditadura militar no país lhes permitiu a concentração dos esforços na garantia dos direitos das mulheres. Como coloca o próprio texto da Política, os três eventos que marcaram o início da segunda metade da década de 1980 (inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher do país, criação do CNDM e implementação da primeira Casa-Abrigo) são conquistas desses movimentos. Dado os vinte anos anteriores a esses três importantes eventos, aquele era ainda um momento histórico em que não só os movimentos feministas e de mulheres buscavam seu espaço nas decisões do

Estado, mas também outros movimentos sociais.

Por outro lado, nos anos 2000, a sociedade civil ganhou espaços formais de participação política com o fortalecimento ou criação das conferências nacionais. Como podemos ver acima, em 2004 acontece a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, possibilitando um diálogo mais direto entre governo e sociedade civil. Esse evento, e posteriormente a II Conferência, demarca um momento histórico de maior atenção governamental às pautas relativas aos direitos das mulheres, com a abertura de canais de diálogo mais sistemáticos.

O quadro de *eventos/incidentes críticos* nos permite identificar elementos importantes na compreensão do processo de gestação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O que chama a atenção é que até o caso de Maria da Penha se tornar público a violência contra as mulheres parece não figurar como uma grande preocupação do Estado brasileiro. A partir desse evento, o enfrentamento ao problema ganhou fôlego, com a adoção de medidas importantes, tais como a demarcação da violência como um eixo de ação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a promulgação da Lei Maria da Penha. Vale salientar o protagonismo dos movimentos feminista e de mulheres no processo de formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres no Brasil, que, como vimos, provocou tensões importantes com as suas demandas ao Estado (BARSTED, 2011).

Um outro elemento que podemos identificar a partir dos *eventos* citados no documento em análise diz respeito à influência de organismos internacionais no processo de formulação de políticas públicas para as mulheres em âmbito nacional. Sendo o Brasil signatário de importantes tratados internacionais para garantia dos direitos das mulheres, nada mais natural que os nossos documentos absorvam os debates presentes nesses tratados, como é o caso do já referido conceito de “violência contra as mulheres” da Carta de Belém do Pará, utilizado como fundamento para a definição desse conceito na Lei Maria da Penha e na própria Política em análise.

4.1.3 *Interlocutores envolvidos*

Para essa terceira coluna do quadro 1, distribuí os 42 interlocutores encontrados no texto em cinco categorias. São elas: 1) ***interlocutores governamentais nacionais diretamente***

*ligados às políticas públicas para as mulheres; 2) **órgãos internacionais**; 3) **equipamentos governamentais específicos** para o enfrentamento à violência contra as mulheres; 4) **interlocutores da sociedade civil**; 5) **organismos para a articulação intersectorial**, da ou inseridos na gestão do Estado.*

Na categoria 1, intitulada **interlocutores governamentais nacionais** diretamente ligados às políticas públicas para as mulheres, três interlocutores foram agrupados:

- a) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM);
- b) Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);
- c) Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM).

Para a segunda categoria, **órgãos internacionais**, considerei todos os organismos de âmbito internacional mencionados no texto da Política, sendo eles:

- a) Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
- b) Organização das Nações Unidas (ONU);
- c) Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- d) Unesco;
- e) Organização Mundial da Saúde (OMS).

Nas duas primeiras categorias é possível perceber, a partir dos interlocutores mencionados, a gama de organismos nos quais a Política está apoiada, colocando em relevo o momento oportuno que as políticas para as mulheres em geral vivenciam no contexto nacional e internacional.

Na primeira categoria, temos a SPM e o CNDM figurando como interlocutores-chave no processo de elaboração e execução dessas políticas públicas. Ambos os órgãos foram criados no intuito de propor ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres, porém com papéis distintos. A diferença entre esses dois órgãos, SPM e CNDM, é que o primeiro representa o Estado e tem a responsabilidade de criar e gerir as políticas públicas para as mulheres em âmbito nacional, e o segundo representa a sociedade civil, estabelecendo o diálogo para a formulação das referidas políticas públicas e exercendo o papel de controle social sobre as ações do Estado. Com esse aparato formal estabelecido, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diferentemente das ações pulverizadas da década de 1980, nasce com base sólida em uma estrutura conquistada anteriormente a ela, com janelas formais de diálogo entre governo e sociedade civil estabelecidas.

Ademais, os interlocutores identificados na segunda categoria demonstram que outras bases sólidas para a Política já haviam sido constituídas também fora do Brasil, caracterizando-se, inclusive, como atores fundamentais no processo de desenvolvimento de

políticas públicas para as mulheres no país. Veja-se, por exemplo, a pressão imposta por estes organismos internacionais para que o Estado brasileiro se adequasse às deliberações da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará.

A menção a órgãos como a OMS e a Unesco, apoiadores do enfrentamento à violência contra as mulheres, também demonstra um pouco do contexto no qual essa Política esteve inserida quando de sua elaboração. Para além dos órgãos que trabalham diretamente com o enfrentamento à violência contra as mulheres, ela chega amparada por organismos e instituições internacionais de outras áreas, que contribuem para que ela ocupe um espaço já legitimado na agenda pública.

Para a terceira categoria, *equipamentos governamentais específicos para o enfrentamento à violência contra as mulheres*, foram agrupados todos aqueles interlocutores que atuam para a implementação da Política, isto é, que estão diretamente ligados ao enfrentamento à violência contra as mulheres e são postos como elementos importantes no seu processo de implementação. Estão nessa categoria:

- a) Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) Varas criminais;
- c) Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's);
- d) Casas-Abrigo;
- e) Centros de Referência da Mulher (CRM);
- f) Centros de Reabilitação e Educação do Agressor;
- g) Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- h) Ouvidoria da SPM;
- i) Serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual contra mulheres.

Quando a Política foi elaborada em 2007, a maior parte desses serviços já existia. O que a Política fez foi organizá-los como componentes da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. De certa forma, a existência desses interlocutores antes mesmo da existência da Política aponta para o momento histórico favorável que permeou sua formulação. Em alguns aspectos, a Política serviu também para reafirmar consensos anteriores a ela, como aqueles conseguidos na Carta de Belém do Pará e no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Para que se entenda essa afirmação, vale ressaltar que o texto da Política não passou por um processo de diálogo direto com a sociedade civil, sendo elaborada pela SPM a partir de documentos já consagrados nacionalmente e internacionalmente, como os citados acima.

Na categoria quatro, *interlocutores da sociedade civil*, foram consideradas instituições, organizações, grupos ou pessoas que não estão formalmente ligadas a governos,

diferenciando-se do Estado pela sua natureza de sociedade civil. Aqui, oito interlocutores foram identificados:

- a) Movimento feminista;
- b) Sociedade civil;
- c) ONG's;
- d) Lideranças comunitárias;
- e) Comunidade em geral;
- f) Instituto Patrícia Galvão;
- g) Ibope;
- h) Fundação Perseu Abramo.

A interlocução estabelecida entre a Política e os atores agrupados na quarta categoria se dá em dois momentos distintos. O primeiro momento se refere à formulação do texto, ao se utilizar do diálogo estabelecido com autoridades no tema da violência contra as mulheres como forma também de garantir legitimidade. Mencionar o movimento feminista e se utilizar de dados produzidos por instituições feministas reconhecidas é uma maneira de se mostrar legítima. O segundo momento diz respeito à etapa de implementação da Política, quando conclama não só o movimento feminista, mas a comunidade em geral a se envolver no seu processo de implementação.

O que é interessante notar nos interlocutores citados é que a Política considera indispensável o envolvimento da sociedade civil no enfrentamento à violência contra as mulheres, seja no momento de pensar essas políticas públicas, seja no momento de executá-las.

Além disso, os elementos trazidos por essa categoria nos permitem perceber o papel de protagonismo do movimento feminista brasileiro. Como não poderia ser diferente, dado o histórico de luta desse movimento, fica evidente a influência desse movimento sobre as políticas públicas para as mulheres no Brasil.

Na quinta e última categoria, *organismos para a articulação intersetorial da ou inseridos na gestão do Estado*, agrupei todos os interlocutores que não são específicos da temática de violência contra as mulheres e tão pouco estão ligados diretamente à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, mas devem estar articulados com ela como auxiliares na sua implementação. Nessa categoria foram mencionados os seguintes interlocutores:

- a) Ministério Público;
- b) Programas e serviços de proteção e de assistência social;
- c) Demais Ministérios e órgãos da Administração Pública;
- d) Ministério da Saúde;

- e) Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça;
- f) Instituições/serviços governamentais;
- g) Áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outras;
- h) Polícia Civil;
- i) Profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde;
- j) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
- k) Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- l) Polícia Militar;
- m) Instituto Médico Legal (IML);
- n) DataSenado;
- o) Universidade de São Paulo (USP);
- p) Governos Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

Enquanto na década de 1980 as ações eram pensadas de maneira pontual, isoladas das demais instituições e segmentos que compunham a gestão do Estado, a Política prevê uma grande articulação intersetorial, deixando claro que, diferentemente do passado, a violência contra as mulheres exige uma atuação massiva da sociedade. Nesse sentido, como a própria Política coloca em relevo ao identificar os atores citados nessa categoria, a complexidade do problema demanda um envolvimento não apenas das mulheres, mas de toda a sociedade.

4.1.4 Impressões acerca do contexto

Como se pode ver no exercício de aproximação com o contexto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, realizado a partir da identificação dos *documentos de referência*, dos *eventos/incidentes críticos* e dos *interlocutores envolvidos*, alguns elementos se destacam.

Fica evidente que a Política foi formulada em um cenário extremamente favorável às políticas públicas para as mulheres. Basta observarmos os *documentos de referência* identificados no texto da Política e que serviram de base para sua elaboração e/ou aos quais ela está articulada, como por exemplo, o Plano Nacional de Política para as Mulheres e a Lei Maria da Penha, em âmbito nacional; a CEDAW e a Carta de Belém do Pará, em âmbito internacional. Além dos documentos, alguns *eventos/incidentes críticos* corroboram minha observação de que a Política nasce com uma legitimidade conquistada em um momento histórico anterior a ela, como é o caso do destaque dado pelo texto às três principais conquistas do movimento feminista na década de 1980 (criação do CNDM, da primeira

DEAM e da primeira Casa-Abrigo), consideradas balizadoras das políticas públicas na área de violência contra as mulheres que surgiram posteriormente.

Como vimos, quando a Política chegou, diversos organismos e documentos já estavam consolidados no campo da violência contra as mulheres, fazendo com que seu texto se caracterizasse mais como uma reafirmação e organização de um debate pré-existente do que como uma novidade. Entretanto, isso não a desqualifica ou a diminui. Ao contrário, a Política se apresenta como um resultado materializado de consensos na área de violência contra as mulheres, obtidos em eventos nacionais e internacionais tais como a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a Conferência Mundial da Mulher, a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará. Sua composição está pautada em princípios e diretrizes instituídos em convenções, tratados e leis nacionais e internacionais, utilizando-se inclusive de elementos conceituais da CEDAW, da Carta de Belém do Pará, da Lei Maria da Penha e de outros documentos importantes que estão diretamente relacionados à área de violência contra as mulheres.

O segundo elemento que se destaca na análise de cada uma das colunas do quadro 1 diz respeito à influência que a Política sofreu de fora do Brasil. O fato de o Brasil ser signatário de dois importantes tratados internacionais (CEDAW e Convenção de Belém do Pará) e descumprir os acordos neles estabelecidos, autorizou as respectivas comissões desses tratados a recomendar ao Estado brasileiro a adoção de medidas para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Como sabemos, isso aconteceu em 2001, e a “mola propulsora” para a interferência direta destes organismos internacionais foi o caso de Maria da Penha. Desse incidente crítico em diante, o Brasil iniciou um processo de desenvolvimento mais consistente de políticas públicas para as mulheres. Em 2003 cria a SPM; em 2004 realiza a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e, consequentemente, elabora o primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; em 2006, como resposta mais concreta às recomendações, promulga a lei 11.340/06, “batizada” de Maria da Penha em homenagem àquela que se transformou no símbolo do enfrentamento à violência contra as mulheres no país. Esses são apenas alguns exemplos para ilustrar a interferência vinda de fora do Brasil.

Todavia, a influência de organismos internacionais não se dá apenas na esfera da pressão para o cumprimento dos acordos estabelecidos, mas também reverbera nos princípios, diretrizes e conceitos adotados pelas políticas públicas para as mulheres no país. Especificamente na Política em análise, muitas das estratégias de atuação, dos conceitos e

termos usados, são retirados, por exemplo, dos textos de documentos como a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará, o que nos leva a crer que o cenário internacional acerca do debate sobre políticas públicas para as mulheres se constitui como algo a ser considerado posteriormente, na compreensão do problema central dessa pesquisa.

O terceiro e último elemento que se destaca na análise do quadro *Trajetória histórica* é o papel desempenhado pela sociedade civil, especialmente por meio do movimento feminista, na formulação e implementação das políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com relação a isso, a Política destaca, como já dito anteriormente, a relevância da atuação do movimento feminista da década de 1980 para a instituição das primeiras ações estatais direcionadas às mulheres; a participação massiva da sociedade civil nas duas edições da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que culminaram em dois planos nacionais de políticas para as mulheres; a importância do CNDM, que tem uma composição paritária entre representantes da sociedade civil e do governo, como peça fundamental na elaboração e implementação dessas políticas.

É importante perceber nesse ponto a presença e a força da sociedade civil, representada, sobretudo, pelo movimento feminista, no processo de formulação e implementação das políticas públicas para as mulheres. No texto da Política, o movimento feminista aparece assumindo dois importantes papéis. Por um lado, como catalisador de transformações importantes devido à pressão sobre o Estado para o atendimento de suas demandas, como no protagonismo de instituições feministas para a formalização da denúncia do caso de Maria da Penha às comissões internacionais de direitos humanos das mulheres. Algo que, como vimos, marcou o início de um novo momento histórico das políticas de Estado brasileiras direcionadas às mulheres. Por outro lado, o movimento feminista assume o papel de aliado do Estado no processo de implementação das políticas públicas para as mulheres, no país, ao ser chamado ao diálogo pelos governantes.

4.2 Desvendando o mapa de ideias

Assim como foi feito na seção anterior, discuto separadamente cada item (*gênero*, *homem(ns)*, *masculinidade(s)/masculino*, *mulher(es)* e *feminilidade(s)/feminino*) do Mapa de ideias (Apêndice B), na intenção de obter algumas respostas referentes aos objetivos específicos desta pesquisa. Esse exercício nos deixará em condições de realizar colocações mais precisas frente ao problema central proposto.

4.2.1 Gênero

Nos dois primeiros capítulos deste trabalho, falamos um pouco do *status* que o termo “gênero” possui atualmente, estando presente no vocabulário de diversos setores das sociedades, com diferentes significados. No Brasil, a utilização do termo foi crescendo paulatinamente na década de 1990, com a criação de alguns grupos de pesquisas, e aumentou consideravelmente nos anos 2000, com a criação da SPM, que, assim como os demais órgãos de políticas públicas para as mulheres mundo afora, tem utilizado cada vez mais o termo em seus documentos oficiais. Como vimos, há ainda uma tendência muito forte no uso de “gênero” como estratégia retórica para se falar em mulheres ou apenas em favor dos seus direitos e necessidades, desconsiderando, muitas vezes, elementos fundamentais a serem observados numa abordagem de “gênero”.

Pensando nisso, propus como um passo importante desse estudo a realização de uma análise da maneira (ou das maneiras) que o termo “gênero” é empregado na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, acreditando que isso nos dará elementos para entender o(s) lugar(es) que os homens ocupam e como são pensadas as masculinidades. Para tanto, agrupei as dezoito aparições do termo no documento em cinco categorias, expressas da seguinte forma: 1) **aproximações com o meu marco teórico-conceitual**, em que agrupei as aparições do termo que se aproximam do marco teórico-conceitual exposto no segundo capítulo, isto é, que pensam “gênero” como uma construção social imersa em um contexto histórico e cultural, como estruturador das relações sociais e que consideram que essa construção se dá de maneira relacional; 2) **gênero como identidade**, levando em

consideração as vezes que o termo apareceu em referência a uma ou a várias identidades de gênero como, por exemplo, “mulher”, “homem”, “lésbica”, “travesti” etc.; 3) **uso reducionista de gênero**, considerando as aparições do termo “gênero” que o apresentam em referência unicamente à violência contra as mulheres, de forma que as expressões da desigualdade e violência de gênero parecem ser reduzidas a esse tipo específico de violência; 4) **gênero usado de maneira indiscriminada**, onde selecionei as utilizações de “gênero” que não expõem com clareza, nem mesmo nas entrelinhas, qual o sentido adotado para o termo; 5) **uso de gênero como perspectiva**, que sinaliza que a adoção do termo “gênero” é pensada como uma diretriz central para o enfrentamento da violência contra as mulheres, indicando que toda a estruturação da Política é norteada por esta categoria. Sendo assim, passo a analisar, de maneira individual, cada uma das categorias criadas.

Na *primeira categoria*, nomeada de **aproximações com o meu marco teórico-conceitual**, estão agrupadas as aparições de número 2, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 14 e 17.

Pode-se dizer que somente a necessidade de criação dessa categoria se apresentou como uma surpresa para mim, ainda mais quando cheguei à conclusão que metade das aparições do termo “gênero” deveria receber essa classificação. A surpresa a que me refiro se deve ao fato de ter acreditado que encontraria, pelo menos na maior parte do documento, um uso confuso do termo, em substituição a “mulheres”, ou apenas para se referir a elas. Contudo, não foi isso que ocorreu. Vejamos alguns dos trechos que considero mais importantes para o debate dessa categoria.

Trecho 2:

“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a **dimensão de gênero**³⁰, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.”.

Trecho 9:

“O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (...), no sentido de propor ações que: desconstruam as **desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres...**”.

Trecho 10:

“No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar **ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero** e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.”.

No trecho 2, podemos ver que a definição de “gênero” da Política agrega, ainda que de

³⁰ Daqui por diante, todas as palavras que aparecem em negrito nos trechos recortados do texto da Política são grifos meus.

maneira sucinta, os principais elementos que exploro no meu marco teórico-conceitual. Não faz uma reflexão aprofundada do que ela chama de “dimensão de gênero”, mesmo porque não se trata de um documento que tem por finalidade expor teoria, mas dá pistas que está considerando alguns dos elementos fundamentais dessa categoria, tais como o aspecto relacional e de construção social situada histórica e culturalmente.

No trecho 9, o destaque fica por conta do uso do termo “discriminações de gênero”, que não se dá de forma a substituir o termo “violência contra as mulheres”. Aqui, o enfrentamento à violência contra as mulheres é pensado de maneira mais estrutural, direcionando a atuação não apenas ao fenômeno da violência de forma isolado, mas colocando a desconstrução das *desigualdades* e combate às *discriminações de gênero* como algo mais amplo, necessário aos propósitos da Política de provocar uma transformação cultural.

No trecho 10, a Política parece concordar conosco que o problema da violência contra as mulheres requer um olhar para além dos sujeitos, fazendo-se necessário compreender e atuar sobre os padrões de comportamento das pessoas, reforçados a todo o momento pelos *mitos e estereótipos de gênero* inscritos na cultura. Nesse trecho, a Política deixa de centrar esforços em um sujeito específico e adota a natureza dos conflitos como foco de ação.

Para a *segunda categoria*, intitulada **gênero como identidade**, foi selecionado apenas um trecho, o de número 11, mas que figura como um ponto importante para a discussão.

Trecho 11:

“A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito **respeito às diversidades de gênero**, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz.”

Nesse fragmento da Política, a identidade de gênero se constitui como elemento importante para atuar sobre o problema. Esse tipo de utilização feita pela Política traz avanços importantes na compreensão do fenômeno e no seu modo de atuação. Nesse trecho, o respeito às diversidades de gênero é colocado ao lado de outras categorias identitárias como uma estratégia de prevenção da violência contra as mulheres. Aqui, o respeito às diversas identidades (de gênero, étnico-raciais, geracionais) é pensado como uma forma de valorização das diferenças que, em última instância, concorre para uma transformação sociocultural maior.

Para a *terceira categoria*, nomeada de **uso reducionista de gênero**, foram alocados os trechos 15 e 18, abaixo reproduzidos.

Trecho 15:

“Reconhecer a **violência de gênero**, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.”

Trecho 18:

“Prioridades e Ações da Política: (...) Capacitar lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social na temática da **violência de gênero** (assistência).”

Apesar de ocupar um lugar de destaque, é importante ressaltar que a violência contra as mulheres não encerra as possibilidades de variações e configurações múltiplas que a violência de gênero pode assumir, sendo os limites dessa mais abrangentes. Falar em violência de gênero é falar em todas as expressões de violência que tem o gênero como fator propulsor. Por esse ângulo, a violência cometida contra gays, por não corresponderem a padrões de masculinidade estabelecidos, também poderia se configurar como uma forma de violência de gênero, por exemplo.

No trecho 15, podemos observar que o texto é um pouco confuso, mas parece indicar duas diretrizes a serem tomadas pela Política que podem nos ajudar na interpretação. A primeira diretriz é “**reconhecer** a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres...”. A segunda parece se referir ao **tratamento** da referida “violência histórica e estrutural” (no caso a violência de gênero, raça e etnia) como “questão da segurança, justiça, educação...”. Como em nenhuma outra parte do texto há indicação de que a Política busca trabalhar outros tipos de violência de gênero, parece claro que ao destacar que a “violência de gênero” deverá ser tratada como uma questão que envolve vários setores, o texto está se referindo especificamente à violência contra as mulheres, foco do documento em questão.

No trecho 18 o uso de “violência de gênero” em substituição a “violência contra as mulheres” parece ser ainda mais explícito. Não há nenhum elemento no trecho, nem em seu contexto, que se refira à generalidade do fenômeno “violência de gênero”, o que, no meu entendimento, o insere também no que classifiquei por “uso reducionista” do termo.

Diante do exposto, o uso do “gênero” na Política, classificado nessa categoria, nos indica que algumas confusões com relação ao termo ainda persistem, embora reconheça, como considere na primeira categoria, que elas se dão de forma muito menos intensa do que eu imaginava.

Na *quarta categoria*, chamada de **gênero usado de maneira indiscriminada**, estão agrupados os trechos de número 5, 8 e 13, que inclusive fazem uso do termo grafado de maneira idêntica, como “questões de gênero”. A título de exemplo, vejamos os trechos 5 e 13.

Trecho 5:

“Portanto, o conceito de violência contra as mulheres, que tem por base a **questão de gênero**, remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, que é permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração.”

Trecho 13:

“As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em **questões de gênero**, legislação, políticas governamentais para as mulheres.”.

Nesse uso, “gênero” parece figurar como algo que a um só tempo engloba tudo e não engloba nada. Se pensarmos na infinidade de coisas que poderiam se caracterizar como “questões de gênero”, qual seria, pois, o significado da expressão colocada acima? Embora a Política tenha expressado o que se entende por “gênero”, aqui o termo aparece com uma amplitude que o deixa incompreensível, lembrando, em alguma medida, o que pontuou Bandeira (2005) acerca dos problemas que o uso indiscriminado do termo pode causar, como por exemplo, a centralização nas mulheres. O que dizer, por exemplo, da distinção, no trecho 13, entre “questões de gênero” e “políticas governamentais para as mulheres”? Afinal, as políticas públicas direcionadas às mulheres não poderiam ser consideradas como “questões de gênero”?

Na *quinta e última categoria*, **uso de gênero como perspectiva**, considere uma única aparição do termo “gênero”, a de número 16. Vejamos o trecho selecionado.

Trecho 16:

“9. Objetivos da Política: 9.1. Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma **perspectiva de gênero** e de uma visão integral deste fenômeno.”

De certo modo, a maneira que “gênero” aparece no trecho acima contraria definitivamente as minhas expectativas com relação aos seus usos teórico-conceituais na Política. Apesar de alguns “deslizes”, nesse trecho fica explícito que o documento em análise encara “gênero” como elemento primordial para atuar no enfrentamento à violência contra as mulheres e que toda a sua estrutura deveria estar pautada pela tal “perspectiva de gênero”, que, de acordo com o que vimos nas análises das cinco categorias propostas, está muito próximo do marco teórico-conceitual desse estudo, construído a partir de Joan Scott. Se não há problema de ordem teórico-conceitual, resta-nos saber se os homens e a(s) masculinidade(s) são pensados na Política conforme propõe o seu referencial de “gênero”. Isso é o que tentaremos fazer nas subseções a seguir.

4.2.2 Homem(ns)

Frente aos propósitos mais amplos dessa pesquisa, analisar de que maneira os homens aparecem no texto da Política se configura como uma etapa de extrema importância, especialmente depois dos resultados encontrados na subseção anterior. De certa maneira, a análise da presente subseção nos possibilitará enxergar possíveis incoerências entre os usos conceituais e práticos da Política ao observarmos se o tratamento dispensado aos homens é coerente com os pressupostos de gênero concebidos pelo documento em questão.

Para tanto, criei três categorias de análise para agrupar as oito aparições da palavra “homem(ns)”, quais sejam: 1) **“homens” compreendidos dentro da relação social com as mulheres**; 2) **“homens” adjetivado por “autores de violência”**; 3) **“homens” como vítimas de uma violência distinta da violência sofrida pelas mulheres**.

Na *primeira categoria*, **“homens” compreendidos dentro da relação social com as mulheres**, foram agrupados os trechos em que os homens são colocados sempre relacionados às mulheres, considerando a existência da relação social entre ambos e trazendo aspectos e características presentes nessa relação. Norteados por esses limites, aloquei os trechos de número 3, 4, 5 e 8 nessa categoria, totalizando metade das vezes que a palavra “homem(ns)” aparece no texto da Política. Para os comentários, separei dois dos quatro trechos classificados.

Trecho 3:

“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as **relações entre homens e mulheres**.”

Trecho 4:

“A construção social dos sexos atribui **diferentes espaços de poder para homens e mulheres**, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.”

É interessante deparar-se com a maneira que os homens são posicionados no trecho 3 porque esse é exatamente um dos pontos em que Bandeira (2005) chama a atenção das políticas públicas que se centram nas mulheres. Para a autora, é preciso investir na compreensão e atuar sobre a natureza dos conflitos que são produzidos nas relações entre homens e mulheres ao invés de apostar em uma perspectiva restrita, que tem nas mulheres o seu único vetor de ação.

No caso do trecho 4, o texto traz uma nuance importante das relações entre homens e

mulheres ao posicioná-los em polos opostos no que se refere a espaços de poder. Nesse trecho o texto demonstra como uma análise de gênero pode identificar a existência de desigualdades entre mulheres e homens que são produzidas e reproduzidas em diversos espaços dentro da sociedade. De fato, não há como negar a subordinação histórica sofrida pelas mulheres que as colocam em um lugar oposto ao dos homens no acesso a bens materiais e simbólicos. Contudo, embora não considere que o referido trecho o faça, chamo atenção para um cuidado especial com estratégias discursivas como essa, para não incorrerem no erro de cair em um universalismo tão criticado pela Teoria feminista e pelos Estudos de gênero. É fundamental explicitar que essas posições não são fixas e estão situadas no tempo e no espaço, sendo influenciadas por diversos marcadores sociais (raça-etnia, idade, classe, orientação sexual etc.). Afinal de contas, a depender do contexto e do que está em questão, um homem negro, morador da periferia, de baixa renda e com pouca escolaridade, pode ou não ser considerado mais empoderado do que uma mulher branca, residente em área nobre, com alta renda e com grande nível de escolaridade, e *vice-versa*.

Na *segunda categoria*, nomeada de **“homens” adjetivado por “autores de violência”**, inseri todos os trechos em que a referência a “homens” seguida pelo adjetivo “autores de violência”. Os trechos de número 6 e 7 foram classificados nessa categoria, sendo eles reproduzidos abaixo.

Trecho 6:

“Centro de Educação e Reabilitação do Agressor: Constituem **espaços de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência**, encaminhados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e demais juizados/varas.”

Trecho 7:

“Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor **visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades**, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.”

A partir do que foi colocado na discussão da categoria anterior acerca da pequena quantidade de ações voltadas ao envolvimento dos homens no enfrentamento à violência contra as mulheres, pode-se dizer que essas duas passagens sintetizam o que foi pensado como ação diretamente relacionada aos homens na Política, isso é, a criação de Centros de Educação e Reabilitação do Agressor. No trecho 6, há uma explicação do que seriam esses Centros de Educação e Reabilitação e no 7 uma definição do seu objetivo.

É interessante perceber nesses dois trechos que apesar do título do serviço se referir aos homens como “agressor”, utiliza-se, logo na sequência, de outra forma de tratamento, nomeando-os de “autores de violência”. Isso pode parecer simplório, mas a maneira de

encarar esses homens indica, a meu ver, alguns avanços no que diz respeito aos pressupostos de gênero que a Política deveria assumir.

Se lembrarmos que as mulheres encamparam uma “luta” para modificar os termos usados para se referir àquelas que estavam vivenciando uma situação de violência, substituindo “mulheres vítimas de violência” por “mulheres em situação de violência”, por entender que a primeira terminologia as posicionava em um lugar de passividade e fixidez frente ao problema³¹, poderemos compreender a que estou me referindo quando falo que essa forma de referência aos homens aponta para a garantia de alguns pressupostos de gênero importantes. Da mesma forma que houve uma modificação do tratamento dispensado às mulheres, os dois trechos acima destacados parecem demarcar um início de mudança com relação aos homens. Usar “homens autores de violência” ao invés de “agressor”, desloca os homens que cometem algum ato de violência contra uma mulher do lugar perpétuo que o segundo termo parece colocá-los. Evita, de certo modo, resumir a pessoa ao ato cometido, indicando que esta é uma situação que não está cristalizada e por isso há a possibilidade de mudança. Além disso, deixa implícito, a partir dos pressupostos de gênero, que a violência não é um atributo natural dos homens, mas se trata fundamentalmente de uma construção social.

Por fim, agrupei na *terceira categoria*, chamada de **“homens” como vítimas de uma violência distinta da violência sofrida pelas mulheres**, os dois trechos, número 1 e 2, em que os homens aparecem como vítimas de violência de forma a demarcar que há características distintas com relação aos tipos de violência sofridos pelas mulheres. Sendo assim, reproduzo abaixo apenas o trecho 2 por trazer elementos que possibilitam o nosso debate.

Trecho 2:

“Enquanto os **homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público**, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.”

Embora entenda que textos de documentos como o que analiso se utilizam frequentemente de argumentos generalizantes como forma de justificar a necessidade de sua existência e garantir atenção ao seu foco de atuação, é importante que eles não cometam erros que podem comprometer seus próprios fundamentos políticos e teórico-conceituais. Digo isso

³¹ Inclusive esse argumento está exposto na nota de rodapé número 3, página 13, da Política.

porque observo duas coisas no trecho acima. Primeiro, observo que há uma cisão entre as esferas pública e privada que foi bastante criticada pelo movimento feminista, exatamente por entender que tal cisão dificultava a ação do Estado frente ao problema da violência contra as mulheres. Segundo, que a estratégia argumentativa, usada na referida passagem, de polarizar homens e mulheres, acaba por dificultar o entendimento de que ambos estão inseridos no “circuito” das violências de gênero, que compromete a ambos, ora como autor/a de violência, ora como vítima. Afinal, um homem que sofre represálias da família por não conseguir prover o sustento da sua casa não seria uma vítima da violência de gênero tanto quanto uma mulher que é responsabilizada pela má educação dos filhos? Não se trata aqui de desconsiderar as violências históricas vivenciadas pelas mulheres, desmerecer a atenção direcionada a tais violências, ou ainda desconsiderar que há especificidades em cada tipo de violência que precisam ser observadas, mas de pontuar que essa argumentação sem referência ao problema mais amplo da violência de gênero coloca os homens numa posição fixa de vítimas de si mesmos (a violência sofrida na rua), por um lado, e agressores das mulheres (a violência cometida pelos companheiros das mulheres), por outro.

Acrescento a esta parte da análise um elemento importante para o objetivo geral desta pesquisa. Além dos dados levantados sobre a utilização do termo *homem(ns)* no *Mapa de ideias*, considere relevante observar no documento onde os homens estão presentes pelo uso de outros termos. No geral, percebi que os homens aparecem nos usos de quatro outros termos: “agressor(es)”, “(ex)companheiros”, “(ex)parceiro” e “estranhos”.

O termo “agressor(es)” aparece oito vezes, sendo três para compor o nome do serviço que atende aos homens autores de violência – “Centro de Reabilitação e Educação do **Agressor**”; duas para indicar os casos que podem ser considerados violência doméstica e familiar contra a mulher, como “quando o **agressor** conviva ou tenha convivido com a ofendida”; e três vezes para falar em penalização, punição, responsabilização ou condenação do “agressor”.

Os termos “(ex)companheiros” e “(ex)parceiros” aparecem três e duas vezes, respectivamente, sendo utilizados unicamente para indicar que são os homens que convivem com as mulheres os principais autores de violência doméstica e sexual contra elas.

O termo “estranhos” foi usado uma única vez, informando que pesquisas apontam que uma parte dos crimes de violência sexual são cometidos por homens desconhecidos das vítimas.

Diante do que foi exposto acima, parece ficar claro que os homens, quando citados na

Política, estão diretamente ligados ao âmbito da punição quando o assunto é violência contra as mulheres. Apesar de alguns avanços, como a utilização do termo “autores de violência” em alguns momentos, parece não haver grande preocupação, por exemplo, em valorizar homens que não cometem violência contra as mulheres como modelos positivos. Um outro dado importante é que, apesar da lei Maria da Penha prever que a violência doméstica e familiar contra as mulheres pode ser praticada por uma outra mulher, caso ela mantenha uma relação íntima de afeto com a vítima, a Política parece ignorar esse fato ao usar a palavra “agressor” sempre no masculino. Isso poderia não ser considerado algo relevante se o texto não fizesse questão de grafar, nos momentos que interessam, algumas palavras no feminino e no masculino, como por exemplo, “cidadãos” e “cidadãs”.

4.2.3 Masculinidade(s)/masculino

Para o terceiro elemento do quadro 2 – *Mapa de ideias*, não foi necessário a construção de categorias, já que o termo *masculinidade(s)/masculino* só aparece três vezes no documento. Dessa maneira, reproduzi abaixo os três trechos onde o termo aparece, julgando que todos são pertinentes para o debate dessa subseção.

Trecho 1:

“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) **masculinidade(s)** e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.”

Trecho 2:

“Em muitas cidades, existe um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino, das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia) é ‘abusado’ ou ‘explorado’ para uma demanda consumidora (na maioria do sexo **masculino** e mais idoso), numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes.”

Trecho 3:

“Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas **masculinidades**, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.”

No trecho 1, parece haver uma compreensão da Política de que a(s) masculinidade(s) se configura(m) como elemento importante dentro da dimensão de gênero. Da mesma forma o

trecho 3, que demonstra alguns avanços ao indicar a possibilidade de reabilitação dos homens autores de violência por meio da construção de “novas masculinidades”. Aponto isso como avanço pelo simples fato de essa ideia estar utilizando o conceito de gênero como base, indicando que o pressuposto da(s) masculinidade(s) como uma construção social está sendo resguardado na elaboração de tal estratégia de ação. No entanto, no decorrer do texto, a(s) masculinidade(s) chama atenção muito mais pela sua ausência do que por ser considerada, de fato, como uma parte que precisa ser entendida e trabalhada.

Porém, no trecho 2, repete-se a tônica. Na maior parte do texto, quando há alguma referência a homens ou ao masculino, estes estão diretamente ligados ao crime, à dominação. É fato que a maior demanda do “mercado sexual” advém da população masculina. Contudo, o que incomoda no texto da Política é a manutenção de uma tendência que, segundo Benedito Medrado e Jorge Lyra, foi recorrente em trabalhos produzidos nos últimos quarenta anos por mulheres pesquisadoras, que “discutem os homens e o masculino como faces malditas³² das relações que produzem desigualdades sociais e subordinam as mulheres” (MEDRADO e LYRA, 2009, p. 809). Não há, por exemplo, um esforço do texto em indicar o que seria uma masculinidade socialmente desejável.

Considerando que a pouca quantidade ou mesmo a ausência de citações dos termos *homem(ns)* e *masculinidade(s)* não se configura como obstáculo à nossa análise, já que, como dissemos anteriormente, os significados não são dados apenas pelo que está dito, talvez as próximas seções, que tratam, respectivamente, sobre as aparições dos termos *mulher(es)* e *feminilidade(s)*, tenham mais a nos dizer sobre os lugares dos homens e a(s) noção(ões) de masculinidade(s) da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

4.2.4 *Mulher(es)*

Com a enorme quantidade de vezes que o termo *mulher(es)* aparece no texto da Política, 134 vezes, não foi fácil definir categorias para agrupar as diferentes maneiras que o termo é empregado. Diante desse número de aparições, o risco de inviabilizar a análise, por meio de uma quantidade excessiva de categorias, era grande. Mesmo assim, segui

³² Reproduzo integralmente a nota de rodapé número 2, produzida pelos autores a respeito do uso desse termo: “Maldito” especialmente no sentido daquele que “traz infelicidade, incomoda, aborrece; funesto, detestável, infeliz, enfadonho” (HOUAISS, 2001).

delimitar cinco categorias, expressas da seguinte maneira: 1) **“mulher(es)” compreendida(s) dentro da relação social com os homens**, em que foram selecionados todos os trechos em que o termo *mulher(es)* aparece relacionado de maneira explícita aos homens, isso é, todos os trechos que há menção também ao termo “homem(es)”, demarcando a existência da relação social entre ambos; 2) **“mulher(es)” como sujeito “em situação” ou “vítima” de violência**, em que agrupei os trechos em que o termo “mulher(es)” se apresenta sempre em companhia do termo “em situação” ou “vítima” de violência; 3) **“mulher(es)” compondo o termo “violência contra a(s) mulher(es)”**, no qual selecionei os trechos em que “mulher(es)” é usado para compor um outro termo, “violência contra a(s) mulher(es)”; 4) **“mulher(es)” usado no sentido genérico**, considerando as vezes que o termo é usado para se referir às mulheres como um sujeito genérico; e 5) **“mulher(es)” reconhecida(s) como sujeito de direitos**, em que selecionei os trechos que se utilizam da palavra “direitos” para relacionar, de maneira direta, as mulheres a essa esfera.

Na *primeira categoria*, nomeada de **“mulher(es)” compreendida(s) dentro da relação social com os homens**, foram agrupados seis trechos (9, 10, 49, 51, 71 e 107), dentre os quais reproduzi abaixo três deles, suficientes para ilustrar o debate dessa categoria.

Trecho 10:

“Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as **mulheres** sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.”.

Trecho 51:

“A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e **mulheres**, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.”.

Trecho 107:

“Igualdade e respeito à diversidade – **mulheres** e homens são iguais em seus direitos.”.

O que é interessante notar nessa categoria são as distintas formas com que a relação social entre mulheres e homens aparece no texto da Política, sendo o argumento construído num jogo complexo entre reconhecer as diferenças/desigualdades e afirmar a igualdade. Senão vejamos.

No trecho de número 10, as diferenças entre homens e mulheres são postas em termos das especificidades de cada um dos grupos frente ao problema da violência. Nesse trecho, há o reconhecimento não apenas de que mulheres e homens sofrem de maneiras distintas com esse problema, diferenciando-se o espaço público do privado, mas também que em sua grande

maioria as mulheres são vitimadas por seus companheiros, nesse caso, homens. No trecho 51, segue-se o reconhecimento das desigualdades entre homens e mulheres quanto a espaços de poder. Nesse caso, tais desigualdades estão inscritas, segundo o texto, na própria construção social dos sexos, que atribui lugares privilegiados aos homens. No trecho 107, a afirmação da igualdade de direitos entre mulheres e homens fecha a linha argumentativa frequentemente usada em textos de políticas públicas dessa natureza, que colocam, por um lado, as diferenças como fator que justifica as ações em favor de determinado grupo, e por outro, a igualdade de direitos como algo a ser acessado por todos os indivíduos. Como se trata de um debate feito por Joan Scott (2005), ao refletir sobre o “paradoxo” entre diferença e igualdade geralmente presente em políticas afirmativas, buscarei desenvolvê-lo na última seção desse capítulo, onde discuto os resultados dessa pesquisa. Por hora, o mais importante é apontar a presença desse “paradoxo” no texto da Política, acreditando que esse elemento tem algo a nos dizer sobre o problema central dessa pesquisa.

Na *segunda categoria*, “**mulher(es)**” como sujeito “**em situação**” ou “**vítima**” de **violência**, foram selecionados 25 trechos (ver Apêndice B), dos quais separei quatro para a discussão dessa categoria.

Trecho 65:

“**Mulheres** em situação de violência são, por vezes, ‘revitimizadas’ nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais.”.

Trecho 81:

“... a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às **mulheres** em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; (...) e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento).”.

Trecho 104:

“A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma **mulher** vítima de violência.”.

Trecho 105:

“O IML desempenha um papel importante no atendimento à **mulher** em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor.”.

Os quatro trechos acima ilustram um pouco do tratamento dispensado às mulheres em situação de violência no decorrer de todo o documento em análise. A identificação dos serviços que existem ou devem existir, as ações que devem ser executadas e até mesmo a

forma com que os serviços devem atender estas mulheres são pensadas sempre no sentido de garantir integralmente os direitos das mulheres. Nos trechos 65 e 81, por exemplo, alerta-se para o cuidado que os serviços devem ter para não ‘revitimizar’ as mulheres em situação de violência e há uma preocupação com o atendimento humanizado e qualificado dessas mulheres que deve ser garantido por meio da formação continuada de profissionais e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento. Obviamente esse cuidado com as mulheres não poderia ser diferente, haja vista os objetivos dessa Política.

Todavia, o que nos chama atenção está no polo oposto às mulheres em situação de violência; nesse caso, em quem comete a violência. Como pontua a Política e a maioria dos textos ou pesquisas que tratam da violência contra as mulheres, na maior parte dos casos o autor da violência é um homem, companheiro ou ex-companheiro da mulher vitimada. Sendo assim, como a Política pensa os homens autores de violência? O trecho 105 é revelador nesse sentido. Nesse trecho, o IML é colocado como de fundamental importância na coleta de provas “necessárias ao processo judicial e **condenação do agressor**”³³. Certamente o texto pode ser interpretado de diferentes maneiras. Uma delas é dizer que o agressor só pode ser condenado se houver provas fornecidas pelo IML. Porém, entendendo esse trecho como uma expressão sutil da forma com que os homens ainda estão associados ao âmbito da punição na Política, já que as provas fornecidas pelo IML podem ser usadas para condenação ou absolvição dos homens autores de violência.

Um outro elemento interessante de pontuar nessa categoria é o esforço da Política em não usar o termo “vítima” para se referir às mulheres que estão vivenciando ou vivenciaram episódios de violência. Por duas vezes apenas (nos trechos 104 e 106) o termo “vítima” é utilizado, numa clara demonstração de preocupação com a linguagem. Pensando nos homens como contraponto, já foi dito em outro momento que argumentos semelhantes aos utilizados na adoção do termo “mulheres em situação de violência”, ao invés de “mulheres vítimas de violência”, são usados na substituição de “agressores” por “homens autores de violência”. Assim como “vítima”, o termo “agressor” é cristalizado e não deixa latente a possibilidade de mudança, de transformação. Embora o documento em análise faça uso do termo “autores de violência”, ainda há uma prevalência muito grande do termo “agressor”, demarcando, talvez, que a preocupação com a linguagem utilizada não se estende aos homens.

Na *terceira categoria*, chamada de **“mulher(es)” compondo o termo “violência contra a(s) mulher(es)”**, foram agrupados 48 dos 134 trechos recortados da Política que

³³ Grifo meu.

continham o termo *mulher(es)*. Abaixo, três trechos ilustram a discussão dessa categoria.

Trecho 5:

“... a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada (...) com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas (...) para a prevenção e combate à violência contra as **mulheres**...”.

Trecho 43:

“... a violência contra a **mulher** constitui ‘qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado’.”.

Trecho 50:

“A violência contra a **mulher** dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno.”.

Observa-se, nos trechos acima mencionados, duas coisas. Primeiro que “violência contra a(s) mulher(es)” é usado como uma categoria. Isso fica evidente durante todo o texto e é exemplificado no trecho 5, que utiliza o conceito mas não o define, no trecho 43, que dá uma definição do entendimento do texto quanto a esse conceito. A segunda coisa que podemos observar é que alguns dos fundamentos conceituais da Política acerca de violência contra as mulheres, expressos no trecho 50, reconhecem a necessidade de mudanças mais estruturais. Nesse sentido, será que as ações propostas na Política condizem com a mudança cultural que ela reconhece como necessária para o enfrentamento da violência contra as mulheres? Essa é uma discussão que devemos levantar também na última seção deste capítulo.

Para a *quarta categoria*, nomeada “**mulher(es)**” usado no sentido genérico, também foram agrupados boa parte dos trechos da coluna em análise. Do total de 134 trechos, 41 foram colocados aqui. Vejamos quatro trechos que me auxiliarão nos comentários sobre essa categoria.

Trecho 12:

“A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de **mulheres**) é um fenômeno que atinge **mulheres** de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.”.

Trecho 13:

“Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as **mulheres**, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela [a violência contra as mulheres] se expressa.”.

Trecho 79:

“No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das **mulheres**, o acesso à justiça e o resgate das mulheres como sujeito de direitos.”.

Trecho 92:

“Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da **mulher** e o resgate de sua cidadania”.

Nessa categoria, três elementos importantes ficam latentes. Primeiro que há uma centralização da Política nas mulheres, colocadas, quase que exclusivamente, como população a ser trabalhada para a superação do problema da violência. Assim como no trecho 79, ao longo da Política é possível perceber que as estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres envolvem quase que exclusivamente as mulheres. Não por acaso a expressão “empoderamento das mulheres” é utilizada no referido trecho, pois o desenvolvimento de iniciativas que promovam tal “empoderamento” figura como um dos quatro eixos da Política. Frequentemente usado nos textos de políticas públicas para as mulheres de agências nacionais e internacionais, a expressão indica uma estratégia de longa data dos movimentos feminista e de mulheres, absorvida por organismos responsáveis por políticas públicas dessa natureza.

O segundo elemento que essa categoria traz para a nossa reflexão diz respeito à preocupação retórica da Política com marcadores sociais como classe, idade, raça etc., que acabam sendo diluídos no uso freqüente do termo “mulher(es)” como categoria genérica, rememorando o universalismo fortemente criticado pelas teorias feministas e Estudos de gênero no final da década de 1980. Embora o texto traga, em alguns momentos, que outros marcadores sociais devem ser considerados, como no trecho 12, na maior parte do texto o termo “mulher(es)” acaba por definir o sujeito amplo ao qual se destina a Política.

O terceiro e último ponto que merece destaque se refere à discrepância no uso dos termos “homem(ns)” e “mulher(es)”. Das oito aparições do primeiro termo no texto, metade está relacionada ao segundo. Por outro lado, do total de 134 aparições do segundo termo na Política, em quase um terço ele aparece de forma autônoma, sem se relacionar com o primeiro.

Na *quinta e última categoria*, intitulada **“mulher(es)” reconhecida(s) como sujeito de direitos**, foram agregados quatorze trechos, sendo três deles suficientes para ilustrar nosso debate.

Trecho 77:

“No que diz respeito aos direitos humanos das **mulheres**, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as

mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1981)”.

Trecho 80:

“No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das **mulheres** como sujeito de direitos.”.

Trecho 109:

“Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das **mulheres**...”.

A quinta categoria também remete ao debate sobre igualdade e diferença mencionado na categoria 1. Como demonstram os três trechos selecionados, persiste o paradoxo entre o reconhecimento de um grupo que necessita de intervenção estatal por meio das diferenças desse grupo em relação a outros, e a demanda por igualdade no acesso aos direitos individuais. Como a proposta é refletir sobre isso na última seção, passo à discussão da subseção seguinte.

4.2.5 *Feminilidade(s)/feminino*

No último ponto do quadro 2 a ser analisado, constata-se, assim como no termo *masculinidade(s)*, uma pequena quantidade de menções ao termo *feminilidade(s)*. Como o termo em questão foi citado apenas quatro vezes na Política, tornou-se desnecessária a elaboração de categorias, especialmente pelo fato de que somente dois dos trechos em que o termo é mencionado me parecem relevantes para a discussão dessa categoria. Vejamos.

Trecho 1:

“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) **feminilidade(s)**, assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).

Trecho 2:

“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo **feminino** e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).

O trecho 1, já explorado anteriormente quando falei sobre o termo *masculinidade(s)*, reforça a surpresa com que analisei o(s) uso(s) do termo *gênero* na Política quanto à maturidade dos aspectos conceituais do texto. Nessa passagem, a consideração do par

feminilidade(s)/masculinidade(s) parece deixar claro que a Política entende a relação existente entre esses dois elementos na dimensão de gênero, fundamental para compreensão da violência contra as mulheres. Isso no aspecto conceitual. Na prática, o que precisa ser observado é se tais fundamentos conceituais estão refletidos na forma de atuação da Política no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Com relação ao trecho 2, encontrei certa dificuldade para analisá-lo devido a ambiguidade do texto. Num primeiro momento, fui tentado a interpretar o trecho considerando que há uma diferenciação entre “corpo **feminino**” e “corpo das **mulheres**”. Entretanto, considerei que o texto se refere à violência contra as mulheres como duas formas distintas de reprodução do controle. De um lado, o controle do “corpo feminino”, nesse caso, remetendo aos debates das teorias do patriarcado sobre o controle dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. De outro lado, o controle “das mulheres”, vistas agora de maneira mais ampla e não apenas a partir do corpo.

Com essa segunda maneira de interpretar o trecho em questão, percebo agora mais uma confusão teórica no texto. Ora, se o próprio texto coloca, no trecho 1, que a *feminilidade(s)* é uma construção social, política e cultural, o que seria pois um “corpo feminino”? Considerando que o texto está se referindo ao “corpo” reconhecido biologicamente como pertencendo a uma mulher, esse trecho aponta para um retorno aos referenciais da biologia para definir o que é feminino, numa clara demonstração de que ainda há fissuras nos fundamentos teórico-conceituais da Política. Embora aparentemente banal, fissuras como essa podem indicar caminhos para a compreensão de alguns dos princípios e diretrizes que orientam as políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Na seção seguinte, retomo os principais pontos observados na análise da *trajetória histórica* e do *mapa de ideias* da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, não na tentativa de chegar a conclusões satisfatórias aos objetivos dessa pesquisa, mas, sobretudo, no intuito de alimentar, com novas questões, o debate sobre o(s) lugar(es) dos homens e as noções de masculinidades em políticas públicas dessa natureza.

4.3 Do que podemos concluir e outras questões...

Depois de analisados os dois quadros propostos (*Trajetória histórica e Mapa de ideias*), possuímos agora elementos que possibilitam algumas conclusões acerca do problema proposto no início desta pesquisa. Todavia, é sempre importante não perder de vista que o intuito não é estabelecer a “verdade” sobre o que analisamos, mas de abrir trilhas que levem a caminhos ainda não explorados, sempre considerando a possibilidade do dissenso. Nesse sentido, vale mencionar novamente algumas questões que pontuei no terceiro capítulo. Como “gênero” tem sido pensado? Onde os homens estão? O que se pensa sobre as masculinidades? Qual o lugar do masculino nessas políticas públicas? De que maneira essas políticas públicas objetivam alcançar a equidade de gênero? O que o contexto social e histórico tem a nos dizer sobre a forma com que “gênero”, homens e masculinidades estão sendo pensados?

Sendo assim, o primeiro destaque que faço com relação ao que foi analisado diz respeito ao aspecto conceitual de “gênero” utilizado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Não sem surpresa, percebi que na maior parte do texto a categoria “gênero” é utilizada de modo a considerar grande parte dos elementos presentes em meu marco teórico-conceitual. Ainda que a Política não desenvolva teoricamente tais elementos, até porque isso fugiria do seu escopo, ela deixa claro, em muitos dos trechos analisados, que muitos dos elementos preconizados por Joan Scott (1995) acerca da categoria estão sendo observados, ao menos no plano teórico. Esses elementos são traduzidos na definição da Política, que, em outras palavras, considera “gênero” como uma construção social, histórica e cultural dos significados atribuídos a homens e mulheres, pautada nas relações estabelecidas entre ambos dentro de e com um determinado contexto social e histórico, sendo essa construção social diretamente influenciada por outros marcadores sociais como classe, raça/etnia, idade, orientação sexual etc. Com relação a isso, dois dos trechos da Política, selecionados na análise das categorias, não deixam dúvidas.

A violência contra a mulher dá-se no nível **relacional e societal**³⁴, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno. (p. 7-8 – último parágrafo).

A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito **respeito às**

³⁴ Grifo meu

diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz³⁵. (p. 12 – 1º parágrafo).

Além disso, fica evidente que o texto em análise compartilha conosco a percepção de que a construção social de gênero se processa a partir das diferenciações anatômico-fisiológicas de homens e mulheres e que o gênero é uma maneira por meio do qual o poder é articulado na medida em que o conjunto objetivo de referências do que vem a ser um homem e uma mulher estabelecem um controle (até mesmo do corpo) ou acesso diferenciado a recursos materiais e simbólicos. Vejamos o trecho seguinte.

A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de **gênero**, como forma de reprodução do **controle do corpo feminino** e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. (p. 8 – 1º parágrafo).

Apesar desse avanço teórico-conceitual, o texto da Política merece uma observação quanto ao uso da categoria “gênero”. Nota-se, em alguns trechos do material analisado, a utilização do termo “violência de gênero” em substituição ou em referência exclusiva à violência contra as mulheres. Como se sabe, a violência de gênero inclui a violência contra as mulheres, mas não se limita a esta. Nesse sentido, o documento acaba por incorrer, em alguns poucos momentos, numa espécie de substituição do todo pela parte.

Um outro ponto que merece destaque é a relação entre o aparente paradoxo entre igualdade e diferença. Apontei na discussão da primeira categoria do termo *mulher(es)* que a Política estabelece um jogo que em muito lembra a discussão feita Scott (2005) sobre o esse “paradoxo” nas políticas afirmativas. Segundo a autora, atualmente há um grande questionamento das políticas públicas direcionadas a grupos identitários (como “mulheres”, “negros”, “gays” etc.) com base no argumento de que se você seleciona grupos, ignora os indivíduos, ou ainda que grupos impedem de tratar os outros como indivíduos. A própria Lei Maria da Penha foi posta em xeque sob o argumento de que não havia motivo para “beneficiar” somente as mulheres com uma lei sobre violência, já que todas as pessoas sofrem por conta desse problema.

Com relação a isso, concordo com Scott (2005) quando afirma que a tensão atual entre identidade de grupo e identidade individual não pode ser resolvida. Aliás, ela não deve ser resolvida. Digo isso exatamente por me posicionar de maneira favorável às políticas direcionadas a grupos identitários, por entender a necessidade de reparação de uma história de violência e discriminação contra esses grupos. Sendo assim, comungo com Scott quando ela

³⁵ *Idem.*

afirma que “as tensões se resolvem de formas historicamente específicas e necessitam ser analisadas nas suas incorporações políticas particulares e não como escolhas morais e éticas intemporais.” (SCOTT, 2005, p. 14). No momento histórico em que vivemos, a existência dessa tensão me parece ainda bastante estratégica para os grupos minoritários.

Porém, gostaria de desdobrar o debate feito por Scott sobre o “paradoxo” diferença vs igualdade numa discussão relativa à dicotomia homem/mulher presente na Política. O que percebo é que o documento analisado entende a afirmação da diferença do grupo identitário “mulher” em termos de uma atuação quase exclusivamente centrada nesse sujeito. A lógica se desenvolve da seguinte maneira: se a Política é direcionada para as **mulheres** e objetiva o enfrentamento à violência contra as **mulheres**, é preciso garantir a efetivação dessa prioridade e o cumprimento desse objetivo, centrando suas ações **nesse sujeito**, que se diferencia radicalmente daquele **outro**, que é o seu oposto. De forma que pensar os lugares dos homens não parece uma questão relevante, mas optar pela exclusão aparece como uma escolha óbvia para garantir a eficácia da Política.

Para não me alongar mais, o que quero dizer é que os grupos identitários que demandam políticas de reparação não podem perder de vista que uma transformação social mais ampla não será alcançada com uma atuação exclusivamente centrada nos sujeitos do próprio grupo. Ademais, a afirmação da diferença como maneira de constituir um grupo e garantir que suas demandas sejam atendidas, não precisa ser traduzida na exclusão do *outro*, mas pode, e na minha compreensão deve, ser feito na relação com *ele*.

Para adentrar nas conclusões mais diretamente relacionadas ao problema central deste estudo, retomo alguns questionamentos importantes. Antes disso, destaco um trecho referente aos objetivos específicos da Política que irá nos auxiliar na reflexão que se segue.

Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de **gênero** e de valorização da paz. (p. 20 – 2º parágrafo).

Diante do exposto anteriormente sobre a forma com que “gênero” está posto no documento em análise e diante do trecho acima, é possível dizer que as ações propostas na Política condizem com a mudança cultural que ela reconhece como necessária para o enfrentamento à violência contra as mulheres? Isto é, podemos ver os fundamentos teórico-conceituais de gênero da Política refletidos em ações e na maneira de encarar os homens e as masculinidades? Podemos dizer que a resposta a essas perguntas é: parcialmente.

Parcialmente porque, de certo modo, todas as ações propostas no texto da Política concorrem para uma transformação social. Parcialmente também porque há, em algum

momento, uma quebra na compreensão essencializada e essencializadora da identidade masculina, quando do uso, por exemplo, do termo “autor de violência” em substituição ao termo “agressor”. Ao passo que o termo “agressor” cristaliza a identidade dos homens, fixando a violência como característica inerente à masculinidade, o termo “autor de violência” posiciona-os de maneira provisória nesse lugar, entendendo a autoria da violência como uma contingência, ainda que dentro de padrões repetitivos de comportamento. Dessa forma, em alguns momentos os homens são pensados como população que precisa de auxílio para modificar a natureza das suas relações e os seus comportamentos – como nos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor – sem, contudo, desvinculá-los do âmbito da punição.

Assim, observo que a compreensão das relações que mulheres e homens estabelecem parece não ter apontado para a necessidade de maior envolvimento dos homens no enfrentamento, haja vista a pequena quantidade de ações voltadas a esse propósito e o lugar que eles ocupam na Política. Como vimos na análise dos termos *homem(ns)* e *masculinidade(s)*, o que ficou mais evidente foi exatamente a ausência deles e de uma reflexão sobre eles. Quando aparecem, os homens estão, quase sempre, postos como aqueles que cometem os crimes contra as mulheres e que, portanto, merecem punição. A maioria esmagadora das menções feitas a homens os relaciona diretamente ao âmbito do crime e da punição. Quando são chamados de “companheiros” ou “parceiros”, é para indicar que são aqueles que mantêm alguma relação de afeto com as mulheres os principais autores da violência doméstica e sexual cometida contra elas. Quando chamados de “estranhos”, refere-se a uma outra parcela de homens que cometem violência sexual contra mulheres e que elas não conhecem. Quando se utiliza a palavra “masculino”, é para identificar a população responsável pela maior demanda do mercado sexual que envolve crianças e adolescentes. Quando são chamados simplesmente de “agressores”, é para fixá-los definitivamente nesse lugar e apostar na punição como resolução do problema.

Se pensarmos que não há, em todo o documento analisado, uma única ação diretamente relacionada aos homens que não esteja associada à punição, logo se percebe qual é o lugar que eles ocupam e a noção³⁶ de masculinidade da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Afinal de contas, onde estariam localizados os homens que não cometem violência contra as mulheres? De que maneira eles são envolvidos no enfrentamento?

³⁶ Aqui as palavras “lugar” e “noção” já podem ser grafadas no singular, como forma de indicar que se trata de um único lugar e uma única noção.

Com relação especificamente à masculinidade, a impressão que fica é que esse elemento, apesar de ser colocado como peça importante na dimensão de gênero (sendo o seu entendimento assumido como condição para se entender a violência contra as mulheres), assume um lugar instrumental, já que aparece como um elemento a ser trabalhado de maneira muito pontual (seja nos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor, seja quando se fala vagamente em trabalhar a desconstrução dos mitos e estereótipos de gênero) e é apresentada como algo que deve ser compreendido fundamentalmente para tornar mais eficaz o enfrentamento à violência contra as mulheres. A pergunta que se coloca neste momento é como a Política pretende desconstruir tais estereótipos se, na maior parte do seu texto, a masculinidade é tratada de maneira estereotipada, isso é, como uma masculinidade exclusivamente violenta?

Ainda que a Política preconize, em alguns trechos, que a construção de gênero é perpassada por outros marcadores sociais tais como raça, idade, orientação sexual etc., parece não ter considerado isso para pensar os homens e a masculinidade, por exemplo, em termos de diversidade de experiências. Isso talvez possibilitasse um olhar mais crítico que não os percebesse exclusivamente na lógica da dominação das mulheres.

Possivelmente a trajetória histórica da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nos é útil para entender a maneira como os homens e as masculinidades são abordados no documento analisado. Conforme evidenciado na análise do quadro 1, é possível dizer que Política nasceu sob forte influência, por um lado, de organismos internacionais, e por outro, dos movimentos feminista e de mulheres.

Ainda na década de 1940, a ONU iniciou o processo de formalização de políticas públicas para as mulheres em âmbito mundial com a criação da *Comissão de Status da Mulher*. Tal processo se consolidou em 1975, com o estabelecimento da Década da Mulher e a inauguração de um ciclo de debates por meio das conferências organizadas pela ONU para tratar de assuntos diretamente relacionados às mulheres. Posteriormente, em 1981, esses debates são materializados com a elaboração da Convenção para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), primeiro documento internacional a tratar especificamente dos problemas das mulheres e a prever ações concretas a serem adotadas pelos Estados-nação. Com a forte participação dos movimentos feminista e de mulheres internacionais sobre o que deveria ser feito pelos organismos da ONU, nada mais natural que as políticas públicas criadas por tais organismos absorvessem o modo de atuação dos movimentos, centralizando os esforços no sujeito político do feminismo, ou seja, na

“mulher”. Além da CEDAW, surge, em 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, que representa outro importante documento em âmbito mundial, agora para falar especificamente do problema da violência.

No Brasil, a década de 1980 inaugurou uma nova fase do feminismo brasileiro. Com o fim da ditadura militar, o movimento pôde centrar esforços nas causas específicas das mulheres e foi, pouco a pouco, conquistando espaço para as mulheres no campo das políticas públicas. Diversas ações direcionadas às mulheres foram criadas entre os anos de 1980 e 2000, mas nada muito sistemático. Sendo o Brasil signatário das duas Convenções acima citadas, foi condenado em 2001 por negligência ao problema da violência contra as mulheres com base no caso da cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu duas tentativas de homicídio do seu ex-marido e “lutou” durante quase vinte anos pela sua condenação. Como já destacado em outro momento, de 2002 em diante se inicia um processo sistemático de elaboração de políticas públicas para as mulheres que serviram de base para construção da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

De maneira sucinta, o que essa longa história nos mostra é que a Política que analisamos foi decisivamente influenciada por documentos como a CEDAW, a Convenção de Belém do Pará, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a Lei Maria da Penha, que, por sua vez, são fruto de um amplo debate que teve/tem como principais interlocutores os movimentos feminista e de mulheres nacional e internacional. Sendo assim, não é segredo para ninguém que a história de atuação desses movimentos esteve centrada unicamente nas mulheres como sujeito a ser trabalhado para a superação das desigualdades de gênero. Portanto, é compreensível, apesar de na minha percepção ser problemático, que a Política siga a tendência de centralizar fundamentalmente suas ações nos sujeitos, ao invés de atuar sobre a natureza dos conflitos e os padrões de comportamentos.

Para finalizar, é preciso ainda que fique claro que não considero problemática a atuação com as mulheres ou para as mulheres, como também não considero que políticas para as mulheres são excludentes das políticas de gênero. Ao contrário, vejo a extrema necessidade de ações voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres. Contudo, também é fundamental esclarecer, como já afirmou Bandeira (2005), que políticas de gênero devem instaurar a possibilidade de ruptura das visões tradicionais do feminino (e aqui eu acrescento do masculino) e dos padrões de comportamento que traçam as práticas sociais de homens e mulheres, coisa que não consegui enxergar no documento analisado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando agora ao final do trabalho, gostaria de retomar algumas contribuições de Scott (1994; 1995) para refletir um pouco mais sobre elementos importantes encontrados no conteúdo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Quando a autora propõe que a categoria “gênero” deve ser entendida como “a organização social da diferença sexual” (SCOTT, 1994, p. 13), alerta-nos contra qualquer tipo de cristalização e essencialização das diferenças sexuais, pois, segundo ela, “gênero” não estabelece diferenças físicas fixas ou naturais, mas é o saber que estabelece os significados das diferenças observadas nos corpos. Com isso, a autora não pretende, de maneira alguma, reafirmar a oposição binária homem/mulher, embora reconheça que essa dicotomia existe e que é frequentemente utilizada para a compreensão das sociedades. Na verdade, Scott propõe uma desconstrução desse binarismo que coloca homens e mulheres em uma lógica invariável de dominação/subordinação, já que reconhece que esse “saber” que estabelece os significados das diferenças sexuais varia no tempo e no espaço (SCOTT, 1994).

A partir dessas considerações da autora e diante da análise realizada sobre o texto da Política, é possível identificarmos a manutenção da dicotomia homem/mulher, em que se mantém a lógica invariável opressor/oprimida. Não se trata de desconsiderar a história de violência enfrentada pelas mulheres, mas de alertar para o sentido de fixidez dos lugares de homens e mulheres que essa abordagem acaba por reafirmar. Ademais, não se pode perder de vista que, em última instância, o investimento deveria ser direcionado à superação da cultura machista. Nesse sentido, colocar a masculinidade unicamente como a representação da dominação dos homens sobre as mulheres não me parece o melhor caminho para uma política pública que busca uma transformação cultural.

Relacionado ao primeiro elemento, gostaria de pôr em relevo um outro aspecto da perspectiva de “gênero” adotada nesse trabalho. Conforme pontuou Scott (1995), existem quatro fatores principais atuando sobre a construção dos significados da diferença sexual: a) os *símbolos disponíveis na cultura*; b) os *conceitos normativos*; c) as *instituições e organizações sociais que limitam as possibilidades de atuação do próprio sistema de normas*; d) a *estruturação das identidades subjetivas*. Nesse ponto, é interessante notar como a Política, ao invés de negar os termos da diferença sexual que fixam os homens quase que exclusivamente na posição de “agressor”, acaba por reificar esse lugar, ao evocar representações simbólicas tradicionais dos homens no contexto de violência; ao prescrever as interpretações que devem ser dadas a tais representações simbólicas; ao defender uma posição dominante, quase sempre declarada a única possível, que cristaliza o lugar dos homens; e ao

desconsiderar como são construídas concretamente as masculinidades para de fato atuar na desconstrução de mitos e estereótipos de gênero, conforme prevê o documento. Afinal, como pensar na superação da cultura machista com os homens e as masculinidades sendo pensados de maneira cristalizada?

Ainda sobre o “gênero”, isso é, sobre o “saber” a respeito das diferenças sexuais, Scott (1994, p. 12-13) considera que

seus usos e significados nascem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de poder – de dominação e de subordinação – são construídas. O saber não se refere apenas a ideias, mas a instituições e estruturas, práticas cotidianas e rituais específicos, já que todos constituem relações sociais.

Rememorando o contexto em que a Política foi formulada, podemos perceber o quanto essa afirmação de Scott faz sentido se pensarmos nos resultados obtidos nesta pesquisa. Como vimos, houve/há uma intensa disputa política dos movimentos feminista e de mulheres, nacionais e internacionais, para o estabelecimento de políticas públicas para as mulheres. Esses movimentos influenciaram/influenciam decisivamente na definição de princípios, diretrizes e conceitos dessas políticas públicas, sendo seu foco de atuação delimitado em torno do sujeito político “mulher” e caracterizado pela centralização das ações nas mulheres. Nada mais natural, portanto, que os homens e as masculinidades acabassem por ficar em segundo plano e ganhassem significado fundamentalmente no âmbito da punição. Seria isso um resquício dos primeiros momentos do feminismo, quando as estratégias se centravam no “combate aos homens”? Como bem pontuaram Benedito Medrado e Ricardo Mélo,

A função punitiva não logra compreender os meandros de uma relação que descamba em violência, nem serve como medida que inquiete os autores de violência impedindo-os de agir com violência por medo da punição. Assim, a punição não tem ajudado na “prevenção” nem na compreensão da situação, especialmente porque a Lei universaliza as situações. (MEDRADO e MÉLO, 2008, p. 83).

Coloco essa questão de maneira provocativa, para que se reflita e se revise os princípios sobre os quais as políticas públicas brasileiras de enfrentamento à violência contra as mulheres estão constituídas, a fim de que os fundamentos teórico-conceituais dessas políticas ganhem expressão na prática.

A despeito de já termos falado, em outros termos, da maneira universalista e essencialista com que os homens e as masculinidades tem sido tratados, uma última crítica à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que poderia se estender a outras políticas públicas dessa natureza, pode ser traduzida na total desconsideração dos homens que não correspondem ao modelo tradicional de masculinidade. Por que nem mesmo

os homens que não cometem violência contra as mulheres não são considerados como população a ser trabalhada pela Política? Onde estão os homens “aliados”, “parceiros”, “companheiros”, “amigos”?

Sobre isso, parece-me importante destacar uma iniciativa internacional espalhada por mais de cinquenta países por todos os continentes e que vem rendendo bons frutos. Trata-se da Campanha do Laço Branco – homens pelo fim da violência contra as mulheres³⁷, iniciada em 1991, no Canadá, após um evento que ficou conhecido por “Massacre de Montreal”³⁸ mobilizar a opinião pública em torno do debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres. Incomodados com a visão que coloca os homens unicamente como algozes das mulheres, um grupo de homens decidiu criar a campanha para demarcar que também existem homens que não apenas não cometem violência contra as mulheres como a repudiam. Desde então, a proposta da campanha tem sido a de sensibilizar, envolver e engajar os homens no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Citei essa iniciativa mais a título de exemplo do que pode ser feito, mas obviamente há várias possibilidades de ações a serem desenvolvidas com foco nos homens. O que é importante compreender é que uma ação como essa não deve ser pensada como uma ação “para os homens” ou como recurso gasto “com os homens”. É preciso encarar essa população como um dos lados da história que precisa ser trabalhada para que a superação do machismo se complete, pois trabalhar sobre uma perspectiva de gênero é também deslocar os homens dos seus lugares tradicionais, coisa que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres não consegue fazer. Pensemos, pois, em estratégias mais eficazes, que beneficiem a sociedade como um todo e concorram para uma transformação total das relações desiguais entre homens e mulheres.

Diante do estágio atual em que se encontram os Estudos de gênero e as teorias feministas, não é mais compreensível que políticas que visam, em última instância, a equidade de gênero, continuem por insistir numa atuação quase que restrita às mulheres.

³⁷ No Brasil, as ações da Campanha são coordenadas pela Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que é composta por algumas ONG's e núcleos acadêmicos. Para mais informações, ver o site da campanha: <www.lacobranco.org.br>.

³⁸ No dia 6 de dezembro de 1989, um rapaz de 25 anos (Marc Lepine) invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ele ordenou que os homens (aproximadamente 48) se retirassem da sala, permanecendo somente as mulheres. Gritando: “você são todas feministas!”, esse homem começou a atirar enfurecidamente e assassinou 14 mulheres, à queima roupa. Em seguida, suicidou-se. O rapaz deixou uma carta na qual afirmava que havia feito aquilo porque não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente dirigido ao público masculino. (texto extraído do site da campanha: www.lacobranco.org.br).

REFERÊNCIAS

AGENDE. **10 anos da adoção da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará.** Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. Brasília, AGENDE, 2004.

ARILHA, Margareth; UNBEHAUM, Sandra; MEDRADO, Benedito (orgs.). **Homens e masculinidades: outras palavras.** São Paulo, Ecos/Editora 34, 1998.

ARILHA, Margareth. “Homens: entre a ‘zoeira’ e a ‘responsabilidade’”, in: Margareth Arilha; Sandra Unbehaum e Benedito Medrado (orgs.), **Homens e masculinidades: outras palavras.** São Paulo, Ecos/Editora 34, 1998, cap. 2.

ARILHA, Margareth. **O masculino em programas e conferências das Nações Unidas: para uma crítica do discurso de gênero.** Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, datilo, 2005.

ARILHA, Margareth. **Nações Unidas, população e gênero: homens em perspectiva.** Jundiaí, Editora In House, 2010.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS – AMB. **Políticas públicas para a igualdade: balanço de 2003 a 2010 e desafios do presente.** Secretária Executiva da AMB – Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense, Brasília, CFEMEA, 2011.

BANDEIRA, Lourdes; VASCONCELOS, Márcia. **Equidade de gênero e políticas públicas: reflexões iniciais.** Brasília, AGENDE, 2002, v. 3.

BANDEIRA, Lourdes. **Brasil – Fortalecimento da Secretaria Especial de políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas.** Brasília, CEPAL/SPM, 2005.

BARBIERI, Teresita de. **Sobre a categoria gênero: uma introdução teórico-metodológica.** Tradução de Antonia Lewinsky. Recife, SOS Corpo, 1993.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo, Edições 70, 2011.

BARSTED, Leila Linhares. “O progresso das mulheres no enfrentamento da violência”, in: BARSTED, Leila Linhares e PITANGUY, Jaqueline (orgs.), **O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010.** Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BATISTA, Luís Eduardo. “Masculinidade, raça/cor e saúde”. **Ciência e Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, 10 (1): 71-80, jan./mar. 2005.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George; ALLUM, Nicholas C. “Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento”, in: Martin W. Bauer e George Gaskell (ed.), **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, Vozes, 2002, p. 17-36.

BAUER, Martin W.; AARTS, Bas. “A construção do *corpus*: um princípio para a coleta de dados qualitativos”, in: Martin W. Bauer e George Gaskell (ed.), **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, Vozes, 2002, p. 39-63.

BAUER, Martin W. “Análise de conteúdo clássica: uma revisão”, in: Martin W. Bauer e George Gaskell (ed.), **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, Vozes, 2001, p. 189-217.

BERELSON, B. **Content analysis in communication research**; Nova York, III, Univ. Press, 1952.

BERNARDES, Jefferson de Souza; MENEGON, Vera Sonia Mincoff. “Documentos de domínio público como produtores e autores sociais”, **PSICO**, Porto Alegre (PUCRS), v. 38, n. 1, pp. 11-15, jan./abr. 2007.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. “Análise após a recolha de dados”, in: R. Bogdan e S. Biklen, **Investigação qualitativa em educação**; Porto, Porto Editora, 1994, p. 220-238.

BOURDIEU, Pierre. “Conferência do Prêmio Goffman: a dominação masculina revisitada”, in: Daniel Lins (org.), **A dominação masculina revisitada**, Campinas, Papirus, 1998, PP. 11-27.

BRAGA, Kátia Soares; NASCIMENTO, Elise – orgs. **Bibliografia Maria da Penha: violência contra a mulher no Brasil**. Brasília, Letras Livres – Editora UNB, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.

BRASIL. **Lei 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em <<https://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 10 setembro 2008.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2007. Arquivo em pdf, retirado do endereço <http://www.campanhapontofinal.com.br/download/informativo_03.pdf>. Acesso em: 08 julho 2011.

BRASIL. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2008, 3ª reimpressão.

BRASIL. **Com todas as mulheres, por todos os seus direitos**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2010.

BRASIL. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, v. 2, Coletânea Enfrentando a Violência contra as Mulheres, 2010b.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

CONNELL, R. “La organización social de la masculinidad”, in: Tereza Valdés y José Olavarria (eds.), **Masculinidad/es**, Santiago, FLACSO/ISIS Internacional, Ediciones de las Mujeres, 1997, p. 31-48.

CORREIA, Mariza. “Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal”. **Cadernos Pagu**. Campinas, (16), 2001, pp.13-30.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. “Violências e gênero: novas propostas, velhos dilemas”, in: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 23 (63), 2007, p. 165-185.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas, in: **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 12 (2), p. 47-71, jan./abr. 2004.

FARIA, C. A. “Idéias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes”, in: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 18 (51): p. 21-29, fev. 2003.

FERREIRA, Berta Weil. Análise de conteúdo. 2008. Disponível em: <<http://www.ulbra.br/psicologia/psi-dicas-art.htm>>. Acesso em: 16 de maio de 2008.

FERREIRA, Jonatas; HAMLIN, Cynthia. “Mulheres, negros e outros monstros: um ensaio sobre corpos não civilizados”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 18 (3): 336, p. 811-836, set./dez. 2010.

FIALHO, Fabrício Mendes. **Uma crítica ao conceito de masculinidade hegemônica**. 2006. Disponível em: <http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2006/wp2006_9.pdf>. Acesso em: 08 de maio de 2008.

FIGUEROA, Juan Guillermo. “La representación social de los varones em estudios sobre masculinidades y reproducción: um muestruario de reflexiones”, in: Benedito Medrado *et al*

(orgs.), **Homens: tempos, práticas e vozes**, Recife, Instituto PAPAI/Fages/Nepo, 2004, p. 22-34.

FLICK, Uwe. “Utilização de documentos como dados”, in: Uwe Flick. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Joice Elias Costa. Porto Alegre, Artmed, 3ª ed., 2009, pp. 231-237.

FONSECA, Cláudia. “Uma genealogia do gênero”. *Paper* apresentado no seminário **Pesquisando gênero: histórias e tendências**, organizado pelo Grupo Família, Gênero e Sexualidade (FAGES) da Universidade Federal de Pernambuco, 1995.

GARCIA, Sandra Mara. “Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero”, in: Margareth Arilha; Sandra Unbehau e Benedito Medrado (orgs.), **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo, Ecos/Editora 34, 1998, cap. 1.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: um estudo sobre as mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro, Paz e Terra; São Paulo, ANPOCS, 1993.

GROSSI, Miriam Pillar. “Masculinidades: uma revisão teórica”. **Antropologia em primeira mão / Programa de Pós Graduação em Antropologia Social**. Florianópolis, UFSC, n. 1. 1995.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli – orgs. **Depoimentos: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência**. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2006.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli – orgs. **Gênero e Violência: pesquisas acadêmicas brasileiras**. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2006b.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi ; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César, in: Strey, Marlene N.; Azambuja, Mariana P. Ruwer; Jaeger, Fernanda Pires “Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência”, in: **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre, ed. EDIPUCRS, 2004.

HARAWAY, Donna. “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 07-41. 1995.

HEILBORN, Maria Luíza. “Fazendo Gênero: a antropologia da mulher no Brasil”, in: Albertina de Oliveira Costa e Cristina Bruschini (orgs.), **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1992, p. 93-126.

HENRY, P.; MOSCOVICI, S. **Problème de l'analyse de contenu**. Langage, setembro, n. II. 1968.

IBOPE/INSTITUTO AVON. **Percepções e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher**. 2009.

IÑIGUEZ, Lupicínio. “Prática da análise do discurso”, in Lupicio Iñiguez (coord.), **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Tradução de Vera Lucia Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 2004, p. 105-160.

INSTITUTO SANGARI. **Mapa da Violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil**. São Paulo, 1ª ed., 2011.

IZQUIERDO, María Jesús. “Uso y abuso Del concepto de gênero”, in Mercedes Vilanova (org.). **Pensar las diferencias**. Barcelona: Promociones y Publicaciones Universitarias, 1994, p. 31-53.

LAMAS, Marta. “Gênero: os conflitos e desafios do novo paradigma”. **Proposta**, nº 84/85, pp. 12-25. mar/ago, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, Vozes, 1998. 2ª ed. Caps. 1 e 2.

LYRA, Jorge. **Paternidade Adolescente: uma proposta de intervenção**. São Paulo, Programa de Pós-graduação em Psicologia Social. PUC-SP, 1997.

LYRA, Jorge. **Homens, feminismo e direitos reprodutivos no Brasil: uma análise de gênero no campo das políticas públicas (2003-2006)**. Tese de Doutorado, Fundação Oswaldo Cruz / Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, datilo, 2008.

MEDRADO, Benedito. **O masculino na mídia: repertórios sobre masculinidade na propaganda televisiva brasileira**. Dissertação, PUC/SP, datilo, 1997.

MEDRADO, Benedito; PEDROSA, Cláudio. **Pelo fim da violência contra as mulheres: um compromisso também dos homens**. Brasília: AGENDE, 2006.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. “Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 16 (3), p. 809-840, set./dez. 2008.

MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo Pimentel. “Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres”. **Psicologia & Sociedade**, 20, Edição Especial, p. 78-86, 2008.

MEDRADO, Benedito *et al.* “Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres: reflexões sobre o lugar dos homens, a partir do enfoque de gênero”, in: **IV Jornada**

Internacional de Políticas Públicas, São Luís/MA. Anais - IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: UFMA, v. 1. p. 1-10. 2009.

MENDES, Mary Alves. “Estudos feministas: entre perspectivas modernas e pós-modernas”. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, 18 (2), p. 225-237, jul./dez. 2002.

MUTZENBERG, Remo. “A prática social como discurso”, in: Maria da S. B. de Farias e Silke Weber (orgs.), **Pesquisas qualitativas nas ciências sociais e na educação: propostas de análise do discurso**. João Pessoa, Editora Universitária da UFPB, 2008. p. 209-216.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. “Discursos sobre a masculinidade”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 6 (1), p. 91-112. 1998.

PIMENTEL, Silvia. **Experiências e Desafios: Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU) – relatório bienal de minha participação**. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. (Série Documentos).

PISCITELLI, Adriana. “Gênero em perspectiva”. **Cadernos Pagu**, Campinas, (11), pp. 141-155. 1998.

PISCITELLI, Adriana. “Reflexões em torno do gênero e feminismo”, in: Claudia de Lima Costa e Simone Pereira Schmidt (orgs.), **Poéticas e Políticas Feministas**. Florianópolis, Editora Mulheres, 2004. pp. 43-66.

PONTES DE MELLO, Rodrigo. **Violência de Gênero e Educação: nas malhas e tramas discursivas de documentos de domínio público**. Dissertação, Programa de Pós Graduação em Psicologia, UFPE, Recife, 2010.

PRECIADO, Beatriz. “Multidões *queer*: notas por uma política dos ‘anormais’”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 19 (1), p. 11-20, jan./abr. 2011.

RAGO, Margareth. “Descobrimos historicamente o gênero”. **Cadernos Pagu**, Campinas, (11), pp. 89-98. 1998.

REIS, Elisa P. “Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 18 (51), fev. 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. “Violência doméstica ou a lógica do galinheiro”, in: **Violência em Debate**. Márcia Kupstas (org.). São Paulo: Moderna, Coleção polêmica. Série debate na escola, 1997. p. 39-57.

SAFFIOTI, Heleieth. “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, 13 (4), p.82-91, out/dez. 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. “Violência contra a mulher e violência doméstica”, in: **Gênero, Democracia e sociedade brasileira**, Cristina Bruschini e Sandra G. Unbehaum (orgs.). São Paulo: Ed. 34, 2002. 1º ed. p. 321-338.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. “Gênero e patriarcado”, in: **Marcadas a Ferro: Violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar**. Brasília: SPM, 2005.

SARTI, Cynthia Andersen. “O feminino brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 12 (2), p. 35-50. 2004.

SCOTT, Joan Wallach. “Prefácio a Gender and Politics of History”. **Cadernos Pagu**, Campinas, (3), p. 11-27. 1994.

SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica”. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SCOTT, Joan Wallach. “O enigma da igualdade”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(1), p. 11-30, jan./abr. 2005.

SILVERMAN, David. **Interpretação de dados qualitativos: métodos para análise de entrevistas, textos e interação**. Porto Alegre, Artmed, 2009. caps. 1 a 5.

SOUZA, Celina. “Políticas públicas: uma revisão da literatura”. **Sociologias**, Porto Alegre, 16 (8), p. 20-45, jul./dez. 2006.

SPINK, Mary Jane P.; MENEGON, Vera Mincoff. “A pesquisa como prática discursiva: superando os horrores metodológicos”, in: Mary Jane P. Spink (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo, Cortez, 2004. 3ª ed. cap. 3.

SPINK, Mary Jane P.; LIMA, Helena. “Rigor e visibilidade: a explicitação dos passos da interpretação”, in: Mary Jane P. Spink (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**, São Paulo, Cortez, 2004. 3ª ed. cap. 4.

SPINK, Peter. “Análise de documentos de domínio público”, in: Mary Jane P. Spink (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**, São Paulo, Cortez, 2004. 3ª ed. cap. 5.

SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. “A politização da Violência Contra a Mulher e o Fortalecimento da Cidadania”, in: Cristina Bruschini e Sandra G. Unbehaum (orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Ed. 34, 2002. 1ª ed. p. 295- 320.

TILIO, Rogério. “Revistando a Análise Crítica do Discurso: um instrumental teórico-metodológico”, **e-escrita**, Revista do Curso de Letras da UNIABEU, Nilópolis, v. 1, n. 2, p. 86-102, mai./ago. 2010.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras *et al* (orgs.). **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino americanas**. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

VALE DE ALMEIDA, Miguel. **Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade**. Lisboa, Fim de Século Edições Ltda, 1995. p. 13-19 e 127-155.

APÊNDICE A – Quadro 1 - Trajetória histórica

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	EVENTOS/INCIDENTES CRÍTICOS	INTERLOCUTORES ENVOLVIDOS (PESSOAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES ETC.)
1. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); 2. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 4. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará – 1994); 5. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981); 6. Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000); 7. Pesquisas sobre violência contra as mulheres: Fundação Perseu Abramo (2001); USP, em parceria com a OMS (2001); DataSenado (2005); Instituto Patrícia Galvão e Ibope (2006);	1. I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004); 2. II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2007); 3. Recomendações ao Estado brasileiro do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; 4. Promulgação da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), em 07 de agosto de 2006; 5. Primeiras conquistas do movimento feminista brasileiro que balizaram as ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência: a) na culminância da Década da Mulher declarada pela ONU, inauguração, em São Paulo, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher; b) criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), também em 1985; e c) criação, no estado de	1. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); 2. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM); 3. Fundação Perseu Abramo; 4. Organizações não-governamentais (ONG's); 5. Unesco; 6. Universidade de São Paulo (USP); 7. Organização Mundial de Saúde (OMS); 8. DataSenado; 9. Instituto Patrícia Galvão; 10. Ibope; 11. Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; 12. Organização das Nações Unidas (ONU); 13. Comissão Interamericana de Direitos Humanos 14. Ministério Público; 15. Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 16. Varas Criminais;

³⁹ De acordo com a nota de rodapé 4 da Política, “a **rota crítica** refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização”.

8. Lei nº 10.778/2003, referente à notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher na saúde; 9. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos (2007); 10. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 11. Código Penal Brasileiro; 12. Documento da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS) de 1998 de onde é retirado o conceito de “rota crítica”³⁹; 13. Norma Técnica de Padronização – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006; 13. Norma Técnica de Padronização – DEAM’s, SPM: 2006; 14. Constituição Federal; 15. Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; 16. Agenda Social do Plano de Aceleração do Crescimento.	São Paulo, da primeira Casa-Abrigo (1986) do país para mulheres em situação de risco de morte; 6. Criação, em 2002, da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), responsável por gerenciar o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher que tinha como principal eixo de atuação a criação de DEAM’s e Casas-Abrigo; 7. Elaboração, em 1998, da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual; 8. Promulgação da Lei 10.778/03, que instituiu a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidos nos serviços de saúde, públicos ou privados; 9. Criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003; 10. Ampliação da política com a criação de novos serviços (como o Centro de Referência, as Defensorias da Mulher) e proposição da construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência; 11. Construção coletiva, por meio da I Conferência	17. Programas e serviços de proteção e de assistência social; 18. Demais Ministérios e órgãos da Administração Pública; 19. Ministério da Saúde; 20. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça; 21. Movimento feminista; 22. Sociedade civil; 23. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM’s); 24. Casas-Abrigo; 25. Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM); 26. Centros de Referência; 27. Centros de Reabilitação e Educação do Agressor⁴⁰; 28. Defensorias da Mulher; 29. Governos Federal, Estadual, Municipal e Distrital; 30. Comunidade; 31. Instituições/serviços governamentais e não-governamentais; 32. Áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outras; 33. Polícia Civil; 34. Profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da
--	---	---

⁴⁰ Na página 17, o título desse serviço é colocado com alteração na ordem das palavras “reabilitação” e “educação”, sendo impresso da seguinte forma: Centro de Educação e Reabilitação do Agressor.

	Nacional de Políticas para as Mulheres, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que consolida o eixo de Enfretamento à Violência contra as Mulheres.	saúde; 35. Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; 36. Ouvidorias; 37. Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); 38. Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 39. Polícia Militar; 40. Instituto Médico Legal (IML); 41. Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual; 42. Lideranças comunitárias.
--	---	--

APÊNDICE B – Quadro 2 - *Mapa de ideias*

GÊNERO	Legenda das Categorias:		1) aproximações com o meu marco teórico-conceitual
			2) gênero como identidade
			3) uso reducionista de gênero
			4) gênero usado de maneira indiscriminada
			5) uso de gênero como perspectiva
	1.		“... violência contra a mulher constitui ‘qualquer ação ou conduta, baseada no gênero , que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.” (p. 7 – 1º parágrafo).
	2.		“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero , ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).
	3.		“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero , como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).
	4.		“As desigualdades de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima que, por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres.” (p. 8 – 1º parágrafo).
	5.		“Portanto, o conceito de violência contra as mulheres, que tem por base a questão de gênero , remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, que é permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração.” (p. 8 – 2º parágrafo).
	6.		“Falar em gênero , em construção social requer do Estado e demais agentes uma abordagem intersetorial e multidimensional na qual as dimensões acima mencionadas sejam reconhecidas e enfrentadas.” (p. 8 – 2º parágrafo).
	7.		“Violência Doméstica – entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei 11.340/2006).” (p. 9 – 1º parágrafo).
	8.		“‘Uma forma comum de violência institucional ocorre em função de práticas discriminatórias, sendo as questões de gênero , raça, etnia, orientação sexual e religião um terreno fértil para a ocorrência de tal violência’.” (p. 11 – 1º parágrafo).
	9.		“O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (...), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres...” (p. 11 – 2º parágrafo).
	10.		“No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que

		modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.” (p. 12 – 1º parágrafo).
	11.	“A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero , raça/etnia, geracionais e de valorização da paz.” (p. 12 – 1º parágrafo).
	12.	“As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno.” (p. 12 – 1º parágrafo).
	13.	“As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em questões de gênero , legislação, políticas governamentais para as mulheres.” (p. 16 – 2º parágrafo).
	14.	“Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.” (p. 17 – 2º parágrafo).
	15.	“Reconhecer a violência de gênero , raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.” (p. 19-20 – último parágrafo).
	16.	“9. Objetivos da Política: 9.1. Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno.” (p. 20 – 2º parágrafo).
	17.	“9.2. Específicos: (...) Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz.” (p. 20 – 2º parágrafo).
	18.	“10. Prioridades e Ações da Política: (...) Capacitar lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social na temática da violência de gênero (assistência).” (p. 21 – 1º parágrafo).
HOMEM(NS)	Legenda das Categorias:	1) “homens” compreendidos dentro da relação social com as mulheres
		2) “homens” adjetivados por “autores de violência”
		3) “homens” como vítimas de uma violência distinta da violência sofrida pelas mulheres
	1.	“Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada.” (p. 3 – 2º parágrafo).
	2.	“Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.” (p. 3 – 2º parágrafo).
	3.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – último parágrafo).
	4.	“A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.” (p. 8 – 1º parágrafo).

	5.	“No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.” (p. 12 – 1º parágrafo).
	6.	“Centro de Educação e Reabilitação do Agressor: Constituem espaços de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência, encaminhados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e demais juizados/varas.” (p. 17 – 2º parágrafo).
	7.	“Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.” (p. 17 – 2º parágrafo).
	8.	“Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos.” (p. 18 – último parágrafo).
MASCULINIDADE(S) / MASCULINO	Sem categorias	
	1.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).
	2.	“Em muitas cidades, existe um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino, das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia) é ‘abusado’ ou ‘explorado’ para uma demanda consumidora (na maioria do sexo masculino e mais idoso), numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes.” (p. 10-11 – último parágrafo).
	3.	“Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades , a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.” (p. 17 – 2º parágrafo).

MULHER(ES)	Legenda das Categorias:		1) “mulher(es)” compreendida(s) dentro da relação social com os homens
			2) “mulher(es)” como sujeito “em situação” ou “vítima” de violência
			3) “mulher(es)” compondo o termo “violência contra a(s) mulher(es)”
			4) “mulher(es)” usado no sentido genérico
			5) “mulher(es)” reconhecida(s) como sujeito de direitos
	1.	“A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres , ...” (p. 2 – 1º parágrafo).	
	2.	“... assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.” (p. 2 – 1º parágrafo).	
	3.	“O PNPM possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher , que por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional.” (p. 2 – 2º parágrafo).	
	4.	“Vale notar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.” (p. 2 – 2º parágrafo).	
	5.	“... a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada (...) com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas (...) para a prevenção e combate à violência contra as mulheres ...” (p. 2 – último parágrafo).	
	6.	“... assim como para a assistência às mulheres em situação de violência.” (p. 2 – último parágrafo).	
	7.	“A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.” (p. 3 – 1º parágrafo).	
	8.	“Apesar de ser um fenômeno que atinge grande parte das mulheres em diferentes partes do mundo, dados e estatísticas sobre a dimensão do problema ainda são bastante escassos e esparsos.” (p. 3 – 1º parágrafo).	
	9.	“Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada.” (p. 3 – 2º parágrafo).	
	10.	“Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.” (p. 3 – 2º parágrafo).	
	11.	“A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.” (p. 3 – 2º parágrafo).	

12.	“A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.” (p. 3 – 2º parágrafo).
13.	“Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres , que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa.” (p. 3 – 2º parágrafo).
14.	“Nessa perspectiva, devem ser também consideradas as ações de combate ao tráfico de mulheres , jovens e meninas.” (p. 3 – 2º parágrafo).
15.	“Embora, no Brasil, a violência seja um fenômeno reconhecidamente presente na vida de milhões de mulheres , não existem estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a magnitude deste fenômeno, com exceção de alguns poucos estudos realizados por organizações não-governamentais na área de violência doméstica.” (p. 3 – 3º parágrafo).
16.	“A Fundação Perseu Abramo, numa pesquisa realizada em 2001, aponta que aproximadamente 20% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica.” (p. 3 – 3º parágrafo).
17.	“Outras pesquisas indicam, também, a maior vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico e à exploração sexual.” (p. 3 – 3º parágrafo).
18.	“Dados de investigação conduzida pela Universidade de São Paulo em conjunto com a Organização Mundial de Saúde (2001) demonstram que 27% de 4.299 mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiro ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos.” (p. 4 – 1º parágrafo).
19.	“Em pesquisa realizada pelo DataSenado em 2005, 17% das mulheres entrevistadas declararam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica em suas vidas e 40% relatam já ter presenciado algum ato de violência doméstica contra outras mulheres , sendo que 80% desses constituíram atos de violência física.” (p. 4 – 1º parágrafo).
20.	“Se faltam dados, a percepção social de que a violência doméstica é um problema da maior gravidade aponta para o reconhecimento de sua existência e das sérias conseqüências que atingem – física e psicologicamente – as mulheres vitimadas.” (p. 4 – 2º parágrafo).
21.	“Pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Ibope, em maio de 2006, mostra que, para 33% da população brasileira com 16 anos ou mais de idade, a violência contra as mulheres (dentro e fora de casa) é percebida como o problema que mais preocupa a população feminina na atualidade.” (p. 4 – 2º parágrafo).

MULHER(ES)	22.	“Para 55% da população, este é um dos três principais problemas que afligem as mulheres .” (p. 4 – 2º parágrafo).
	23.	“Além disso, 51% dos entrevistados declararam conhecer ao menos uma mulher que foi agredida pelo seu companheiro, ratificando dados da OMS segundo os quais metade dos crimes cometidos contra as mulheres no mundo é de autoria de seus (ex) companheiros.” (p. 4 – 2º parágrafo).
	24.	“Diante da dimensão do problema da violência doméstica, tanto em termos do alto número de mulheres atingidas quanto das conseqüências psíquicas, sociais e econômicas...” (p. 4 – 3º parágrafo).
	25.	“... em 2006 o Brasil passou a contar com uma lei específica para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).” (p. 4 – 3º parágrafo).
	26.	“A partir desta lei, todo caso de violência contra a mulher torna-se crime e vai passar por um inquérito policial que será remetido ao Ministério Público.” (p. 4 – 3º parágrafo).
	27.	“Dentre outras conquistas importantes [da Lei Maria da Penha] (...) determina-se o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.” (p. 5 – 1º parágrafo).
	28.	“Ainda no que se refere às iniciativas do governo para a construção de estatísticas oficiais, há que se registrar duas importantes fontes: o sistema de notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher ...” (p. 5 – 2º parágrafo).
	29.	“Portanto, embora haja no Brasil poucos estudos nacionais sobre a magnitude da violência contra as mulheres , nota-se um crescente interesse pelo levantamento de dados que possam subsidiar as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da questão...” (p. 5 – 2º parágrafo).
	30.	“... assim como um comprometimento do Estado com o diagnóstico da violência contra as mulheres , que pode ser observado na Lei nº 10.778/2003 referente à notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher na saúde e na Lei 11.340/2006...” (p. 5 – 2º parágrafo).
	31.	“As primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à violência contra mulheres datam da década de 80.” (p. 5 – último parágrafo).
	32.	“No ano seguinte – em 1986 - no estado de São Paulo, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública a primeira Casa- abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte (Silveira, 2006).” (p. 6 – 1º parágrafo).
	33.	“Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira são as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência.” (p. 6 – 1º parágrafo).
	34.	“O CNDM, órgão de caráter consultivo e deliberativo da sociedade civil junto ao Governo, vinculado ao Ministério da Justiça, foi criado com a missão de promover políticas para assegurar condições de igualdade às mulheres .” (p. 6 – 2º parágrafo).

35.	“Esse Conselho era, portanto, responsável pelo monitoramento das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres , que estavam voltadas para a criação e manutenção de Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas-Abrigo.” (p. 6 – 2º parágrafo).
36.	“De 1985 a 2002, a criação de DEAMs e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de combate à violência contra as mulheres , com ênfase na segurança pública e na assistência social.” (p. 6 – 3º parágrafo).
37.	“Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/0 institui um novo avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidos nos serviços de saúde, públicos ou privados.” (p. 6 – 3º parágrafo).
38.	“Com a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) em 2003, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento...” (p. 6 – último parágrafo).
39.	“... propor a construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência.” (p. 6 – último parágrafo).
40.	“Assim, a partir do PNPM as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.” (p. 7 – 1º parágrafo).
41.	“Assim, a partir do PNPM as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.” (p. 7 – 1º parágrafo).
42.	“O conceito de violência contra as mulheres , adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994)...” (p. 7 – 2º parágrafo).
43.	“... a violência contra a mulher constitui ‘qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado’.” (p. 7 – 2º parágrafo).
44.	“... a violência contra a mulher constitui ‘qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher , tanto no âmbito público como no privado’.” (p. 7 – 2º parágrafo).
45.	“A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres , tais como...” (p. 7 – 2º parágrafo).
46.	“A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei 11.340/2006).” (p. 7 – 2º parágrafo).
47.	“A violência ocorrida na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres ...” (p. 7 – 2º parágrafo).

48.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – último parágrafo).
49.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres .” (p. 7 – último parágrafo).
50.	“A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno.” (p. 7-8 – último parágrafo).
51.	“A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres , nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.” (p. 8 – 1º parágrafo).
52.	“A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.” (p. 8 – 1º parágrafo).
53.	“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).
54.	“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).
55.	“As desigualdades de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima...” (p. 8 – 1º parágrafo).
56.	“... por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres .” (p. 8 – 1º parágrafo).
57.	“Portanto, o conceito de violência contra as mulheres , que tem por base a questão de gênero, remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, que é permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração.” (p. 8 – 2º parágrafo).

	58.	“Além do mais, uma política na área de violência contra as mulheres requer uma atuação conjunta para o enfrentamento (prevenção, combate, assistência e garantia de direitos) do problema pelas diversos setores envolvidos...” (p. 8 – 2º parágrafo).
MULHER(ES)	59.	“... [a atuação dos diversos setores é] no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento à mulher.” (p. 8 – 2º parágrafo).
	60.	“... [a atuação dos diversos setores é] no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento à mulher .” (p. 8 – 2º parágrafo).
	61.	“O conceito de violência contra as mulheres é bastante amplo e compreende diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional.” (p. 8 – último parágrafo).
	62.	“O conceito de violência contra as mulheres é bastante amplo e compreende diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres , a violência institucional.” (p. 8 – último parágrafo).
	63.	“Violência Doméstica – entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei 11.340/2006).” (p. 9 – 1º parágrafo).
	64.	“A violência doméstica contra a mulher compreende ainda...” (p. 9 – 1º parágrafo).
	65.	“ Mulheres em situação de violência são, por vezes, ‘revitimizadas’ nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais.” (p. 11 – 1º parágrafo).
	66.	“Uma outra forma de violência institucional que merece destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos.” (p. 11 – 1º parágrafo).
	67.	“O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões.” (p. 11 – último parágrafo).

68.	"O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres ; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência." (p.11 – último parágrafo).
69.	"O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres ; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência." (p.11 – último parágrafo).
70.	"Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres ." (p. 11-12 – último parágrafo)
71.	"No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres."(p. 12 – 1º parágrafo)
72.	"No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres ."(p. 12 – 1º parágrafo)
73.	"A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno." (p. 12 – 1º parágrafo)
74.	"No tocante à violência doméstica, a prevenção deverá focar a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade." (p. 12 – 1º parágrafo)
75.	"O combate à violência contra as mulheres inclui o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres ." (p. 12 – 2º parágrafo)
76.	"A Política também buscará fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens." (p. 12 – 2º parágrafo).

77.	“No que diz respeito aos direitos humanos das mulheres , a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1981)”. (p. 12 – último parágrafo).
78.	“No que diz respeito aos direitos humanos das mulheres, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1981)”. (p. 12 – último parágrafo).
79.	“No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres , o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos.” (p. 12 – último parágrafo).
80.	“No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos.” (p. 12 – último parágrafo).
81.	“No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; (...) e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento).” (p. 13 – 1º parágrafo).
82.	“No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; (...) e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres , no sentido de garantir a integralidade do atendimento).” (p. 13 – 1º parágrafo).
83.	“Vale ressaltar que para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres , ou seja, a avaliação sistemática e acompanhamento de todas as ações desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres ; e na assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência.” (p. 13 – último parágrafo).
84.	“Vale ressaltar que para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e acompanhamento de todas as ações desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; e na assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência.” (p. 13 – último parágrafo).

85.	"Os governos (Estaduais, Municipais e o Distrito Federal) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres , e na assistência às mulheres." (p. 14 – 1º parágrafo).
86.	"Os governos (Estaduais, Municipais e o Distrito Federal) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, e na assistência às mulheres ." (p. 14 – 1º parágrafo).
87.	"O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência (...)." (p. 14 – 2º parágrafo).
88.	"A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros." (p. 14 – 2º parágrafo).
89.	"A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica que a mulher em situação de violência percorre." (p. 14 – último parágrafo).
90.	"Essa rota possui diversas portas-de-entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada e não-revitimizante à mulher em situação de violência." (p. 14 – último parágrafo).
91.	"Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania" (p. 15 – 1º parágrafo).
92.	"Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania" (p. 15 – 1º parágrafo).
93.	"Assim, os Centros de Referência devem, além de prestar o acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência, monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede." (p. 15 – 1º parágrafo).
94.	"As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica." (p. 15 – 2º parágrafo).
95.	"As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência." (p. 15 - 3º parágrafo).
96.	"As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência." (p. 15 – último parágrafo).

	97.	“A SPM tem investido na criação e consolidação de Defensorias da Mulher como uma das formas de ampliar o acesso à Justiça e garantir às mulheres orientação jurídica adequada, bem como o acompanhamento de seus processos” (p. 15 – último parágrafo).
	98.	“Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher .” (p. 16 – 1º parágrafo).
MULHER(ES)	99.	“A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência através do número de utilidade pública 180.” (p. 16 – 2º parágrafo).
	100.	“O Ligue 180 foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e conta com 80 atendentes que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e finais de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta.” (p. 16 – 2º parágrafo).
	101.	“As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em questões de gênero, legislação, políticas governamentais para as mulheres .” (p. 16 – 2º parágrafo).
	102.	“Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar Informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência.” (p. 16 – 2º parágrafo).
	103.	“A Central 180 também recebe e encaminha as denúncias das mulheres em situação de violência.” (p. 16 – 2º parágrafo).
	104.	“A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência.” (p.16 – 3º parágrafo).
	105.	“O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor.” (p. 17 – 4º parágrafo).
	106.	“A área da saúde, por meio Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.” (p. 18 – 1º parágrafo).
	107.	“Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos.” (p. 18 – último parágrafo).
	108.	“A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres .” (p. 19).
	109.	“Eqüidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres ...” (p. 19 – 2º parágrafo).

110.	“Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres , assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país...” (p. 19).
111.	“Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil...” (p. 19 – 4º parágrafo).
112.	“Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres ...” (p. 19).
113.	“Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres , devem ser assegurados...” (p. 19)
114.	“Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.” (p. 19).
115.	“Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.” (p. 19).
116.	“São diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres ...” (p. 19 – último parágrafo).
117.	“Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública...” (p. 19 – último parágrafo).
118.	“Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres , como a exploração sexual e o tráfico de mulheres .” (p. 20).
119.	“Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres , em especial no que tange à assistência.” (p. 20).
120.	“Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.” (p. 20).
121.	“9. Objetivos da Política: 9.1. Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno.” (p. 20 – 1º parágrafo).
122.	“9.2. Específicos: Reduzir os índices de violência contra as mulheres ...” (p. 20 – 1º parágrafo).

	123.	“Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.” (p. 20 – 1º parágrafo).
	124.	“Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.” (p. 20 – 1º parágrafo).
	125.	“10. Prioridades e Ações da Política: A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres buscará implementar ações previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que apresenta as seguintes prioridades na área de violência contra as mulheres ...” (p. 20 – último parágrafo).
	126.	“Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência)...” (p. 21)
	127.	“Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres (combate e garantia de direitos); ...” (p. 21)
	128.	“Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual (assistência); ...” (p. 21).
	129.	“Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência); ...” (p. 21).
	130.	“Além das prioridades mencionadas, a Política Nacional incorporará ações voltadas para o tráfico de mulheres , para a garantia de direitos das mulheres em situação de prisão e para o combate à feminização da AIDS.” (p. 21 – 1º parágrafo).
	131.	“Além das prioridades mencionadas, a Política Nacional incorporará ações voltadas para o tráfico de mulheres, para a garantia de direitos das mulheres em situação de prisão e para o combate à feminização da AIDS.” (p. 21 – 1º parágrafo).
	132.	“Essas áreas foram incluídas no enfrentamento da violência contra as mulheres a partir das recomendações da II Conferência de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.” (p. 21 – 1º parágrafo).
MULHER(ES)	133.	“Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres : incluindo ações para a implantação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; a construção de metodologias de atendimento às mulheres vítimas de tráfico...” (p. 22 – 2º parágrafo).

	134.	“Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão: com a construção/reforma de estabelecimentos penais femininos; a garantia de serviços de saúde integral, sistema educacional, cultura e lazer no sistema prisional e acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita; a proteção aos direitos sexuais e reprodutivos e à maternidade; e o apoio/realização de projetos de geração de renda para as mulheres nos estabelecimentos penais.” (p. 22 – último parágrafo).
FEMINILIDADE(S) / FEMININO	Sem categorias	
	1.	“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s) , assim como as relações entre homens e mulheres.” (p. 7 – 2º parágrafo).
	2.	“A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (p. 8 – 1º parágrafo).
	3.	“Em muitas cidades, existe um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino , das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia) é ‘abusado’ ou ‘explorado’ para uma demanda consumidora (na maioria do sexo masculino e mais idoso), numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes.” (p. 10-11 – último parágrafo).
	4.	“Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão: com a construção/reforma de estabelecimentos penais femininos ; (...)” (p. 22 – último parágrafo).

ANEXO A – Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Presidência da República
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Política Nacional de Enfrentamento
à Violência contra as Mulheres



Apresentação

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. O PNPM possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher, que por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional. Vale notar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.

A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

Assim, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas - desde a criação da SPM em janeiro de 2003 - para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência.

1. Contextualizando a violência contra as mulheres no Brasil

1.1. Dados sobre violência

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Apesar de ser um fenômeno que atinge grande parte das mulheres em diferentes partes do mundo, dados e estatísticas sobre a dimensão do problema ainda são bastante escassos e esparsos.

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares. A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças. Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa. Nessa perspectiva, devem ser também consideradas as ações de combate ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.

Embora, no Brasil, a violência seja um fenômeno reconhecidamente presente na vida de milhões de mulheres, não existem estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a magnitude deste fenômeno, com exceção de alguns poucos estudos realizados por organizações não-governamentais na área de violência doméstica. A Fundação Perseu Abramo, numa pesquisa realizada em 2001, aponta que aproximadamente 20% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica. Quando estimuladas por meio da citação de diferentes formas de agressão, esse percentual sobe para 43%. Um terço afirma, ainda, já ter sofrido algum tipo de violência física, seja ameaça com armas de fogo, agressões ou estupro conjugal. Outras pesquisas indicam, também, a maior vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico e à exploração sexual. Segundo a Unesco, uma em cada três ou quatro meninas é abusada sexualmente antes de completar 18 anos.

Dados de investigação conduzida pela Universidade de São Paulo em conjunto com a Organização Mundial de Saúde (2001) demonstram que 27% de 4.299 mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiro ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Em pesquisa realizada pelo DataSenado em 2005, 17% das mulheres entrevistadas declararam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica em suas vidas e 40% relatam já ter presenciado algum ato de violência doméstica contra outras mulheres, sendo que 80% desses constituíram atos de violência física.

Se faltam dados, a percepção social de que a violência doméstica é um problema da maior gravidade aponta para o reconhecimento de sua existência e das sérias consequências que atingem – física e psicologicamente – as mulheres vitimadas. Pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Ibope, em maio de 2006, mostra que, para 33% da população brasileira com 16 anos ou mais de idade, a violência contra as mulheres (dentro e fora de casa) é percebida como o problema que mais preocupa a população feminina na atualidade. Para 55% da população, este é um dos três principais problemas que afligem as mulheres. Além disso, 51% dos entrevistados declararam conhecer ao menos uma mulher que foi agredida pelo seu companheiro, ratificando dados da OMS segundo os quais metade dos crimes cometidos contra as mulheres no mundo é de autoria de seus (ex) companheiros.

Diante da dimensão do problema da violência doméstica, tanto em termos do alto número de mulheres atingidas quanto das consequências psíquicas, sociais e econômicas, e em resposta às recomendações ao Estado brasileiro do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 2006 o Brasil passou a contar com uma lei específica para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). A partir desta lei, todo caso de violência contra a mulher torna-se crime e vai passar por um inquérito policial que será remetido ao Ministério Público. Os crimes deverão ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instrumentos criados a partir dessa legislação,

ou, enquanto estes não existirem, nas Varas Criminais. Dentre outras conquistas importantes, a lei tipifica os tipos de violência doméstica, que pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; passa a ser proibida a aplicação de penas pecuniárias aos agressores e a pena a eles imputada que era de até 1 ano passa a ser de até 3 anos; e determina-se o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.

No que tange à produção de dados, a Lei Maria da Penha prevê a criação de um Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que deverá ser implementado nos próximos quatro anos pela SPM em articulação com outros Ministérios e órgãos da Administração Pública. Ainda no que se refere às iniciativas do governo para a construção de estatísticas oficiais, há que se registrar duas importantes fontes: o sistema de notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, sob responsabilidade do Ministério da Saúde; e a Rede Infoseg (rede nacional que integra informações dos órgãos de Segurança Pública, Justiça e de Fiscalização), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça.

Portanto, embora haja no Brasil poucos estudos nacionais sobre a magnitude da violência contra as mulheres, nota-se um crescente interesse pelo levantamento de dados que possam subsidiar as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da questão; assim como um comprometimento do Estado com o diagnóstico da violência contra as mulheres, que pode ser observado na Lei nº 10.778/2003 referente à notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher na saúde e na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que determina a criação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

1.2. Contextualizando a Política: o Estado Brasileiro e a questão da violência contra as mulheres

As primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à violência contra mulheres datam da década de 80. Em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher declarada pela ONU, é inaugurada a primeira Delegacia

de Defesa da Mulher em São Paulo e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da lei 7353/85. No ano seguinte - em 1986 - no estado de São Paulo, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública a primeira Casa-Abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte (Silveira, 2006). Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira são as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência.

O CNDM, órgão de caráter consultivo e deliberativo da sociedade civil junto ao Governo, vinculado ao Ministério da Justiça, foi criado com a missão de promover políticas para assegurar condições de igualdade às mulheres. Esse Conselho era, portanto, responsável pelo monitoramento das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres, que estavam voltadas para a criação e manutenção de Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas-Abrigo.

De 1985 a 2002, a criação de DEAMs e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de combate à violência contra as mulheres, com ênfase na segurança pública e na assistência social. Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça. Uma pequena ampliação da política se dá em 1998, com elaboração da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual. Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/0 institui um novo avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidos nos serviços de saúde, públicos ou privados.

Com a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) em 2003¹, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política é ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços (como o Centro de Referência, as Defensorias da Mulher) e de propor a construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência. No entanto, é em

¹ A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres está vinculada à Presidência da República, possui status de ministério e tem por competência assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres.

2004, com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM) e a construção coletiva do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que se consolida do eixo de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com a previsão de ações na área para o período 2004-2007. Assim, a partir do PNPM as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado No sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.

2. Aspectos conceituais: definindo a violência contra as mulheres

O conceito de violência contra as mulheres², adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Art. 1º). A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como:

- 1) A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei 11.340/2006);
- 2) A violência ocorrida na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;
- 3) A violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu

² O termo é utilizado no plural, para dar visibilidade às diversidades raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional existentes entre as mulheres.

enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno.

A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade. Não se fala, portanto, em diferenças, mas em desigualdades que são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços – no âmbito doméstico, no trabalho, nas religiões, nas profissões, etc. A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. As desigualdades de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima que, por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres.

Portanto, o conceito de violência contra as mulheres, que tem por base a questão de gênero, remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, que é permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração. Falar em gênero, em construção social requer do Estado e demais agentes uma abordagem intersetorial e multidimensional na qual as dimensões acima mencionadas sejam reconhecidas e enfrentadas. Além do mais, uma política na área de violência contra as mulheres requer uma atuação conjunta para o enfrentamento (prevenção, combate, assistência e garantia de direitos) do problema pelas diversos setores envolvidos, tais como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento à mulher.

2.1) Especificando conceitos: os diferentes tipos de violência contra as mulheres

O conceito de violência contra as mulheres é bastante amplo e compreende diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

reconhece os diversos tipos de violência, entretanto centra suas ações nas seguintes expressões de violência:

Violência Doméstica – entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei 11.340/2006). A violência doméstica contra a mulher compreende ainda:

- a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Tráfico de Mulheres: O Tráfico de Mulheres tem por base o conceito de tráfico de pessoas, que deve ser entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, 2007).

Violência Sexual: "É a ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule o limite da vontade pessoal. Manifesta-se como: expressões verbais ou corporais que não são do agrado da pessoa; toques e carícias não desejados; exibicionismo e voyerismo; prostituição forçada; participação forçada em pornografia; relações sexuais forçadas - coerção física ou por medo do que venha a ocorrer" (Taquette, 2007).

Exploração sexual comercial de mulheres adolescentes/jovens: A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, também conhecida pela sigla ESCCA, é considerada como uma questão social e prática criminosa, segundo os artigos 70, 82, 239, 240, 241, 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Código Penal Brasileiro, com as modificações de 2004. Representa uma violação de direito humano fundamental, especialmente do direito ao desenvolvimento de uma sexualidade saudável, e uma ameaça à integridade física e psicossocial. Existem três formas primárias de exploração sexual comercial e que possuem uma relação entre si: a prostituição, a pornografia e o tráfico com fins sexuais, incluindo o turismo sexual. A violação está relacionada a algum tipo de transação comercial ou alguma troca e/ou benefício em dinheiro, ofertas ou bens, por intermédio da exploração sexual de menores de 18 anos. Em muitas cidades, existe um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino, das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia) é "abusado" ou "explorado" para uma

demanda consumidora (na maioria do sexo masculino e mais idoso), numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes (Taquette, 2007)

Violência Institucional : “é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos (...)É perpetrada por agentes que deveriam garantir uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos. A violência institucional compreende desde a dimensão mais ampla, como a falta de acesso aos serviços e a má qualidade dos serviços prestados, até expressões mais sutis, mas não menos violentas, tais como os abusos cometidos em virtude das relações desiguais de poder entre profissional e usuário. Uma forma comum de violência institucional ocorre em função de práticas discriminatórias, sendo as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião um terreno fértil para a ocorrência de tal violência” (Taquette, 2007). Mulheres em situação de violência são, por vezes, ‘revitimizadas’ nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais. Uma outra forma de violência institucional que merece destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos.

2. O conceito de enfrentamento e da rede de atendimento

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à

questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres.

No âmbito preventivo, a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. No tocante à violência doméstica, a prevenção deverá focar a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade.

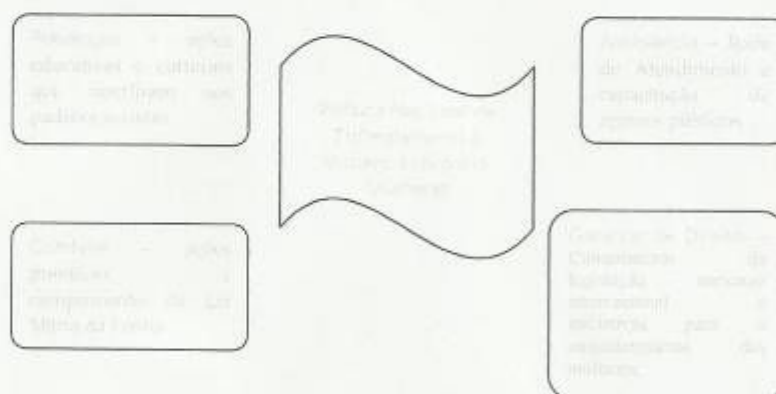
O combate à violência contra as mulheres inclui o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. No âmbito do combate, a Política Nacional proporá ações que garantam a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A Política também buscará fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens.

No que diz respeito aos direitos humanos das mulheres, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1981). No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos.

No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação³ de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento).

Vale ressaltar que para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e acompanhamento de todas as ações desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; e na assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência.

Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



³ O termo 'em situação de' é utilizado no lugar de vítima de violência, visto que a condição de vítima pode ser paralisante e reforça a representação da mulher como passiva e dependente: "Quando a mulher é referida como estando em situação de violência, ela está em condição, ou seja, ela ocupa um lugar de passagem, pois é um sujeito nessa relação. Estar em situação oferece a possibilidade de mudança" (Mirin, 2005).

6. Conceituando a Rede de Atendimento

Os governos (Estaduais, Municipais e o Distrito Federal) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, e na assistência às mulheres. Todavia, ainda existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão. O trabalho em rede surge, então, como um caminho para superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo; no sentido de garantir a integralidade do atendimento.

O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.

A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica⁴ (OMS/OPAS, 1998) que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota possui diversas portas-de-entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada e não-revitimizante à mulher em situação de violência.

No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços:

- Centros de Referência: Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e

⁴ A rota crítica refere-se o caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização.

encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização- Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006). O Centro de Referência deve exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não-governamentais que integram a Rede de Atendimento. Assim, os Centros de Referência devem, além de prestar o acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência, monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede.

- Casas-Abrigo: As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher: As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais dever ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização –DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.
- Defensorias da Mulher: As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. A SPM tem investido na criação e consolidação de Defensorias da Mulher como uma das formas de ampliar o acesso à Justiça e garantir às mulheres

orientação jurídica adequada, bem como o acompanhamento de seus processos.

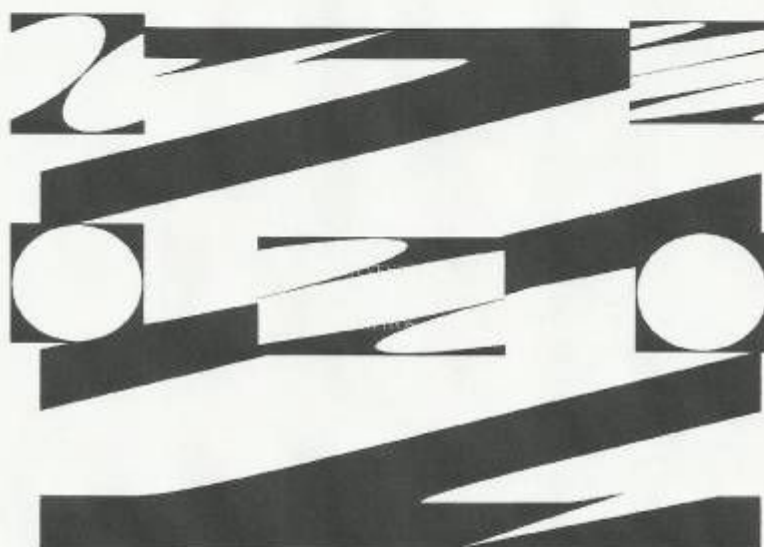
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência através do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. O Ligue 180 foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e conta com 80 atendentes que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e finais de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta. As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em questões de gênero, legislação, políticas governamentais para as mulheres. Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência. A Central 180 também recebe e encaminha as denúncias das mulheres em situação de violência.
- Ouvidorias: A Ouvidoria é o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o(a) cidadã(o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação com outros serviços de ouvidoria em todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos. Portanto, a Ouvidoria visa a fortalecer os direitos da cidadã,

orientando-a e aproximando-a da instituição, estimulando o processo de melhoria contínua da qualidade. Vale notar que a SPM possui o serviço de ouvidoria disponibilizado à população desde 2003.

- Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Os Centros de Referência da Assistência Social fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica). Os CREAS, por outro lado, são responsáveis pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial).
- Centro de Educação e Reabilitação do Agressor: Constituem espaços de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência, encaminhados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e demais juizados/varas. Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.
- Polícia Civil e Militar: A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. São os profissionais da Polícia Militar que muitas vezes, fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando então o primeiro atendimento e encaminhando para outros serviços da rede.
- Instituto Médico Legal: O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso.
- Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual: A área da saúde, por meio Norma Técnica de

Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.

Diagrama da Rede de Atendimento



7. Princípios da Política:

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos princípios propostos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) nos seguintes pontos fundamentais:

- Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação

econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;

- Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;
- Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;
- Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;
- Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
- Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados;
- Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;
- Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

8. Diretrizes:

São diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que

precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.

- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres.
- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.
- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência.
- Estruturar a Rede de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

9. Objetivos da Política:

9.1. Geral:

Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno.

9.2. Específicos:

- Reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.

10. Prioridades e Ações da Política:

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres buscará implementar ações previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que apresenta as seguintes prioridades na área de violência contra as mulheres:

- Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência);
- Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres (combate e garantia de direitos);
- Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual (prevenção);
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual (assistência);
- Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência);
- Capacitar lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social na temática da violência de gênero (assistência);
- Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita (combate e garantia de direitos).

Além das prioridades mencionadas, a Política Nacional incorporará ações voltadas para o tráfico de mulheres, para a garantia de direitos das mulheres em situação de prisão e para o combate à feminização da AIDS. Essas áreas foram incluídas no enfrentamento da violência contra as mulheres a partir das recomendações da II Conferência de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.

As ações detalhadas e as metas a serem implementadas pela Política Nacional encontram-se previstas no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que constitui um plano de ações referente à Agenda Social do Programa de Aceleração do Desenvolvimento, elaborado em agosto de 2007. O Pacto Nacional deverá ser executado por diferentes órgãos da Administração Pública (Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, entre outros) nos próximos quatro anos, com ações nas seguintes áreas estruturantes:

- Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha: que inclui, entre outros aspectos, o fortalecimento da rede de atendimento; a capacitação de profissionais da Rede; a manutenção e ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; ações

e campanhas educativas de prevenção; a implementação e funcionamento do Observatório da Lei Maria da Penha; a consolidação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência contra as Mulheres;

- Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Aids: contemplando ações como a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, especialmente a pílula de anticoncepção de emergência, a implementação da Notificação Compulsória nos serviços de saúde, a garantia do abortamento legal e a implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST;
- Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres: incluindo ações para a implantação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; a construção de metodologias de atendimento às mulheres vítimas de tráfico; e o apoio/realização de projetos inovadores de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Promocão dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão: com a construção/reforma de estabelecimentos penais femininos; a garantia de serviços de saúde integral, sistema educacional, cultura e lazer no sistema prisional e acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita; a proteção aos direitos sexuais e reprodutivos e à maternidade; e o apoio/realização de projetos de geração de renda para as mulheres nos estabelecimentos penais.

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de saúde da mulher. *Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes: Norma técnica*. Brasília: Ministério da saúde, 1999.

Brasil. Ministério da Justiça. *Políticas para a Mulher: relatório da Gestão 1999/2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher*. Brasília, 2002.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Memória 2003-2006: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006.

Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República – *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a mulher*. Brasília, 2006.

Brasil. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, p.xxx, x de agosto de 2006. Seção x.

Estudo Multipaíses da OMS sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica, coordenado pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP, sob responsabilidade de Lilia B. Schraiber e Ana Flávia P. L. D'Oliveira.

MIRIM, Liz Andréa Lima. *Balanço do Enfrentamento da Violência contra a Mulher na perspectiva da Saúde Mental. Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) – alcances e limites*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

SAGOT, M. *Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países*. Washington: PAHO, 2000.

SILVEIRA, Lenira Politano da. Serviços de Atendimento a mulheres vítimas de violência in DINIZ, Simone, SILVEIRA, Lenira e MIRIM, Liz (org.). *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) – alcances e limites*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

TAQUETTE, Stela R. (Org.) *Mulher Adolescente/Jovem em Situação de Violência*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.